



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2011 -----

-----ACTA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial da Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou o Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos, a Senhora Vereadora Madalena Castro declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro submeteu à votação as actas números oito e nove, de dois mil e onze, de vinte e vinte e sete de Abril, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De quinze de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações de electrodomésticos instalados em escolas e instalações municipais”, à firma “Reparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações em equipamentos de cozinha de escolas e instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e sessenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de placa electrónica



Câmara Municipal  
de Oeiras

da caldeira instalada na Unidade Residencial Madre Maria Clara”, à firma “Alfaclima - Sociedade de Instalações de Ar Condicionado, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De dois de Maio:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um compressor Michelin MB-cem, para a Adega do Casal da Manteiga”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quarenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Requalificação da instalação eléctrica da EB Um/JI Pedro Álvares Cabral, em Porto Salvo”, à firma “Projeconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cinco mil trezentas e cinquenta e duas garrafas para Vinho de Carcavelos”, à firma “Saverglass Ibérica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e setenta e um euros e onze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, engenheiro Luiz Reis de

Melo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril: -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----De vinte e oito de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços no âmbito da regulamentação vitivinícola”, à firma “Corevin - Consultoria e Auditoria em Regulamentação Vinícola, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo engenheiro Nuno Maia Vasconcelos, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número onze, de dois mil e onze, DMOA, de catorze de Abril: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De vinte e oito de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de manutenção de espelhos de água”, à firma “F.J.C.M. - Piscinas e Bombas Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e sessenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Taxas de análise dos projectos de licenciamento do Parque dos Poetas - Segunda Fase”, à firma “EACE - Engenheiros Associados, Consultores em Engenharia, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado



Câmara Municipal  
de Oeiras

(Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de oito aspiradores Nilfisk GD Novecentos e Trinta e onze aspiradores Nilfisk GM Oitenta”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Sistema anti roubo e SADI a instalar no Centro de Juventude de Algés”, à firma “Fernando Seara - Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e um euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno de realização de despesas número doze, de dois mil e onze, DMOA, de catorze de Abril -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- De onze de Abril: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e vinte e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um comando para a unidade de ar condicionado Daikin, modelo FTXS trinta e cinco mais RXS trinta e cinco G”, à firma “Engrila Ar Condicionado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de

cento e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Instalação do sistema de roubo e SADI do Espaço Jovem de Linda-a-Velha”, à firma “Fernando Seara - Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e trinta e um euros e catorze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da câmara frigorífica de peixe no Mercado Municipal de Tercena”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de secadores de mão para equipar os WC’ s da Biblioteca Municipal de Algés”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Eléctricas e Electrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e oito de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Assistência técnica na EB Um Armando Guerreiro, em Linda-a-Velha”, à firma “Fernando Seara - Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Verificação de anomalia da caldeira na Residencial Madre Maria Clara”, à firma “Alfaclima - Sociedade de Instalações de Ar Condicionado, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De três de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidro para Banho Maria - EB Um Pedro Álvares Cabral”, à firma “Reparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e vinte, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações em escolas”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ---

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e vinte e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da plataforma elevatória da Biblioteca do Centro Cívico de Carnaxide”, à firma “Alartécnica - Comercialização e Montagem de Equipamento Eléctrico e Elevação, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e vinte e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Desactivação de ramal em tensão na EB Um Armando Guerreiro”, à firma “Alberto Roque, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”- -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redacção do Despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços -----

-----Divisão de Estudos e Projectos-----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----De dois de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “Aquisição da prestação de serviços para a manutenção preventiva de todos os lagos e espelhos de água do Município”, com preço base de setenta quatro mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De quatro de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação dezasseis, e dois mil e onze, DEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “Projecto do Passeio Marítimo entre o Forte da Giribita e a Praia da Cruz-Quebrada - alterações ao estudo prévio mais ATO”, com preço base de vinte e quatro mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e



Câmara Municipal  
de Oeiras

Ambiente, engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número sete, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dezanove de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -- -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- De vinte e oito de Abril: -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e nove, de dois mil e onze, DIM autorizando a adjudicação da empreitada “oito, de dois mil e onze, DOM/DEM - Cemitério de Carnaxide - transformação de canteiro em branco e impermeabilização interior de jazigos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, á firma Paredes & Paredes, Limitada, pelo montante de vinte e três mil oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços. ----

----- De dez de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e dez, de dois mil e onze, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “Aquisição de bens e serviços - EB Um/JI Cesário Verde - aumento da área de segurança de equipamentos infantis”, com preço base de oito mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos, no

âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e onze, DMOA, de trinta e um de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços-----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais-----

-----Divisão de Trânsito e Transportes-----

-----De três de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma Silva Brandão e Filhos, Limitada, no montante de trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e sete, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “vinte e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução e manutenção de pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Florindo Júnior & Filhos, Limitada, no montante de vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----De seis de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e quatro, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - segunda fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima /Artemisia, Sociedade Anónima, no montante de quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- De nove de Maio: -----

----- - Despacho exarado na informação cento e oitenta e oito, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e onze, DTT, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta, de dois mil e dez, DOM/DTT - Empreitada de sinalização horizontal”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de catorze mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- De onze de Maio: -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e trinta, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quinze, de dois mil e dez, DOM/DEM - Adega da Estação Agronómica Nacional - Fornecimento e colocação de portadas”, à firma C.J.G, Limitada, no montante de treze mil duzentos e quarenta e nove euros, mais IVA à taxa em vigor.

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e onze, Direcção Municipal de Obras e Ambiente, de trinta e um de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----De três de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e três, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de PPGRCD - trinta, de dois mil e onze, DOM/DIM - Execução de reordenamentos viários e pedonais em diversos locais do Concelho”, ao abrigo da contratação “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro -----

-----Divisão de Higiene Pública e Abastecimento -----

-----De vinte e nove de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um carimbo para Feira de Velharias”, à firma “Machado & Pinheiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de catorze euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De quatro de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fardamento e material de protecção”, à firma “VP Dois - Vestuário Profissional Protecção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e dezanove, de dois mil e onze,



Câmara Municipal  
de Oeiras

autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de limpeza para jovens em Movimento”, à firma “LMF-PRO - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e dezoito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e trinta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de acessórios de postaletes de praia”, à firma “OTTO Multiservei - Soluções Ambientais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- De vinte e nove de Abril: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e sessenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de relés temporizados para redução do horário de iluminação”, à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de programadores astronómicos para armários de comando”, à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através

do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de luminária”, à firma “Indalux - Equipamentos Eléctricos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”- -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços -----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público-----

-----De dezanove de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Beneficiação do IP em diversos arruamentos das Freguesias de Oeiras e Caxias”, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, no montante de cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De vinte e sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e um, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “quarenta e um, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Armário de festas - Praia de Santo Amaro de Oeiras”, com preço base



Câmara Municipal  
de Oeiras

de cinco mil oitocentos e dez euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “quarenta, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Armário de festas - Praia de Paço de Arcos”, com preço base de cinco mil duzentos e setenta e um euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dez de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e dezasseis, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “cinquenta e três, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Reforço da iluminação pública na Praceta Ferreira de Castro, junto ao número quatro, em Carnaxide”, com preço base de sete mil cento e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

----- De quatro de Fevereiro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e duzentos euros, a Associação Cultural Bica Teatro, dois mil cento e vinte euros, a Companhia de Teatro Magia e Fantasia, mil quinhentos e trinta e sete euros, a Palco de Chocolate e três mil e seiscentos euros, a Reflexo Associação Cultural Teatral, no âmbito da programação cultural, nos Auditórios Municipais, destinada ao público infantil. Informação número dez, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De sete de Fevereiro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, a José Carlos Ribeiro Calazans Duarte e mil e cinquenta euros, a Paulo Jorge Soares Mendes Pinto, em aditamento à informação número quatro, de dois mil e onze, DCT-LGV, relativamente ao curso de “Lusofonia e Diálogo Inter-Cultural e Religioso”. Informação número seis, de dois mil e onze, DCT-LGV. --

-----De vinte e dois de Março:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e seis euros, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito do Concerto com Zurawski Ensemble. Informação número treze, de dois mil e onze, DCT - Cultura;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos, a Ticketline, Limitada, quatrocentos e dezoito euros e oito cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores e sete mil novecentos e noventa e cinco euros, Jacc, Jazz Centro Clube, no âmbito da programação de Concertos integrados na programação regular dos Auditórios Municipais. Informação número vinte e oito, de dois mil e onze, DCT - Cultura.-----

-----De onze de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos, a GM Oficinas Artes Gráficas Sociedade Anónima, no âmbito da organização da exposição de fotografias, “Olhares com Futuro”. Informação número noventa e nove, de dois mil e onze, DMDSC/DASSJ/Ação Social;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dez mil euros, a CDO - Centro de Dança de Oeiras, no âmbito da comemoração do “Dia da Dança”. Informação número cinquenta e sete, de dois mil e onze, DCT-Cultura.-----

-----De quinze de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos, a Joaquim Augusto Bispo, Limitada, para aquisição de tecido para cobertura das bancas da feira do livro, no âmbito do “Festival Histórias de Ida e Volta”. Informação número oitenta e cinco, de dois mil e onze, DBDI/BMO.-----

-----De vinte e sete de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e quarenta euros, a Miguel José Nunes da Silva Horta e trezentos e cinquenta euros, a Corpo de Hoje - Associação Cultural, no



Câmara Municipal  
de Oeiras

âmbito da comemoração do “Dia dos Museus”, com a apresentação de actividades lúdicas/pedagógicas. Informação número dezoito, de dois mil e onze, DCT-CAMB;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e quinhentos euros, a Teatro Extremo, para apresentação de espectáculo, integrado no Festival Sementes. Informação número setenta e cinco, de dois mil e onze, DCT - Cultura;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e nove euros e noventa e um cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito da Décima Sétima Noite de Tunas de Oeiras. Informação número setenta e dois, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De vinte e oito de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e trezentos euros, a Restaurante Florêncio de Raul e José, Limitada, e quatro mil oitocentos e vinte euros, a Herculanos - Sociedade Investimentos Hoteleiros, Sociedade Anónima, em aditamento à informação número cinquenta e um, de dois mil e onze, DASSJ, no âmbito do Programa Turismo Sénior. Informação número cento e trinta e seis, de dois mil e onze, DASSJ/Acção Social;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e trinta e cinco euros, a Pedexumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança, para pagamento de honorários a contadores de histórias, no âmbito do “Festival Histórias de Ida e Volta”. Informação número oitenta e sete, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e nove de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, a Ouvir e Contar, Associação de Contadores de Histórias, quatrocentos e cinquenta euros, a António Jorge Teixeira Serafim, quatrocentos e cinquenta e cinco euros, a Camaleão - Associação Cultural, mil noventa e três euros e cinquenta cêntimos, a Camaleão - Associação Cultural, quinhentos euros, a Rodolfo Alberto Castro e quinhentos euros, a Cristina A. Taquelin Vicente, para pagamento de honorários a contadores de histórias, no âmbito do “Festival Histórias de Ida e Volta”.

Informação número noventa e quatro, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

-----De quatro de Maio:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil trezentos e cinco euros, a TJ - Multimédia - Eventos Audiovisuais, seiscentos euros, a Vítor Manuel Correia Marques e mil duzentos e seis euros e um cêntimo, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito do “Décimo Nono Festival Sete Sóis Sete Luas”. Informação número oitenta e um, de dois mil e onze, DCT - Cultura; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e quinhentos euros, a Tiago Bettencourt Pereira, para a participação deste, com a montagem e projecção de filme, no “Festival de Histórias de Ida e Volta”. Informação número dezoito, de dois mil e onze, DBDI/BMC.” -----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos, tendo a Senhora Vereadora Madalena Castro informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de vinte e dois milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos.-----

#### **5 - PAGAMENTOS: -----**

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos.-----

#### **6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e sete de Abril, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Propostas de Ratificação: -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a várias entidades para prestação de serviços destinados à concepção e produção de um stand conjunto dos SMAS de Oeiras e Amadora e a Câmara Municipal de Oeiras, para as Festas do Concelho de Oeiras dois mil e onze - Foi ratificada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

----- Empreitada por concurso público para “substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque. Remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora”. - Foi ratificada, por unanimidade, nomeação de coordenador de segurança em fase de projecto. -----

----- Empreitada por concurso público para “substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque. Remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora”. - Foi ratificada, por unanimidade, a nomeação de coordenador de segurança em obra. -----

----- Concurso público para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi ratificada, por unanimidade, a não adjudicação do procedimento. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a metodologia de gestão e procedimento do fundo de maneiio. --- -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, o Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e Regulamento de Abastecimento de Água. -----

-----Tarifa de Ligação de Esgotos - Foi aprovado, por unanimidade o deferimento da reclamação da empresa M Dois PR - Promoção de Auto-Construção, Imobiliária, Limitada, e anulação de factura.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à detecção de roturas - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e quatro mil novecentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos emitida em nome de Banco Espírito Santo, Sociedade Anónima.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos em nome de Banif Imopredial.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pagamento em prestações da tarifa de ligação dois mil e onze no valor de trinta mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.-----

-----Pagamento em prestações da tarifa de ligação dois mil e onze no valor de vinte e nove mil novecentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.-----

-----Tarifa de ligação de esgotos - Foi aprovado, por unanimidade, o deferimento da reclamação da empresa Bombardier Transportion Portugal, Sociedade Anónima, e anulação de factura.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da prestação de serviços de solução voz contratada com a operadora Vodafone Portugal.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para aquisição de um



Câmara Municipal  
de Oeiras

equipamento de detecção de metais por ICP - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação á empresa Unicam - Sistemas Analíticos, Limitada, pelo valor de cinquenta e nove mil e novecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a renovação para a prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora com a empresa Conforlimpa - Limpezas Industriais, Sociedade Anónima.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato número dezassete, de noventa e sete, celebrado com o consórcio EDP/EDINFOR (actual LÓGICA, CMG). -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, nos meses de Junho e Julho de dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para a empreitada destinada à “reparação da célula de mil e quinhentos metros cúbicos do reservatório da serra de Carnaxide” - Foi aprovado por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a redução para um por cento da percentagem sobre o montante das receitas ilíquidas provenientes do lançamento da Tarifa Ambiental da Câmara Municipal da Amadora à semelhança da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras relativa à Tarifa de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos.”-----

**7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----**

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número cento e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Empréstimo para Investimento para Aquisição do Edifício “Atrium”:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e um barra onze, a que se refere a deliberação número sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de Abril de dois mil e onze e deliberou por maioria com trinta e quatro votos a favor, sendo vinte e dois do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com seis abstenções, sendo três do Partido Socialista e três do Partido Social Democrata, autorizar a Câmara Municipal de Oeiras a contrair o empréstimo para aquisição do edifício “Atrium” ao Banco Santander Totta, nos termos da minuta do contrato de abertura ao crédito simples que acompanha a presente proposta, pelo montante de treze milhões e setecentos mil euros, pelo prazo global até vinte anos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

-----Mais foi deliberado, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e treze, remetendo cópia da deliberação sobre: “Décimo Nono Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Eleição de Presidente de Junta e seu Substituto:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da lista apresentada pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente para designação do Presidente de Junta e seu substituto (também Presidente de Junta) que em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras, participará no décimo nono Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, designadamente: -----

-----Jorge Manuel de Sousa de Vilhena (efectivo) - Junta de Freguesia de Carnaxide; -----

-----Carlos Jorge Santos de Sales Moreira (suplente) - Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.-----

-----Procedeu-se à votação através de escrutínio secreto, tendo votado quarenta e um membros, obtendo-se a seguinte votação:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Vinte e três votos a favor, três votos contra e quinze votos em branco. -----

----- Face à votação obtida foi deliberado designar o Senhor Jorge Manuel de Sousa de Vilhena (efectivo) e o Senhor Carlos Jorge Santos de Sales Moreira (suplente) para participar no referido congresso. -----

----- Mais foi deliberado, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e dezoito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Regulamento do Registo de Interesses da Assembleia Municipal de Oeiras: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do documento referido em título e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento do Registo de Interesses da Assembleia Municipal de Oeiras. -

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e dezanove, dando conhecimento do: “Relatório de Actividades desenvolvidas e projectadas de dois mil e dez, Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze e “The Oeiras Valley Technological Park” da Tagus Park, Sociedade Anónima.” -----

----- Número cento e vinte, dando conhecimento do: “Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze da “Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal”.” -----

----- Número cento e vinte e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição do Artigo Cadastral cento e nove, sito no Bairro da Pedreira Italiana, Freguesia de Caxias: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e trinta e sete barra onze, a que se refere a deliberação número trinta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Fevereiro de dois mil e onze e deliberou por unanimidade dos presentes com os votos a favor do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente,

do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, autorizar a aquisição a Palmira de Jesus Flores Sacramento Gorjão, do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, na ficha número dois mil trezentos e onze e inscrita na matriz sob o artigo cento e nove, com área total de doze mil cento e dez metros quadrados, bem como da respectiva casa antiga, perfazendo um montante global de quinhentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos, dos quais: quatrocentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos, correspondem à aquisição de doze mil cento e dez metros quadrados de terreno, pelo preço de trinta e quatro euros e quarenta e três cêntimos, por metro quadrado; cem mil euros, correspondem à aquisição da casa antiga que se encontra implantada na parcela quatro barra cento e nove, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Tempo Jovem dois mil e onze: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e seis barra onze, a que se refere a deliberação número setenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezasseis de Março de dois mil e onze e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Projecto de Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Tempo Jovem dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Número cento e vinte e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Adesão à Fundação ESHTe I&D: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e dezasseis barra onze, a que se refere a deliberação número catorze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Março de dois mil e onze e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, autorizar a adesão do Município de Oeiras à Fundação “ESHTe I&D” bem como a aprovação dos respectivos Estatutos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração ao Regulamento da Feira da Outurela, a realizar na Freguesia de Carnaxide, em execução do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e vinte e sete barra onze, a que se refere a deliberação número vinte e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Março de dois mil e onze e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração ao Regulamento da Feira da Outurela, a realizar na Freguesia de Carnaxide, conforme proposto

pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

**8 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----**

-----Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**9 - PROPOSTA Nº. 48/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-----**

-----Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**10 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----**

-----Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 274/11 - SAM - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA: -----**

-----Esta proposta, por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 340/11 - GP - “ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**VINHO” - RELATÓRIO DE GESTÃO 2010:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pela Senhora Vereadora Madalena Castro, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”, com sede no Cartaxo, congrega sessenta e dois Municípios Portugueses e nasceu da constatação de que nas regiões cuja base produtiva é essencialmente a produção de vinho de qualidade, o vinho exerce uma função aglutinadora para o desenvolvimento de cada uma destas regiões, actuando em conjunto e em complemento com outros sectores e/ou actividades (Enoturismo, Restauração, Museus, Rotas do Vinho, Protecção Ambiental e Paisagística, etc.).-----

----- Dois - Tendo em mente esta premissa, a AMPV formulou as suas linhas orientadoras de acção, que consubstanciam a sua constituição tendo como intuito o desenvolvimento sustentável e integrado de cada uma destas regiões, fundado na participação e mais ainda na cooperação e na partilha de experiências entre os Municípios de regiões tão diversas que representam regiões demarcadas de produção de vinho de qualidade. -----

----- Três - Oeiras faz parte da AMPV desde Janeiro de dois mil e oito.-----

----- Quatro - Em vinte e um de Março de dois mil e onze realizou-se a Assembleia Intermunicipal da AMPV no âmbito da qual foram aprovados o relatório de gestão de dois mil e dez e a Análise Financeira/ Mapas Financeiros - Conforme anexos um a dez. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Cinco - Da análise dos referidos documentos extraem-se os seguintes elementos: -----

----- Análise Financeira: -----

----- um) Análise da despesa: a execução orçamental cifrou-se em quarenta e quatro vírgula zero nove por cento, destacando-se as despesas com pessoal com um grau de execução de noventa e seis vírgula setenta e cinco por cento e locação de material de transporte com uma

execução de noventa e oito vírgula noventa e nove por cento;-----

-----dois) Em relação ao ano de dois mil e nove, verifica-se uma diminuição de três vírgula sessenta e cinco por cento no grau de execução orçamental das despesas, apesar da dificuldade na cobrança das quotas dos municípios associados;-----

-----três) Análise da receita: verificou-se um acréscimo de um vírgula cinco por cento devido ao aumento das quotas, ao subsídio atribuído pelo Instituto da Vinha e do Vinho (sete mil e quinhentos euros) e ao apoio atribuído pela Ciita d'el Vino, no valor de seis mil e cinquenta euros, para apoio aos estágios de jovens viticultores europeus;-----

-----quatro) A nível de cobrança de quotas dos associados, verifica-se em trinta e um de Dezembro de dois mil e dez um montante total de trinta e um mil e setecentos euros, equivalente a um acréscimo de dezoito vírgula setenta e três por cento;-----

-----cinco) Dívidas por liquidar no final do exercício: dois mil cento e cinquenta e quatro euros, ao Instituto de Gestão do Tesouro e do Crédito Público e duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social relativa a descontos dos vencimentos do ultimo trimestre de dois mil e dez; e, ainda, oito mil seiscentos e setenta e seis euros, resultantes de avença e dois mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, referente a várias aquisições de bens e serviços; relativamente a dois mil e nove, verifica-se uma diminuição de cinquenta e três vírgula quarenta e seis por cento de encargos assumidos e não pagos no final do exercício;-----

-----seis) Saldo de gerência de cinco mil oitocentos e oito euros e trinta e dois cêntimos. -

-----Seis - Quanto ao relatório de gestão de dois mil e dez: projectos executados durante dois mil e dez: -----

-----a) Projecto Cidade do Vinho dois mil e dez; -----

-----b) Projecto Winetour - Projecto das Rotas do Vinho de Portugal; -----

-----c) Festival Nacional do Vinho; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- d) Concurso de Vinhos “La Selezion del Sindaco”; -----
- e) Realização em Portugal do Nono Estágio de Jovens Viticultores; -----
- f) Protocolo com “Compre o que é nosso”; -----
- g) Dia do Vinho; -----
- h) Concurso Nacional da Rainha das Vindimas; -----
- i) Dia Europeu do Enoturismo; -----
- j) Participação na RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho, Iter Vitis - Associação Europeia das Rotas do Vinho (com atribuição da Vice-Presidência à AMPV) e Retecork - Rede Europeia de Cidades Corticeiras. -----
- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----
- Sete - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----
- Quarto - Proposta: -----
- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere: -----
- Um - Tomar conhecimento dos documentos anexos; -----
- Dois - Remeter, nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências.” -----
- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e

sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

-----No decurso da apreciação desta proposta, entrou na sala o **Senhor Presidente**. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 341/11 - GP - PLANO DE ACTIVIDADES, ORÇAMENTO E DEFINIÇÃO TARIFÁRIA PARA 2011 DA TRATOLIXO, E.I.M.:** -----

-----I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”, remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo oitavo, alíneas a) e b), dos estatutos da sociedade, alíneas a), b) e e), dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo e trigésimo nono, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e da alínea c), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL e sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, e igual dever de informação imposto pelas disposições do RJSEL ao Conselho Directivo da Associação de Municípios, proposta de Plano de Actividades, Orçamento e Regime Tarifário para dois mil e onze (anexo um), a ser aprovado pela Assembleia-Geral da sociedade de vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez (não obstante até à data não nos ter sido remetida informação relativa a tal assembleia-geral, após a sua realização), em cumprimento do disposto no artigo oitavo, dos respectivos Estatutos, incluindo: -----

----- Plano de Actividades; -----

----- Orçamento; -----

----- Investimentos; -----

----- Demonstrações de Resultados Comparativa; -----

----- Projecto tarifário; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Demonstrações Financeiras Previsionais; -----

----- - Mapas de Suporte; -----

----- - Parecer do Fiscal Único. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Um - Dos documentos ora apresentados ressaltam os seguintes elementos:-----

----- A estratégia de gestão da Tratolixo assenta no Plano Estratégico para as áreas dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra (PERECMOS), estabelecendo as grandes linhas orientadoras, os pressupostos de base, os objectivos e as prioridades para o sistema. -----

----- Dentro do referido Plano, destacam-se a execução das obras inerentes ao Ecoparque da Abrunheira, a recuperação ambiental do Ecoparque de Trajouce e as obras associadas ao Plano Director de Trajouce. -----

----- Eixos de intervenção: -----

----- Promover a separação multimaterial: -----

----- Implementar a recolha selectiva de resíduos orgânicos (RO) em grandes produtores; -

----- Construção de uma Estação de Transferência. -----

----- Incrementar a valorização/ minimizar a deposição em aterro: -----

----- Operacionalização da solução complementar de valorização - Central de Digestão Anaeróbica (CDA); -----

----- Construção de Células de Confinamento Técnico (CCT) de apoio à CDA; -----

----- Construção de uma ETAR de apoio à CDA e à CCT;-----

----- Cumprimento dos factores de produção a constar no orçamento dois mil e onze. -----

----- Monitorização e Controlo dos processos; -----

----- Promover a manutenção preventiva e a conservação das instalações; -----

----- Implementação de um sistema de informação; -----

----- Requalificação das infra-estruturas existentes; -----

-----Inovação e tecnologia;-----

-----Sistema de gestão integrado;-----

-----Promoção da eficiência energética e utilização racional de energia.-----

----- Objectivos estratégicos:-----

-----Criação de um sistema Multimunicipal;-----

-----Criação do sistema Norte do Tejo;-----

-----Controlar o processo produtivo da Central Digestão Anaeróbica.-----

-----Dois - No que concerne ao Orçamento, foi o mesmo elaborado tendo em conta:-----

-----a) As “Recomendações para elaboração das propostas de orçamento e projecto tarifário de dois mil e onze das empresas concessionárias de sistemas multimunicipais” da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;-----

-----b) Sistematização e uniformização da informação económica e financeira que possibilite análises mais rigorosas, visando a garantia do equilíbrio do projecto tarifário apurado, materializado nos princípios da essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço;-----

-----c) Óptica do Resultado Zero, ou seja, o projecto tarifário é apurado de modo a que o resultado líquido da Tratolixo não gere qualquer valor para a empresa;-----

-----d) Cumprimento das obrigações assumidas pela Tratolixo junto de todas as entidades interessadas, nomeadamente junto do Sindicato Bancário.-----

-----Três - Dados financeiros concretos:-----

-----a) Acréscimo de cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco euros, na rubrica Vendas derivado de previsão de acréscimo de entradas de RSU e um aumento de eficiência no tratamento na Estação de Triagem;-----

-----b) Prestação de serviços com uma variação positiva de um milhão quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e dois euros, relacionada com o aumento da Tarifa;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- c) Aumento de cento e dezoito mil duzentos e sessenta e sete euros, na rubrica Trabalho para a própria entidade;-----

----- d) Decréscimo de oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e nove euros, na rubrica Outros Rendimentos e ganhos decorrente da previsão, ocorrida em dois mil e onze, de juros de mora e juros de suprimentos, o que não se verifica em dois mil e onze; -----

----- e) Acréscimo de trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis euros, em custos de mercadorias vendidas e matérias consumidas, derivados do consumo superior de gasóleo; -----

----- f) Acréscimo de trezentos e setenta e oito mil e sessenta e dois euros, na rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos”;-----

----- g) Diminuição de duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte euros, em Gastos com o Pessoal, derivada da diminuição da Taxa de Crescimento Nominal das Remunerações (menos cinco por cento), inexistência de Prémios de Desempenho, admissão de onze motoristas para transporte interno;-----

----- h)Variação desfavorável de seiscentos e dezassete mil quatrocentos e setenta e um euros, na Rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização, derivada da conclusão de alguns investimentos; -----

----- i) Taxa ERSAR de zero vírgula dois mil quatrocentos e trinta e um euros por tonelada, ou seja, cento e catorze mil setecentos e trinta euros;-----

----- j) Projecto Tarifário: Tarifa de quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos por tonelada, tarifando apenas os Resíduos de Recolha Indiferenciada, e que representa um acréscimo de quatro euros e oito cêntimos por tonelada relativamente à Tarifa de Equilíbrio do Orçamento de dois mil e dez.-----

----- Quatro - Parecer do Fiscal Único: parecer favorável mas com a advertência de que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser

materialmente relevantes.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo oitavo, alíneas a) e b), dos Estatutos da sociedade, alíneas a), b) e e), dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo e trigésimo nono, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Tomar conhecimento, nos termos das alíneas a), b) e e), dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo e trigésimo nono, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, do Plano de Actividades, Orçamento e definição tarifária para dois mil e onze (a homologar, nos termos do disposto no artigo trigésimo nono, número dois, alínea b), do RJSEL, pelo Conselho Directivo da Associação de Municípios); -----

----- Remeter, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências.”-----

-----II - Relativamente ao caminho que a Tratólixo tem levado, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que já tinham combinado o ano passado que o Senhor Presidente do Conselho de Administração viria apresentar à Câmara o Relatório e Contas e Orçamento para que pudessem discutir mais abertamente as questões relativas à empresa, uma vez que a



Câmara Municipal  
de Oeiras

preocupação era grande face aos grandes investimentos feitos, às grandes debilidades financeiras dos municípios que, por essa via, tinham cada vez uma taxa maior, estando naquele momento nos quarenta e oito euros por tonelada. -----

----- Em seguida, disse que também gostaria de ser informado sobre a evolução nas negociações e a passagem para o sistema multimunicipal, ou seja, a entrada no capital do Grupo Águas de Portugal, porque a última informação fornecida pelo Senhor Presidente foi a de que tinha estado reunido com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e que a partir daí estaria bem encaminhado. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse achar muito útil um ponto da situação do estado em que as coisas estavam, até porque tinha sido extremamente elucidativa uma reunião que o Executivo tinha tido com a Tratolixo e onde ficaram com uma percepção mais nítida do volume dos investimentos, do estado em que a realização daquelas obras estava e das perspectivas e do andamento de todo o processo. -----

----- Continuando, referiu que a sua grande preocupação era de facto o problema do projecto do tarifário, quando era proposta uma passagem dos quarenta e quatro euros e oitenta e um centimos por tonelada, que vigorou em dois mil e dez, para quarenta e oito euros e oitenta e nove centimos proposto agora, ou seja, um aumento de quatro euros e oito centimos por tonelada, quando a ValorSul praticava preços abaixo dos vinte e três euros. -----

----- Pelo caminho actual, pensava que estariam a prejudicar os munícipes, porque seriam eles que de algum modo iriam pagar a factura. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso**, referindo o Ecoparque da Abrunheira, disse ter estranhado o facto de ter sido apontado que tinha sido necessário pagar uma compensação ao Tribunal Arbitral de um milhão e seiscentos mil euros pelo facto de a obra ter sido concluída, mas não se ter podido começar os ensaios por algo que não se imputava ao empreiteiro. Como não foi dada nenhuma explicação, gostaria de saber por que não tinha sido

possível começar os ensaios no Ecoparque.-----

-----Em seguida, ainda sobre o Ecoparque da Abrunheira, observou que pelos vistos o mesmo tinha sido uma fonte de problemas, já que havia uma derrapagem em termos globais das alterações de investimento na ordem dos treze milhões de euros, o que era significativo, já que inicialmente estava previsto cerca de noventa milhões de euros e acabou em cento e quatro milhões. --- -----

-----Prosseguindo, sobre a questão dos sistemas de informação, disse que em vários pontos do relatório era referido, e até de uma forma um pouco separada, a questão da implementação do SIG e a sua passagem e ligação também ao Ecoparque da Abrunheira, o que lhe parecia perfeitamente normal, havendo inclusivamente um eixo próprio único somente para a aquisição de um ERP, mas não fazendo ligação a essa visão de sistema de informação. -----

-----No final, ainda lhe surgiu uma outra questão também associada, curiosamente, ao Ecoparque da Abrunheira e Trajouce, e tinha a ver com a questão de um “website” e de uma Intranet para aqueles dois projectos em particular e ainda mais a aquisição de quiosques informáticos de acesso às plataformas para serem usadas pelos trabalhadores. -----

-----Como não havia no próprio relatório uma noção muito clara do que eram aqueles investimentos em termos de sistemas de informação e sendo do conhecimento do Executivo que os quiosques de informação eram coisas que não resultavam, pois já ninguém os usava em sítio nenhum, tinha ficado sem perceber o que era isso, ligando com o ponto de nem o SIG nem o ERP lhe parecerem estar interligados com o ambiente de Intranet e da Extranet não entendeu a lógica e achava que tudo somado se estava a falar de muito dinheiro, que depois começava, mais uma vez, a pesar em cima de todos.-----

-----Seguidamente, disse ter procurado no próprio site, até por haver projectos de desenvolvimento de IDT bastante interessantes, nomeadamente na área que se falou na Assembleia Municipal do ecocombustível e do biogás, mas, infelizmente, não havia qualquer



Câmara Municipal  
de Oeiras

informação dos relatórios intercalares.-----

----- Para o caso do biogás, um projecto iniciado já em dois mil e nove, não encontrou informação, pensando que era muito interessante que o público em geral e o próprio Executivo, pudessem saber o que estava a acontecer com aqueles projectos, uma vez que eram co-financiados com o QREN, mas, de facto, não havia informação rigorosamente nenhuma. -----

----- Por último, observou parecer-lhe haver um erro de copy/paste num dos pontos, pois na página quarenta e oito, o terceiro parágrafo referia que estava previsto para dois mil e dez, na rubrica de implementação de recolha selectiva de orgânicos, mas na prática seria dois mil e onze com certeza.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que para responder às questões levantadas pelos Senhores Vereadores, no dia um de Junho, se todos estivessem de acordo, fariam uma visita guiada pelo doutor Domingos Saraiva às instalações da Abrunheira, que prestaria todos os esclarecimentos necessários.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 342/11 - GP - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 DA “EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.”: -----**

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “EIA - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima”, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, o relatório de contas e actividades referente ao exercício de dois

mil e dez (conforme anexo um), aprovado pela Assembleia-Geral da sociedade em trinta de Março de dois mil e onze, nos termos da alínea a), do artigo tricentésimo septuagésimo sexto, do Código das Sociedades Comerciais; -----

-----Dois - O seu envio à CM Oeiras cumpre, por sua vez, a exigência legal decorrente do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Três - Do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e dez ora apresentado ressaltam os seguintes elementos: -----

-----um) Durante o ano de dois mil e dez intensificou-se o trabalho de adaptação da Universidade às normas e aos requisitos do Decreto-Lei sessenta e dois, de dois mil e sete, de dez de Setembro - “Regime Jurídico de Instituições de Ensino Superior”, em particular no que diz respeito ao cumprimento das exigências com as qualificações e as habilitações académicas de parte significativa dos docentes;-----

-----dois) Disponibilização de quatro novas salas de aula e de um novo Laboratório; -----

-----três) Presença na Futurália - Feira Nacional dedicada ao Ensino Superior;-----

-----quatro) Apresentação ao Ministério da Saúde de uma candidatura à gestão de unidades de prestação de cuidados primários de Saúde no Concelho de Oeiras;-----

-----cinco) Visita a Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos da América, para reforço de perspectivas de cooperação estratégica, com formalização de um Protocolo de Colaboração que possibilitou a concretização da leccionação de quatro áreas estratégicas do Mestrado em Gestão por professores visitantes daquela instituição; -----

-----seis) Renovação do mandato do Reitor Nelson Lourenço por mais três anos; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- sete) Em dois mil e nove foram diplomados duzentos e cinco alunos, cento e vinte e nove dos quais da Escola Superior de Saúde e setenta e seis dos restantes cursos; -----

----- oito) Registaram-se setecentas e trinta e seis candidaturas à frequência dos Cursos do Primeiro Ciclo, de Pós Graduação e de Segundo Ciclo;-----

----- nove) Matricularam-se mil quatrocentos e trinta e três alunos; -----

----- dez) Em Outubro, entraram em funcionamento as Pós Graduações em Urgência e Emergência Hospitalar, em Anestesiologia e Controlo da Dor, em Fisioterapia Respiratória, em Urgência e Emergência Neonatal e Pediátrica, em Saúde da Mulher e da Criança, em Bloco Operatório, em Gestão e Licenciatura de Serviços de Saúde e em Cuidados Intensivos; -----

----- onze) Entrada em funcionamento das Pós Licenciaturas de Especialização em Enfermagem Comunitária e em Enfermagem de Reabilitação; -----

----- doze) Entrada em funcionamento do Mestrado em Gestão, em parceria com o Cambridge College;-----

----- treze) Submissão para acreditação à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, quatro novos Mestrados em Enfermagem e Saúde Comunitária, em Enfermagem de Reabilitação, em Gestão e Marketing Digital e em Gestão de Sistemas de Informação e um novo Doutoramento em Sustentabilidade e Segurança Ambiental;-----

----- catorze) Concessão pela Agência Nacional do Programa Erasmus de duas bolsas para mobilidade de alunos e uma bolsa para mobilidade de docentes;-----

----- quinze) A Universidade recebeu onze alunos estrangeiros de licenciatura;-----

----- dezasseis) Celebração de novas parecerias Erasmus;-----

----- dezassete) Nomeação de novo Director do Colégio de Estudos Pós Graduados e da Escola Superior de Saúde Atlântica; -----

----- dezoito) A parceria estabelecida no âmbito do projecto de investigação “Projecto Obesidade Zero” teve um grande sucesso e foi distinguido com o primeiro prémio nacional na

categoria de Saúde Pública na Gala Nutrition Awards dois mil e dez; -----  
-----dezanove) Lucros antes de impostos: cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove euros; Resultado líquido do exercício de cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros, devendo seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e dois centimos, ser levados a Reserva Legal e os remanescentes cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e sessenta e seis centimos, serão levados a Reservas Livres.-----  
-----Quatro - Certificação legal de contas: parecer favorável.-----  
-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----  
-----Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).---  
-----Quarto - Proposta: -----  
-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----  
----- Remeter, nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.”-----  
-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a mesma apenas propunha que se remeta para a Assembleia Municipal, no entanto, na sua opinião, considera que deveria ter dois pontos. Um ponto para que se tome conhecimento dos documentos em anexo e o segundo a remeter à Assembleia Municipal. -----  
-----Quanto ao preceito legal invocado corresponde a uma competência da Assembleia



Câmara Municipal  
de Oeiras

Municipal, ou seja, a alínea d) do número um do artigo quinquagésimo terceiro, mas a sua explicação estava mal enquadrada. -----

----- De seguida, referiu-se a um outro aspecto interessante, que diz respeito ao resultado líquido que era positivo e cujo valor importava em cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros, embora seja ligeiramente inferior ao do ano passado. -----

----- Em relação ao pessoal tinha um custo no valor de quatro milhões de euros, o que considerava um dado relevante, sendo importante que se mantenha num patamar de funcionamento tão elevado com cerca de mil e quinhentas matrículas, o que fazia transparecer uma forma segura e consolidada. -----

----- Acrescentou ainda, que há dois anos pretendeu saber em que situação é que estava um compromisso que julgou que a Câmara tinha assumido, que consistia em atribuir à EIA a gestão das unidades prestadoras de cuidados de saúde no Concelho, não tendo sido esclarecido na altura, no entanto, considerou interessante que no relatório de dois mil e dez, venha referido uma candidatura junto da Ministra da Saúde a essa gestão, referindo também que a proposta não teve acolhimento, pelo que gostaria de saber se essa intenção tinha base legal, esclarecendo o **Senhor Presidente** que tinha base legal, acrescentando que tinha sido recebido, conjuntamente com o doutor Torres Pereira pela Ministra da Saúde, a qual ficou muito entusiasmada com a ideia, tanto mais que era permitida pela Lei Base da Saúde.-----

----- Disse também a Senhora Ministra que os serviços de saúde tinham orientações sobre esse assunto, mas que era muito difícil obter o seu parecer favorável, uma vez que eram contra, tendo ficado com a ideia de que a Senhora Ministra não estava ali para levantar problemas, manifestando que essa seria uma ideia extraordinária, mas que iria solicitar parecer aos respectivos serviços, entendendo também que dentro dos serviços do Ministério da Saúde havia alguma resistência a essa hipótese que teria que ser ultrapassada, sendo certo que a Senhora Ministra ficou de dar uma resposta, resposta essa que nunca foi dada. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter a ideia que os serviços de saúde no Concelho, tinham estado a efectuar um grande esforço de organização e a situação tinha vindo a melhorar. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer que gostou muito de ler o relatório e apesar da Faculdade ir vivendo alguns momentos de dificuldade.

-----Associando o que está a dizer a uma outra proposta que está agendada relativa a bolsas de estudo de trabalhadores da Câmara, lembrou que foi finalizado um doutoramento o ano passado na área das dinâmicas do uso do território, recursos hídricos e utilização de SIG's no apoio à gestão, de modo que seria interessante a Câmara, como accionista maioritária, poder usufruir de alguma dessas situações que vinham do meio académico, porque não existia nenhum projecto de inter-ligação entre o Município e a academia, considerando que seria muito interessante que isso pudesse ser feito, assim como, em relação às vinte e tal bolsas de estudo de trabalhadores da Câmara, que no final da licenciatura terão que fazer um trabalho e, assim sendo, poder-se-ia retirar daí valor acrescentado para projectos concretos que fizessem sentido para a Câmara.-----

-----O **Senhor Presidente** respondeu que a Câmara não tinha nenhuma autoridade para mandar fazer o referido trabalho, contudo se eles tiverem vontade de fazerem uma monografia, ou uma tese terão todo o apoio da Câmara Municipal, mas esta não os pode condicionar a isso. --

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que se pode sempre condicionar os que tinham bolsas pagas pela Câmara, efectuarem um trabalho que tenha usufruto para a própria Câmara Municipal.-----

-----De seguida interveio a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que a Universidade Atlântica estava a seguir o processo de Bolonha, por isso os alunos só faziam a sua tese, ou relatório de estágio no final do curso, ou seja, diploma por Bolonha e mestrado por Bolonha, o que quer dizer que isso tinha que ser visto, uma vez que não se estavam a atribuir



Câmara Municipal  
de Oeiras

bolsas aos Mestres por Bolonha, argumentando o **Senhor Presidente** que se houver um aluno que queira fazer uma tese numa área ligada à Câmara Municipal, esta por sua vez, dará todo o apoio, acrescentando que se poderá estabelecer um prémio no contexto de um trabalho relacionado com o Município, observando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que a questão apontada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso poderia ser qualquer coisa em que a Câmara pudesse pensar em atribuir um eventual prémio a quem efectuasse o trabalho. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 343/11 - GP - ACORDO EXTRAJUDICIAL A CELEBRAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IMÓVEL SITO NA RUA EDUARDO AUGUSTO PEDROSO, EM ALGÉS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - Em mil novecentos e noventa e três foi interposta pela Administração do Condomínio do prédio sito na Rua Eduardo Augusto Pedroso, onze, em Algés, uma acção judicial em que era peticionado o reconhecimento, e conseqüente declaração de ilicitude das obras efectuadas pela CMO na zona exterior adjacente àquele imóvel, obras essas traduzidas na ampliação do Centro de Dia de Algés;-----

----- Dois - Em conseqüência de tal pedido, era ainda requerido que fosse o Município de Oeiras condenado a demolir tais obras de ampliação e a repor o edifício no estado anterior à sua realização ou, não efectuando tal remoção, que fosse o Município de Oeiras condenado no pagamento de uma indemnização correspondente ao seu custo de reposição. -----

-----Três - Em todas as instâncias judiciais percorridas foi o Município de Oeiras condenado nos termos do referido pedido por ter sido considerado que as obras de ampliação em causa se haviam realizado sobre parte comum do imóvel;-----

-----Quatro - Tendo sido, a partir do momento em que o Supremo Tribunal de Justiça proferiu acórdão confirmando as decisões, quer do então Tribunal do Círculo e Comarca de Oeiras, quer do Tribunal da Relação de Lisboa, encetadas negociações no sentido de se obter uma resolução amigável desta situação de litígio e, em conformidade, obstar à execução da sentença condenatória, foi possível obter um primeiro acordo viabilizando uma solução extrajudicial para esta questão. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Cinco - Nestes termos, em reunião de Executivo Camarário de vinte e oito de Julho de noventa e nove, foi aprovada através da proposta de deliberação mil setecentos e nove, de noventa e nove, uma minuta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar com o Condomínio do prédio sito na Rua Eduardo Augusto Pedroso, número onze, em Algés, nos termos do qual o Município de Oeiras prometia comprar a área de cento e oitenta e seis vírgula trinta e dois metros quadrados, objecto das obras de ampliação realizadas e ocupada pelo Município de Oeiras, livre de quaisquer ónus ou encargos. -----

-----Seis - Como contrapartida da aquisição referida na antecedente cláusula, o Município de Oeiras comprometia-se então a:-----

-----a) Liquidar ao Condomínio a quantia de onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos escudos, correspondente à avaliação da área prometida adquirir ao preço de sessenta mil escudos por metro quadrado, quantia essa a ser paga na data da realização da escritura de compra e venda em cumprimento do referido contrato-promessa; -----

-----b) Liquidar ao Condomínio, até à data da realização da escritura pública de compra e venda incidente sobre a área prometida alienar, as despesas relativas ao pagamento de custas,



Câmara Municipal  
de Oeiras

preparos judiciais e honorários de Advogados em que o Condomínio incorreu para fazer face à acção judicial proposta contra o Município de Oeiras, nas três instâncias judiciais percorridas, que após a análise dos correspondentes suportes documentais, se apurou que não excederia o montante de dois milhões de escudos; -----

----- c) Liquidar ao Condomínio, até seis meses após a data de assinatura do mencionado contrato, o custo de instalação de gradeamentos nas portas e janelas dos primeiros e segundos andares do referido imóvel, cuja quantia seria apurada após a análise e aprovação dos correspondentes orçamentos; -----

----- d) Liquidar ao Condomínio, até à data da escritura de compra e venda, a realizar em cumprimento do referido contrato-promessa, os custos correspondentes ao levantamento do pavimento da Rua Eduardo Augusto Pedroso, necessário à colocação de tela impermeabilizadora no tecto e paredes das garagens, cuja quantia seria apurada após análise e aprovação dos correspondentes orçamentos; -----

----- e) Liquidar ao Condomínio, até à data da realização de escritura de compra e venda, os custos correspondentes à abertura de uma vala junto à parede do citado imóvel, do lado do jardim, de modo a permitir a impermeabilização da parede exterior, abaixo do solo, cuja quantia seria apurada após análise e aprovação do correspondente orçamento; -----

----- f) Proceder, até à data da realização da escritura pública a realizar em cumprimento do citado contrato-promessa, à recolocação dos aparelhos de ar condicionado instalados no jardim em local a determinar por acordo com o Condomínio; -----

----- g) Proceder, até à data da realização da escritura pública, ao corte das pernas das árvores, existentes no jardim, que possam possibilitar o acesso ao imóvel; -----

----- h) Licenciar, desde que se mostrem cumpridos todos os imperativos legais, as obras de impermeabilização a realizar no imóvel. -----

----- Sete - Por sua vez e ainda no âmbito do acordo negociado em mil novecentos e

noventa e nove, o Condomínio comprometia-se a: -----

-----a) Diligenciar no sentido de obter a autorização legalmente exigida por parte dos condóminos do imóvel sito na Rua Doutor Eduardo Augusto Pedroso, número onze, em Algés, para a alienação ao Município de Oeiras da área objecto do mencionado contrato promessa de compra e venda e a concordância dos mesmos, por unanimidade, das condições em que tal alienação seria realizada; -----

-----b) Diligenciar no sentido de, após assinatura do contrato-promessa, ser de imediato efectuada a escritura pública de alteração ao regime da propriedade horizontal do imóvel em causa, no que concretamente dizia respeito à área prometida ceder, de modo a que a mesma perdesse a sua natureza de parte comum do imóvel e passasse a ficar afectada à fracção de que o Município de Oeiras é proprietário no imóvel e que do ponto de vista técnico se mostre mais adequada a incorporar a área prometida ceder; -----

-----c) No prazo máximo de trinta dias após a realização da escritura de alteração do regime de propriedade horizontal, outorgar a escritura pública de compra e venda da área prometida vender, no Serviço de Notariado Privativo do Município de Oeiras; -----

-----d) Renunciar a qualquer direito sobre a área prometida vender e a renunciar à execução judicial do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do Recurso quatrocentos e trinta e sete, de noventa e sete, da Segunda Secção. -----

-----Oito - Após vicissitudes várias relacionadas com alguns condóminos do imóvel em questão, foram encetadas diligências pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, em articulação com o Departamento de Projectos Especiais, no sentido de se proceder a alteração da propriedade horizontal do referido imóvel visando concretizar o acordado com a Administração do Condomínio; -----

-----Nove - Foi, no entanto, detectado que ao contrário daquilo que parecia ser a convicção do Município de Oeiras, a área ocupada pelo Centro de Dia já era propriedade desta



Câmara Municipal  
de Oeiras

Edilidade e não, como se pensava, área comum do imóvel;-----

----- Dez - Com efeito, ao se verificarem as áreas das fracções que, em tal imóvel, são propriedade do Município, constatou-se que a área ocupada pelo Centro de Dia já era parte integrante das mesmas;-----

----- Onze - Na verdade, a área em questão, por constituir uma espécie de varanda adstrita apenas a tais fracções, foi desde logo contabilizada como pertencente à área total das mesmas, no âmbito do projecto de construção do imóvel, não obstante não ter sido edificada aquando da construção inicial do imóvel;-----

----- Doze - Ora, em face de tal circunstância não ter sido, inexplicavelmente, detectada durante a pendência dos processos judiciais, entretanto já terminados e sempre decididos em sentido desfavorável à CMO, e por só em dois mil, se ter averiguado que tal área, supostamente comum, era afinal pertença do Município de Oeiras, impôs-se a necessidade de se proceder à rectificação da deliberação de mil novecentos e noventa e nove, adaptando-a aos factos entretanto apurados, não obstante a decisão do Supremo Tribunal de Justiça ter de ser respeitada na íntegra, por exigência da eficácia do caso julgado;-----

----- Treze - Nesta conformidade, em catorze de Março de dois mil e um, através da proposta de deliberação número quinhentos e dezanove, de dois mil e um, foi aprovada, como contrapartida pela não execução, por parte do Condomínio, do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do Recurso quatrocentos e trinta e sete, de noventa e sete, da Segunda Secção, nomeadamente no que concerne à possibilidade de demolição da obra entretanto efectuada pelo Município de Oeiras visando a ampliação da área ocupada pelo Centro de Dia de Algés e inerente reposição do imóvel no estado anterior a tal obra, assim como o consequente reconhecimento da regularidade da obra realizada em tal área por parte do Município de Oeiras, a assunção pelo Município de Oeiras das seguintes obrigações:-----

----- a) Pagamento da quantia de onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos

escudos ao Condomínio da Rua Eduardo Augusto Pedroso, número onze, em Algés, como contrapartida pela não execução das sentenças proferidas no âmbito dos processos que, opondo o Município de Oeiras ao tal Condomínio, correram termos quer no Tribunal do Círculo e Comarca de Oeiras, quer no Tribunal da Relação de Lisboa e quer, ainda, pelo Supremo Tribunal de Justiça e o conseqüente reconhecimento da regularidade da obra realizada em tal área por parte do Município de Oeiras; -----

-----b) Pagamento ao Condomínio, das custas, preparos judiciais e honorários de advogados em que o Condomínio havia incorrido para fazer face à acção judicial proposta contra o Município de Oeiras, nas três instâncias judiciais percorridas, que após a análise dos correspondentes suportes documentais, se apurou que não excederá um montante de dois milhões de escudos; -----

-----c) Pagamento ao Condomínio, até seis meses após o pagamento da quantia referida em um), do custo de instalação de gradeamentos nas portas e janelas dos primeiros e segundos andares do referido imóvel, cujo valor seria apurado após análise e aprovação dos correspondentes orçamentos;-----

-----d) Pagamento ao referido Condomínio, em igual prazo, dos custos correspondentes ao levantamento do pavimento da Rua Eduardo Augusto Pedroso, necessário à colocação de tela impermeabilizadora no tecto e paredes das garagens, cujo valor seria apurado após análise e aprovação dos correspondentes orçamentos; -----

-----e) Pagamento ao Condomínio, no mesmo prazo, dos custos correspondentes à abertura de uma vala junto à parede do citado imóvel, do lado do jardim, de modo a permitir a impermeabilização da parede exterior, abaixo do solo, cujo valor seria apurado após análise e aprovação do correspondente orçamento; -----

-----f) Proceder à recolocação dos aparelhos de ar condicionado instalados no jardim em local a determinar por acordo com o Condomínio; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- g) Proceder ao corte das pernas das árvores, existentes no jardim, que possam possibilitar o acesso ao imóvel;-----

----- h) Licenciar, desde que se mostrem cumpridos todos os imperativos legais, as obras de impermeabilização a realizar no imóvel.-----

----- Catorze - Por sua vez, para o Condomínio mantinha-se o conjunto de obrigações decorrentes da proposta de deliberação número mil setecentos e nove, de noventa e nove. -----

----- Quinze - No entanto, não obstante ter sido pelo Município de Oeiras, logo em dois mil e um, iniciado o cumprimento das obrigações que assumira, tal cumprimento não se verificou por parte do Condomínio pelo que, em determinada altura, o Município cessou, igualmente, o seu cumprimento. -----

----- Dezasseis - Em dois mil e sete e dado ter havido alterações na Administração do condomínio do imóvel em causa, vieram os Administradores reatar as negociações anteriormente encetadas apresentando, para tanto, uma nova proposta, traduzida na imputação à Câmara Municipal de Oeiras, na íntegra, dos custos bem como da execução concreta das obras de impermeabilização das paredes do lado do jardim da Rua Eduardo Augusto Pedroso e da laje sobre as garagens do lado da mesma rua.-----

----- Dezassete - Mais solicitavam que o Município de Oeiras reparasse e custeasse o tapete da rampa de entrada na garagem, por a mesma ser constantemente, segundo afirmam, utilizada pelas viaturas dos SMAS que têm contribuído para a sua deterioração.-----

----- Dezoito - Propunham, também, que o Município de Oeiras procedesse à reparação das canalizações que se encontram deterioradas, fruto das obras de remodelação dos SMAS, solicitando, ainda, uma actualização em dez por cento relativo ao custo de aquisição e instalação dos gradeamentos que entretanto foram colocados.-----

----- Dezanove - Em vinte e quatro de Julho de dois mil e sete foi efectuada reunião com a Administração do Condomínio, conforme acta que se junta ao processo, e no âmbito da qual: ----

-----a) o Município de Oeiras se comprometeu a dar cumprimento ao acordo consubstanciado na proposta de deliberação número quinhentos e dezanove, de dois mil e um;---

-----b) A Administração do Condomínio se comprometeu a obter orçamentos para a instalação de gradeamentos a colocar nas portas e janelas dos primeiro e segundo andares do imóvel e os custos correspondentes à abertura de uma vala junto à parede do citado imóvel, do lado do jardim (do Palácio Anjos), de modo a permitir a impermeabilização da parede exterior, abaixo do solo - obras as quais serão realizadas pelo Condomínio, em conjunto com a obra de impermeabilização dos tectos e paredes da garagem do condomínio, devendo as mesmas corresponder a um orçamento discriminado de modo a permitir que o Município de Oeiras possa liquidar, ao Condomínio, os custos que são da sua responsabilidade; -----

-----c) O Município de Oeiras se comprometeu a indicar empreiteiros que pudessem realizar tal obra, consultando para o efeito o DIM, e tendo em conta que iria ser lançada, por tal Departamento, uma obra de reperfilagem da Rua Eduardo Augusto Pedroso, e a averiguar se haveria algumas vantagens em usar o empreiteiro que a CMO tivesse escolhido, tendo ainda sido referida a necessidade de se compatibilizar a intervenção do Município de Oeiras, em termos temporais e em termos de projecto, com a intervenção que o Condomínio irá fazer; -----

-----d) Se determinou que após validação, pelo Município de Oeiras, dos referidos orçamentos, será liquidado ao Condomínio a quantia de onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos escudos;-----

-----e) Se determinou que os demais termos do acordo, tal como constam da proposta de deliberação quinhentos e dezanove, de dois mil e um, serão cumpridos subsequentemente.-----

-----Vinte - Em vinte e seis de Julho de dois mil e sete foram indicadas pelo Município de Oeiras ao Condomínio algumas empresas para serem consultadas para executarem as obras em causa, que a Administração do Condomínio consultou, tendo, nessa sequência, obtido dois orçamentos (de cento e três mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

trezentos e trinta e sete mil cento e setenta e oito euros e cinco cêntimos, respectivamente), os quais foram analisados pelo DOM através da informação vinte e nove, de dois mil e nove, do Departamento de Obras Municipais, de quinze de Novembro;-----

----- Vinte e um - Na opinião do DOM, a solução preconizada para as obras não era viável, tendo o então Director do DOM, através de correio electrónico de trinta de Dezembro de dois mil e nove, defendido a execução de uma outra solução em termos de impermeabilização, através do exterior das paredes da cave, tendo obtido orçamento para a execução de tais obras, no valor de cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos; -----

----- Vinte e dois - De tal orçamento e segundo a informação da Divisão de Equipamentos Municipais, à CMO caberia tão somente suportar o custo de trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos; -----

----- Vinte e três - Em reunião realizada em sete de Setembro de dois mil e dez com a Administração do Condomínio, foi pelo Município de Oeiras proposto o pagamento da quantia de cento e quatro mil seiscientos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos correspondente a:-----

----- a) cinquenta e oito mil setecentos e quatro euros (Valor que, por evidente erro de conversão, se mostra incorrecto, sendo o valor em causa de cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente aos onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos escudos constantes das deliberações de mil novecentos e noventa e nove e dois mil e um;-----

----- b) dez mil euros, enquanto valor correspondente ao reembolso das despesas judiciais e extrajudiciais suportadas pelo Condomínio no âmbito do processo judicial interposto contra o Município de Oeiras, nas três instâncias judiciais percorridas;-----

----- c) trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos, enquanto valor imputável ao Município de Oeiras, no conjunto de intervenções a efectuar pelo

Condomínio.-----

-----Vinte e Quatro - Em resposta foi, pela Administração do Condomínio, proposto que, atento o valor dos orçamentos obtidos para a primeira solução técnica preconizada (impermeabilização do interior para o exterior, orçada em cento e três mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos e trezentos e trinta e sete mil cento e setenta e oito euros e cinco cêntimos) e a segunda solução preconizada pelo anterior Director da DOM (impermeabilização do exterior para o interior, no valor de cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos), e tendo ainda em conta um possível acréscimo de custos decorrente do encerramento da Rua Eduardo Augusto Pedroso durante a execução da obra, de acordo com a primeira solução preconizada e, por fim, atenta a inevitável necessidade de intervenção na rede de infra-estruturas aí existentes no subsolo, o Município de Oeiras suportasse o custo total da intervenção técnica alternativa encontrada, correspondente a cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos, o que corresponderia à assumpção, pela CMO, de um total de duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos, decorrente do IVA a acrescer sobre os mencionados cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos.-----

-----Vinte e cinco - Paralelamente à discussão dos montantes a assumir pelo Município de Oeiras, foi por esta Edilidade apurado que o empreiteiro que apresentara orçamento para a execução da intervenção técnica alternativa, correspondente à impermeabilização do exterior para o interior, no valor de cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos, apresentava ainda:-----

-----a) garantia contra eventuais deficiências nos trabalhos executados desde a data da conclusão dos trabalhos e válida pelo período de dez anos;-----

-----b) cobertura sobre a execução dos trabalhos e dos materiais aplicados;-----

-----c) termo de garantia dos trabalhos;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- d) um seguro de responsabilidade civil; -----

----- e) a possibilidade de apresentação de uma garantia bancária de cinco por cento do valor dos trabalhos para os primeiros cinco anos. -----

----- Vinte e seis - Em face do exposto, foi apresentada ao Condomínio uma proposta final, traduzida nos seguintes aspectos: -----

----- Cinquenta e oito mil setecentos e quatro euros (valor que, por evidente erro de conversão, se mostra incorrecto, sendo o valor em causa de cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente aos onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos escudos, constantes das deliberações de mil novecentos e noventa e nove e dois mil e um; -----

----- Dez mil euros, enquanto valor correspondente ao reembolso das despesas judiciais e extrajudiciais suportadas pelo Condomínio no âmbito do processo judicial interposto contra o Município de Oeiras, nas três instâncias judiciais percorridas; -----

----- Noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, enquanto valor imputável ao Município de Oeiras, no conjunto de intervenções a efectuar pelo Condomínio, a acrescer de IVA à taxa legal. -----

----- Vinte e sete - Importando efectuar a correcção do valor de cinquenta e oito mil setecentos e quatro euros, para cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, deparamos com um valor global de cento e sessenta e um mil quinhentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa legal sobre a rubrica de noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos (empreitada de iniciativa particular), o que perfaz um valor final de cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos, a liquidar do seguinte modo: -----

----- a) oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos, durante o ano de dois mil e onze; -----

-----b) cento e um mil trezentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos, durante o ano de dois mil e doze.-----

-----Vinte e oito - Esta proposta final foi aceite pelo Condomínio.-----

-----Importa, assim, celebrar com o Condomínio da Rua Eduardo Augusto Pedroso um Acordo Extrajudicial.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Vinte e nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo quadringentésimo quinto, do Código Civil.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar a celebração com o Condomínio da Rua Eduardo Augusto pedroso, em Algés, do Acordo Extrajudicial, que a seguir se transcreve, consubstanciado no anexo número nove, para o qual se remete.”-----

-----“Acordo Extrajudicial entre o Município de Oeiras e o Condomínio do Edifício sito na Rua Eduardo Augusto Pedroso, número onze-----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Condomínio do Edifício sito na Rua Eduardo Augusto Pedroso, número onze, em Algés, pessoa colectiva número ..., neste acto representado pelos Administradores ..., com poderes conferidos para o acto através de deliberação tomada em Assembleia-Geral de Condóminos de ..., adiante designada abreviadamente por Condomínio ou Segundo Outorgante. -----

Considerando que: -----

A) Em mil novecentos e noventa e três, foi interposta pelo Condomínio do Edifício sito na Rua Eduardo Augusto Pedroso, número onze, em Algés, uma acção judicial em que foi peticionado: -

- O reconhecimento e consequente declaração de ilicitude das obras efectuadas pelo Município de Oeiras na zona exterior adjacente àquele prédio, traduzidas na ampliação do Centro de Dia de Algés; -----

- A condenação do Município de Oeiras na demolição de tais obras de ampliação e a reposição do edifício no estado anterior à sua realização ou, em alternativa, que fosse condenado no pagamento de uma indemnização correspondente ao custo de reposição. -----

B) Em todas as instâncias judiciais percorridas foi o Município de Oeiras condenado nos termos do referido pedido por ter sido considerado que as obras de ampliação em causa se haviam realizado sobre parte comum do imóvel; -----

C) Tendo sido, a partir do momento em que o Supremo Tribunal de Justiça proferiu acórdão confirmando as decisões quer do então Tribunal do Círculo e Comarca de Oeiras, que do Tribunal da Relação de Lisboa, encetadas negociações no sentido de se obter uma resolução amigável desta situação de litígio e, em conformidade, obstar à execução da sentença condenatória, viabilizando uma solução extrajudicial para esta questão. -----

D) O Primeiro Outorgante pretende obter uma resolução amigável desta situação de litígio e, em conformidade, obstar à execução da sentença condenatória, viabilizando uma solução extrajudicial para esta questão. -----

E) O Segundo Outorgante está disposto a resolução amigável desta situação de litígio e, em

conformidade, obstar à execução da sentença condenatória, viabilizando uma solução extrajudicial para esta questão, renunciando assim à execução judicial do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do Recurso quatrocentos e trinta e sete, de noventa e sete, da Segunda Secção. -----

É celebrado de boa-fé e de livre vontade o presente acordo que se regerá pelos considerandos supra e cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira-----

------(Objecto)-----

Pelo presente acordo ambos os Outorgantes consideram definitivamente sanado o conflito judicial que culminou com o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do Recurso quatrocentos e trinta e sete, de noventa e sete, da Segunda Secção. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Obrigações do Município) -----

O Primeiro Contraente reconhece-se, para todos os efeitos legais, devedor ao segundo Contraente da quantia de cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos, discriminada do seguinte modo: -----

- cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, correspondente aos onze milhões cento e setenta e nove mil e duzentos escudos, enquanto quantia já definida no âmbito das deliberações números mil setecentos e nove, de noventa e nove, de vinte e oito de Julho de noventa e nove e quinhentos e dezanove, de dois mil e um, de catorze de Março de dois mil e um, devidamente corrigida em face do seu contravalor em euros e após revisão do contravalor em euros;-----

- dez mil euros, enquanto valor correspondente ao reembolso das despesas judiciais e extrajudiciais suportadas pela Administração do Condomínio no âmbito do processo judicial interposto contra a CMO, nas três instâncias judiciais percorridas;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, enquanto valor imputável à CMO, no conjunto de intervenções a efectuar pela Administração do Condomínio, a acrescer de IVA à taxa legal, no valor de vinte e dois mil vinte e três euros e trinta e nove cêntimos, num total, nesta rubrica, de cento e dezassete mil setecentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de Pagamento)-----

A referida quantia, de cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos, conforme aprovado na proposta de deliberação ..., de dois mil e onze, aprovada em reunião de Câmara em ..., a qual constitui o Anexo Um ao presente acordo, será entregue pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, do seguinte modo: -----

a) oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos, durante o ano de dois mil e onze;-----

b) cento e um mil trezentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos, durante o ano de dois mil e doze.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações do Condomínio) -----

O Condomínio compromete-se, em contrapartida pelo recebimento da referida quantia global de cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos, a não executar, seja por que modo for, o acordo do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do Recurso quatrocentos e trinta e sete, de noventa e sete, Segunda Secção, nem por qualquer modo reivindicar qualquer área ocupada pelo Centro de Dia de Algés ou, ainda a exigir demolição de qualquer obra efectuada pelo Município no referido Centro de Dia. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Fiscalização da Obra) -----

O Município, através dos competentes serviços, obriga-se a fiscalizar a boa execução da obra de impermeabilização a executar pelo Condomínio. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento) -----

Um) O incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente acordo, por qualquer dos Outorgantes, é causa suficiente para a sua resolução, por iniciativa da parte não faltosa. -----

Dois) A resolução deverá ser comunicada à outra parte, mediante carta registada com aviso de recepção, enviada para a morada supra identificada, produzindo a mesma efeito imediato. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Alterações) -----

Qualquer alteração ao estipulado no presente terá, obrigatoriamente, que constar de documento escrito e assinado por ambas as partes de onde conste, de forma expressa, quais as cláusulas que se alteram, aditam ou suprimem, bem como a nova redacção que lhes seja dada, se for o caso. ---

-----Cláusula Oitava-----

Os Outorgantes reconhecem que o presente acordo reproduz, na íntegra, o convencionado entre ambos, considerando-se revogados todos e quaisquer acordos, entre si, anteriormente estabelecidos antes da celebração do presente instrumento. -----

----- Cláusula Nona-----

----- (Comunicações)-----

Um) Todas as comunicações relativas ao presente acordo deverão ser enviadas para as moradas referidas na identificação das partes. -----

Dois) Qualquer alteração de morada deverá ser comunicada à outra parte, no prazo máximo de oito dias, mediante carta registada com aviso de recepção, sob pena de se considerarem como válidas, todas as comunicações efectuadas nos termos no número anterior. -----

----- Cláusula Décima -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- (Dúvidas de interpretação) -----

Um) As questões que eventualmente se suscitarem relativamente à interpretação, aplicação, execução, alteração ou rescisão do presente acordo serão, em primeira instância, resolvidas por acordo entre as partes, segundo juízos de equidade. -----

Dois) Na impossibilidade de resolução dos diferendos nos termos do número anterior, os Outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O teor do presente contrato está em conformidade com a proposta de deliberação número ..., de dois mil e onze, aprovada em reunião de Câmara realizada em .... -----

E, para constar, se lavrou o presente acordo, em duas vias de igual teor, que corresponde à livre e espontânea vontade dos contraentes, nas indicadas qualidades, o qual vai ser assinado por todos, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público do Município de Oeiras, nomeada pelo despacho número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e onze.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente do Município de Oeiras -----

Pelo Segundo Outorgante, ..., Administrador do Condomínio-----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão.”-----

----- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se o pagamento como era proposto anulava a sentença do Supremo, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não anulava, cumpria a sentença, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos**

questionou qual era a sentença, se não era a de demolir e de repor o estado antes das obras,volvendo o **Senhor Presidente** que não, que tinha havido um acordo, continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a sua dúvida era se a Câmara Municipal entrava naquele acordo extrajudicial, mas como já tinha havido decisão do Tribunal Judicial e se aquele acordo não anulava a decisão do Supremo, atalhando o **Senhor Presidente** que anulava, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o acordo não podia ser com o condomínio, tinha que ser com o Supremo, respondendo o **Senhor Presidente** que isso estava tudo tratado e que tinha sido uma acção que a Câmara tinha perdido, porque mais tarde até tinha vindo a verificar que o terreno lhe pertencia, mas já não havia nada a fazer. -----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não conhecia a sentença e se ela tinha chegado a ser proferida e se havia recurso de uma sentença do Supremo, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para esclarecer que tinha chegado a ter trânsito em julgado e, depois disso, como a Câmara não tinha inconveniência nenhuma em demolir aquilo que estava feito, chegou-se a um acordo com a administração do condomínio que era o que estavam a analisar. -----

-----Em seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que também gostaria de saber se a ilicitude, que foi reconhecida por todas as instâncias em que transitou, incluindo o Supremo, decorria de se ter construído no “quintal do vizinho”, ou se tinha outra origem qualquer, porque, no fim de tudo, acabou por se concluir que não se tinha construído no “quintal do vizinho”,volvendo o **Senhor Presidente** que o que diziam era que estava ocupada uma parte e a Câmara, na altura, não foi capaz de provar, só mais tarde, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, de facto, aquele era um exemplo de falta de organização. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que os lamentos do Senhor Vereador Amílcar Campos eram os seus, mas não estava disponível para continuar a adiar aquela situação para o próximo mandato da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Seguidamente, observou que a proposta de deliberação era confusa, muito densa e complicada. -----

----- Mas apesar de acharem tudo muito estranho, o Partido Socialista estava disponível a votar se era aquela a solução e, sendo um acordo extrajudicial, teria que ser ratificado pelo juiz.--

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que efectivamente a proposta era confusa, porque o acordo que se tinha estabelecido em mil novecentos e noventa e nove, a parcela dos onze mil contos era para comprar os cento e oitenta e seis metros quadrados e, se bem tinha percebido, esses onze mil contos “sobreviviam” agora, já depois de se saber que o terreno não era para comprar, porque já era da Câmara, que o montante era o mesmo, mas era por outra razão, ou seja, era para anular, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que era isso mesmo. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 344/11 - GP - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA Nª. SRª. DA CONCEIÇÃO DA OUTURELA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do artigo trezentos e oitenta e três, secção trinta e sete, da Freguesia de Carnaxide, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número novecentos e cinquenta e dois, com uma área total de onze mil duzentos e setenta metros quadrados; -----

----- Dois - É, ainda, o Município de Oeiras igualmente proprietário do artigo trezentos e oitenta e quatro, secção trinta e sete, da Freguesia de Carnaxide, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e noventa e um, com a área total de oito mil e quarenta metros quadrados; -----

-----Três - Em tais terrenos foram edificados, há já largos anos (processo de construção dois mil trezentos e noventa e nove, de setenta e sete), pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Outurela, uma Creche e Jardim de Infância. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Atendendo aos interesses prosseguidos pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Outurela e a necessidade desta instituição regularizar a construção efectuada, torna-se necessário a transmissão do direito de superfície das áreas dos prédios acima identificados, melhor identificados no levantamento topográfico; -----

-----Cinco - Afigura-se consentâneo com os interesses em presença o recurso pelo Município de Oeiras ao instituto do direito de superfície, como de resto tem sido prática em situações congéneres, regulado pelos artigos décimo nono a vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (Lei dos Solos) por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo, do Código Civil. -----

-----Seis - As áreas, dos prédios identificados em um e dois e ocupadas com a construção da referida Creche e Jardim de Infância e que, desta forma, serão objecto de cedência em regime de direito de superfície, são as seguintes, donde constam igualmente as respectivas confrontações: -----

-----Artigo trezentos e oitenta e três - área de logradouro - seiscentos e sessenta e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados; área coberta - oitocentos e onze vírgula nove metros quadrados; -----

-----Artigo trezentos e oitenta e quatro - área de logradouro - quatrocentos e cinquenta e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados; área coberta - cento e dezassete vírgula zero cinco metros quadrados.-----

-----Sete - Assim e no que às confrontações diz respeito, temos:-----

-----a) Artigo trezentos e oitenta e três - área descoberta de seiscentos e sessenta e nove



Câmara Municipal  
de Oeiras

vírgula quarenta e cinco metros quadrados composta por:-----

----- i. L Um - com trezentos e setenta e três vírgula oitenta metros quadrados, confrontando a Norte com o artigo trezentos e oitenta e três e residência Madre Teresa - Outurela, a Sul com área coberta Capela Nossa Senhora da Conceição C!, artigo trezentos e oitenta e três e artigo trezentos e oitenta e três equipamento desportivo, a Nascente com artigo trezentos e oitenta e três Equipamento Desportivo e Residência Madre Teresa - Outurela; a Poente com Rua António Navarro;-----

----- ii. L Dois, com a área de cento e seis vírgula cinquenta metros quadrados, confrontando a Norte com Rua António Navarro e acesso capela Nossa Senhora da Conceição e artigo trezentos e oitenta e três; a Sul com a área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C!, artigo trezentos e oitenta e três e logradouro da Capela Nossa Senhora da Conceição L Cinco artigo trezentos e oitenta e quatro; a Nascente com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição; a Poente com Rua António Navarro;-----

----- iii. L Três, com a área de cento e oitenta e nove vírgula dezasseis metros quadrados, confrontando a Norte com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Um, artigo trezentos e oitenta e três, a Sul com Logradouro da Capela Nossa Senhora da Conceição L Quatro artigo trezentos e oitenta e quatro, a Nascente com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Um do artigo trezentos e oitenta e três e a Poente com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição;-----

----- b) C Um do artigo trezentos e oitenta e três área coberta de oitocentos e onze vírgula noventa e dois metros quadrados, confrontando a Norte com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Um do artigo trezentos e oitenta e três, a Sul com Logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Quatro do artigo trezentos e oitenta e quatro, a Nascente com Logradouro da Capela Nossa Senhora da Conceição L Um do artigo trezentos e oitenta e quatro e a Poente com Logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Cinco do artigo trezentos e

oitenta e três e acesso Capela Nossa Senhora da Conceição artigo trezentos e oitenta e quatro; ---

-----c) Artigo trezentos e oitenta e quatro - área descoberta de cento e dezassete vírgula zero cinco metros quadrados, correspondente a: -----

-----i. C Dois com a área de oitenta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados, confrontando a Norte com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Um artigo trezentos e oitenta e três, logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Cinco do artigo trezentos e oitenta e quatro, a Nascente com Logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Quatro artigo trezentos e oitenta e quatro e a Poente com Logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Cinco artigo trezentos e oitenta e quatro e acesso Capela Nossa Senhora da Conceição artigo trezentos e oitenta e quatro; -----

-----ii. C Três, com a área de trinta e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados, confrontado a Norte com área coberta Capela Nossa Senhora da Conceição C Um do artigo trezentos e oitenta e três, a Sul com zona verde pública artigo trezentos e oitenta e quatro, a Nascente com zona verde pública artigo trezentos e oitenta e quatro e a Poente com Logradouro da Capela Nossa Senhora da Conceição L Quatro do artigo trezentos e oitenta e quatro; -----

-----d) Artigo trezentos e oitenta e quatro - Área descoberta de quatrocentos e cinquenta e sete vírgula vinte e quatro metros quadrados, correspondente a: -----

-----i. L Quatro, com a área de quatrocentos e vinte e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados, confrontado a Norte com Logradouro Capela Nossa Senhora da Conceição L Três do artigo trezentos e oitenta e três, área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Dois do artigo trezentos e oitenta e quatro e C Três artigo trezentos e oitenta e quatro e acesso à Capela Nossa Senhora da Conceição no artigo trezentos e oitenta e quatro;-----

-----ii. L Cinco, com a área de vinte e sete vírgula setenta e seis metros quadrados, confrontado a Norte com Logradouro da Capela Nossa Senhora da Conceição L Dois do artigo trezentos e oitenta e três da Rua António Navarro, a Sul com acesso Capela Nossa Senhora da



Câmara Municipal  
de Oeiras

Conceição no artigo trezentos e oitenta e quatro, a Nascente com área coberta da Capela Nossa Senhora da Conceição C Dois do artigo trezentos e oitenta e quatro e a Poente com Rua António Navarro. -- -----

----- Oito - As cláusulas que enformarão o núcleo essencial do contrato a celebrar são as seguintes: - -----

----- Objecto - construção de uma creche e jardim de infância;-----

----- Duração do direito superficiário - O direito de superfície é constituído a título gratuito pelo prazo de setenta e cinco anos, prorrogável por sucessivos períodos de dez anos. -----

----- Tipo contratual - Cedência gratuita do direito superficiário. -----

----- Reversão - Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no contrato, imputável à Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Outurela, a propriedade superficiária reverterá a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização e mediante a prolação de simples deliberação Camarária a ser tomada nesse sentido, o que constituirá título bastante para o cancelamento registral (artigos segundo, número um, alínea a) e décimo terceiro, do Código do Registo Predial);-----

----- Transmissibilidade - Não é permitido à superficiária transmitir o direito de superfície a terceiros, seja a que título for. -----

----- Natureza Jurídica do contrato - As partes outorgantes reconhecem a natureza administrativa especial do contrato. -----

----- Normas de prevalência e direito subsidiário - Em tudo o omissos no contrato aplicar-se-ão prevalentemente os artigos décimo nono a vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (Lei dos Solos) e a título subsidiário, os artigos milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, do Código Civil, por remissão do seu artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo.-----

----- Dez - Em consonância com o aprovado no âmbito de constituições de direito de

superfície semelhantes, para estritos fins notariais e registais, deverá ser atribuído ao terreno cedido o valor de cento e vinte e cinco euros por metro quadrado o que perfaz o valor total do contrato ora em causa de duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros, sendo:-----

-----Artigo trezentos e oitenta e três - total de área cedida de mil quatrocentos e oitenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados vezes cento e vinte e cinco euros igual a cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos; -----

-----Artigo trezentos e oitenta e quatro - total de área cedida de quinhentos e setenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados vezes cento e vinte e cinco euros igual a setenta e um mil setecentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora na conjugação do disposto nos artigos décimo nono a vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (Lei dos Solos) e a título subsidiário, os artigos milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, do Código Civil, por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo, do mesmo diploma legal e artigo sexagésimo quarto, número um, f), da LAL.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----A) Aprovar a constituição do Direito de Superfície a favor Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Outurela, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.-----

-----B) Atribuir ao terreno cedido, para estritos fins notariais e registais, o valor de duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros, correspondente a cento e vinte e cinco euros por metro quadrado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**17 - PROPOSTA Nº. 345/11 - DASE - BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA**

**- ANO LECTIVO 2010/2011 - 1ª. TRANCHE DE PAGAMENTO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e vinte e um, de dois mil e dez, aprovada em catorze de Julho, foram aprovadas as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia.-----

----- Esta Bolsa de Estudo destina-se ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção das unidades curriculares em atraso.- -----

----- No presente ano lectivo, estão a ser apoiados com bolsas de estudo vinte trabalhadores, tendo nove trabalhadores iniciado a sua licenciatura no presente ano lectivo. -----

----- Foi também aprovada a atribuição de vinte e cinco bolsas a alunos munícipes que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas, conforme preconizado na proposta de deliberação número oitocentos e vinte e dois, de dois mil e dez, aprovada em catorze de Julho. -----

----- A Bolsa consiste na comparticipação de cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção das unidades curriculares em atraso.- -----

----- No presente ano lectivo, estão nestas condições cerca de vinte e cinco alunos residentes no Concelho de Oeiras.-----

----- Em idênticas condições, são ainda abrangidos os bolseiros colocados ao abrigo de programas camarários de geminação com países de língua oficial Portuguesa. -----

-----No presente ano lectivo, a Autarquia de Oeiras encontra-se a apoiar dois bolseiros que estão a frequentar licenciaturas na Universidade Atlântica: Gaudêncio Maulídio Eugénio, oriundo de Inhambane, a frequentar a licenciatura em Contabilidade e Daniel da Graça Vieira, oriundo de São Vicente, Cabo Verde, a frequentar a licenciatura em Fisioterapia. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito da atribuição de bolsas de estudo aos alunos no âmbito dos Acordos de Geminação, ao termos recepcionado a relação das comparticipações enviadas pela Universidade Atlântica referente ao número de bolsas, foi detectado que não foi efectuada qualquer referência ao bolseiro Daniel Vieira. Após a constatação, foi contactada a responsável pela secretaria escolar da Universidade, que nos informou que aquando da matrícula do aluno, não foi efectuada qualquer referência ao facto do bolseiro em causa ser abrangido pelos Acordos de Geminação estabelecidos com o Município de Oeiras. -----

-----Informou-nos ainda que até à data, tem sido o próprio bolseiro a suportar as despesas (inscrição e propina) da sua licenciatura.-----

-----De acordo com o protocolo de Acordo de Geminação entre as Autarquias do Mindelo em São Vicente de Cabo Verde e Oeiras, a selecção dos candidatos é da responsabilidade da Câmara Municipal do Mindelo, bem como o desenvolvimento dos processos necessários à vinda para Portugal, inscrição nos respectivos cursos e vinculação como bolseiros. -----

-----Foi contactado o bolseiro Daniel Vieira sobre a situação, que nos informou igualmente ter desconhecimento de que, pelo facto de ser bolseiro ao abrigo dos Acordos de Geminação, estava isento do pagamento da inscrição e propinas da sua licenciatura em Fisioterapia.-----

-----Contactada a responsável pela Secretaria Escolar, Dona Soraia Rodrigues, fomos informados que o valor total a pagar pela Bolsa de geminação do aluno Daniel da Graça Vieira, inscrito no primeiro ano da licenciatura em Fisioterapia é de quatro mil e duzentos euros



Câmara Municipal  
de Oeiras

(inscrição de trezentos euros e propina anual de três mil e novecentos euros). -----

----- Sendo assim, e uma vez que a situação em causa necessita de ser regularizada, foi solicitado à secretaria escolar para que este bolsheiro ao abrigo dos acordos de geminação não pagasse mais qualquer mensalidade até ao final do presente ano lectivo. Foi igualmente solicitado para que no pagamento à Universidade Atlântica da segunda tranche referente ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (a enviar em meados de Setembro), o bolsheiro Daniel Vieira já viesse incluído, bem como o valor total da respectiva bolsa de estudo, ou seja, quatro mil e duzentos euros. Posteriormente, a Universidade Atlântica poderá providenciar a devolução ao aluno, dos montantes pagos até à presente data. -----

----- Sendo assim, foi apresentada pela Universidade Atlântica a relação das participações a pagar pelas quarenta e seis Bolsas de Estudo, sendo que no ano lectivo em curso serão abrangidos os seguintes bolsheiros: -----

----- Bolsas de Estudo - Número de bolsas - Valor da Bolsa -----

----- Funcionários da CMO e equiparados - vinte - trinta mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Residentes no Concelho - vinte e cinco - vinte e um mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Geminação Oeiras/ Mindelo - um - mil quinhentos e vinte e cinco euros; -----

----- Total - quarenta e seis - cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco euros. -----

----- Fazendo uma breve comparação com os anos lectivos transactos, podemos verificar que o número de bolsas tem vindo a diminuir nos últimos quatro anos lectivos. -----

----- Enquanto que o número de bolsas atribuídas a munícipes tem-se mantido constante (vinte e cinco bolsas), o número de bolsas atribuídas a funcionários da CMO e equiparados tem diminuído consideravelmente. -----

----- Ano Lectivo / Número de Bolsas / Participação: -----

-----Dois mil e nove/dois mil e dez / cinquenta (vinte e sete CMO, vinte e cinco Municípes, um Geminação) / Primeira tranche - sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos; Segunda tranche - sessenta e um mil setecentos e setenta dois euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Dois mil e oito/dois mil e nove / cinquenta (vinte e sete CMO, vinte e cinco Municípes, um Geminação) / Primeira tranche - sessenta e cinco mil vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos; Segunda tranche - sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos; -----

-----Dois mil e sete/dois mil e oito / sessenta e um (trinta e cinco CMO, vinte e cinco Municípes, um Geminação) / Primeira tranche - setenta e cinco mil setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos; Segunda tranche - setenta e quatro mil cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e número dois.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas d) e f).-----

----- Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

-----Pagamento à Universidade Atlântica, na segunda tranche, do valor total da bolsa de estudo (quatro mil e duzentos euros) referente ao aluno Daniel da Graça Vieira, pela frequência



Câmara Municipal  
de Oeiras

do primeiro ano da licenciatura em Fisioterapia, uma vez que por lapso, este bolseiro não foi incluído na primeira tranche das comparticipações a pagar pelo Município de Oeiras. -----

----- Pagamento da primeira tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, no valor total de cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco euros, divididos pelas seguintes comparticipações: -----

----- - trinta mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos funcionários da CMO e equiparados; -----

----- - vinte e um mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos munícipes; -----

----- - mil quinhentos e vinte e cinco euros, relativos a encargos com a Bolsa no âmbito dos Acordos de Geminação.”-----

----- II - Mesmo votando a favor, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que gostaria de ser posteriormente informado se os beneficiários daquelas bolsas, excluindo os do primeiro ano que estavam a iniciar, tinham tido aproveitamento no ano lectivo anterior, ou seja, se tinham passado de ano, porque o que estava no regulamento remetia para a necessidade de ter vinte créditos. -----

----- Usando da palavra, a **doutora Ana Runkel** disse que podia garantir que pelo menos aqueles créditos, que era suposto ser respeitado através do regulamento, foram confirmados, mas em relação à pergunta concreta, irá recolher esses dados e depois informará o Senhor Vereador.--

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria que lhe fosse explicado a razão do aluno Daniel da Graça Vieira, que já estava em Portugal, que já estava a frequentar a Universidade, ainda não tinha percebido que tinha uma bolsa,volvendo a **doutora Ana Runkel** que iria averiguar essa situação e depois informaria a Senhora Vereadora. -----

----- Prosseguindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que no quadro da página três/quatro, não vinha referido Inhambane, sendo que também tinha sido atribuída uma

bolsa.-----

-----Concluindo a sua intervenção, perguntou para quando as bolsas para os mestrados, ao que o **Senhor Presidente** informou que esse assunto teria que ser analisado e ponderado, possivelmente para o próximo ano, mas estavam a reduzir as bolsas porque havia muitas mais para funcionários, mas teve que ser estabelecido um limite, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ainda havia uma operação a fazer, pois estavam a compartilhar a cem por cento num grupo e a cinquenta por cento noutra, pelo que havia vários arranjos a ter em atenção.

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 346/11 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDOS DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS E PARA ALUNOS INTEGRADOS NO PIEF - PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. -----

-----Na sequência do processo de atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, as escolas deveriam enviar as candidaturas dos respectivos alunos dentro do prazo estipulado para o efeito - trinta e um de Julho, conforme aprovado através



Câmara Municipal  
de Oeiras

da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio.

----- O prazo para entrega de candidaturas bem como os critérios estipulados e aprovados pela Câmara foram comunicados aos estabelecimentos de ensino através de fax enviado em trinta e um de Maio de dois mil e dez (para as escolas do Concelho) e de e-mail enviado em dezassete de Junho de dois mil e dez (para as escolas fora do Concelho).-----

----- Importa referir que, de acordo com os critérios estipulados nesta matéria pela Câmara, os processos de candidatura recepcionados após o dia trinta e um de Julho seriam excepcionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se referissem a matrículas tardias ou mudança de residência.-----

----- No decorrer do segundo período lectivo foram recepcionados alguns pedidos de subsídio de transporte escolar, que só na presente data são possíveis de submeter à consideração superior pelo facto de terem sido necessários esclarecimentos adicionais por parte das escolas: ---

----- - Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro-----

----- Solicitam senha de passe para quatro alunos que irão frequentar estágios do Curso Profissional de Técnico de Animador Sociocultural nos meses de Junho e Julho. Estes alunos já beneficiam de subsídio de transporte escolar nos seguintes termos:-----

----- - Ana Rita Carvalho - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho; -----

----- - Dulce Varela - comparticipação de cinquenta por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio; -----

----- - Tatiana Semedo - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho;-----

----- - Odair Lopes - comparticipação de cinquenta por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio; -----

----- - Gabinete do Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC).-----

-----Sinalizaram a situação de dois alunos residentes no Concelho, e que frequentam o Programa no Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro - Cátia Gomes e João Rocha. Para estes alunos nunca foi solicitado subsídio de transporte escolar pelo Agrupamento. -----

----- Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço: -----

-----Solicitam senha de passe para um aluno que irá frequentar estágio na Divisão de Sistemas de Informação nos meses de Abril, Maio e Junho. Este aluno já beneficia de subsídio de transporte escolar nos seguintes termos:-----

----- Hilquias Assis - comparticipação de cinquenta por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio. -----

----- CED de Pina Manique - Casa Pia de Lisboa: -----

-----Solicitam senha de passe para um aluno que irá frequentar estágio do Curso Técnico Manutenção Industrial - Mecatrónica Automóvel nos meses de Março, Abril e Maio. Este aluno já beneficia de subsídio de transporte escolar nos seguintes termos:-----

----- Sérgio Franco - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho.-----

----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco: -----

-----Na sequência do despacho exarado na informação número duzentos e dezoito, de dois mil e dez, da Divisão de Educação - Núcleo de Acção Social, através da qual foi proposto o indeferimento ao pedido de subsídio de transporte escolar formulado fora do prazo estipulado para o efeito (não apresentando razão plausível para esse facto), foi a escola oficiada dando conhecimento da recusa do pedido. Decorrente deste facto, a escola reiterou a petição solicitando a reanálise do processo (sessenta e cinco candidaturas).-----

-----Segundo - Análise: -----

----- - Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro: -----

-----Os quatro alunos que vão frequentar estágios possuem estatuto de carenciado



Câmara Municipal  
de Oeiras

(escalão de ASE). -----

----- Preço dos passes (zero vinte e três adulto) igual a vinte e oito euros e quinze  
cêntimos; - -----

----- Com o deferimento do pedido, o acréscimo na despesa para a Câmara será de cento e  
sessenta e oito euros e noventa cêntimos. -----

----- Relativamente aos dois alunos sinalizados pelo PIEC, a atribuição do subsídio para  
os meses de Maio e Junho (passe zero vinte e três adulto) implicará uma despesa de cento e doze  
euros e sessenta cêntimos. -----

----- - Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço: -----

----- O aluno em causa possui escalão de ASE e utiliza actualmente o passe zero doze  
igual a vinte e oito euros e quinze cêntimos. -----

----- Para a realização do estágio será necessário o passe OE Um (trinta e nove euros e  
cinco cêntimos) nos meses de Maio e Junho, pelo que o acréscimo na despesa será de quarenta e  
nove euros e noventa e cinco cêntimos. -----

----- - CED de Pina Manique - Casa Pia de Lisboa: -----

----- O aluno tem estatuto de carenciado e actualmente utiliza o passe V Dois igual a trinta  
e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Para frequentar o estágio necessita do passe L Doze (quarenta e seis euros e sessenta  
e cinco cêntimos), pelo que o acréscimo de despesa será de nove euros e quinze cêntimos  
(considerado apenas o mês de Maio). -----

----- - Escola Secundária Luís de Freitas Branco: -----

----- Feita a análise das sessenta e cinco candidaturas, verifica-se que para os meses de  
Maio e Junho será necessário o montante de dois mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta  
cêntimos. - -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----No caso dos alunos da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, o envio das candidaturas fora de prazo aconteceu por culpa imputável à escola (situação agora assumida pelo estabelecimento de ensino). Nos restantes casos, os alunos já estavam abrangidos pelo subsídio de transporte escolar e todos possuem estatuto de carenciado.-----

-----Assim, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de transporte escolar aos alunos referidos anteriormente nos seguintes termos:-----

----- Atribuição da senha de passe para os meses de Junho e Julho, aos alunos do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro que vão frequentar estágios; -----

----- Atribuição da senha de passe para os meses de Maio e Junho, aos alunos do PIEC que frequentam o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro; -----

----- Autorização para a alteração da senha de passe para os meses de Maio e Junho, ao aluno do Agrupamento de Escolas Amélia Rey Colaço;-----

----- Autorização para a alteração da senha de passe para o mês de Maio, ao aluno do CED de Pina Manique da Casa Pia de Lisboa; -----

----- Atribuição das senhas de passe para os meses de Maio e Junho, sem direito ao reembolso, aos alunos da Escola Secundária Luís de Freitas Branco beneficiados a cem por cento; -----

----- Atribuição das senhas de passe para o mês de Maio, sem direito ao reembolso, aos



Câmara Municipal  
de Oeiras

alunos da Escola Secundária Luís de Freitas Branco beneficiados a cinquenta por cento.-----

----- A despesa total referente aos meses de Maio, Junho e Julho é de dois mil novecentos e vinte euros e trinta cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 347/11 - DH - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA MARIA ALBERTINA, 18, 3º. ESQº. CAXIAS, À ARRENDATÁRIA SÓNIA MENDES GOMES: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No contexto da conversão do arrendamento em venda a arrendatária municipal, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, manifestou interesse pela aquisição do fogo arrendado abaixo indicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Através da informação número quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação e do despacho nela exarado, a doze de Abril último, a arrendatária - Sónia Mendes Gomes, informou que não tem interesse na continuidade do processo de aquisição.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a anulação da venda do fogo sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina número dezoito, terceiro

esquerdo, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de Câmara de dezasseis Dezembro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 348/11 - DPE - DINAMIZAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS, CARNAXIDE E BAIXA DE ALGÉS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACECOA:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito das acções de requalificação dos Centros Históricos de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e da Baixa de Algés, incluídas num modelo de Gestão Global e Integrada, os Gabinetes Técnicos Locais do Núcleo de Requalificação Urbana do Departamento de Projectos Especiais, têm vindo a impulsionar a realização de diversos eventos de forma a promover a atractividade e a notoriedade destes centros urbanos a nível local ou mesmo regional, ao mesmo tempo que contribuí para o aprofundamento do conhecimento e sensibilização para a salvaguarda do património dos centros históricos e a dinamização do comércio tradicional local.-----

-----Neste contexto, em dois mil e dez, no âmbito da candidatura da Associação de Comerciantes e Empresários dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) ao programa MODCOM, que consistiu no financiamento de acções de dinamização em centros urbanos com comércio tradicional, o Departamento de Projectos Especiais colaborou com a referida associação na realização de três eventos, nomeadamente:-----

----- O Passeio/exposição de Automóveis Antigos entre a Baixa de Algés, a Vila de Oeiras e o Centro Histórico de Oeiras, tendo sido expostos mais de cento e cinquenta carros e trinta motos e promovendo uma Caça ao Tesouro pelos diversos estabelecimentos comerciais dos núcleos;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - A Primeira Mostra Gastronómica no Centro Histórico de Paço de Arcos, contando com a participação de oito restaurantes deste núcleo, demonstrando a grande qualidade da gastronomia da Vila;-----

----- - As Festas de São Martinho no Largo Cinco de Outubro no centro da Vila de Oeiras, com oferta de cerca de três toneladas de castanhas, incluindo a participação de comerciantes do núcleo de Oeiras que promovem a notoriedade da doçaria de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Todos estes eventos excederam as expectativas, tendo-se obtido resultados muito importantes para a revitalização destes centros urbanos e a divulgação do seu comércio local. ----

----- Face a esses resultados e à importância social da dinamização dos núcleos antigos do Concelho, julga-se que a repetição dos referidos eventos com a participação do comércio local através da ACECOA, envolvendo mais núcleos como o Centro Histórico de Carnaxide no Passeio/Exposição de Automóveis Antigos, irá contribuir cada vez mais para a notoriedade e atractividade destes centros urbanos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- Competência prevista nas alíneas a) e b), do artigo sexagésimo quarto, número quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, relativamente ao apoio a conceder a entidades no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade e na sequência do despacho exarado na informação número quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e onze, do Departamento de Projectos Especiais, propõe-se: -----

----- A aprovação da atribuição e subsequente liquidação de um subsídio no valor de vinte e quatro mil euros, a atribuir à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e

Amadora (ACECOA) a fim de financiar as despesas inerentes aos referidos eventos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 349/11 - DPE - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO “HABITAÇÃO JOVEM - RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 174 - OEIRAS”:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do Programa Habitar Oeiras, na vertente de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica, encontra-se a CMO/DPE, a promover a reabilitação de edifícios degradados e devolutos com vista ao futuro arrendamento a jovens de forma a revitalizar estes centros urbanos.-----

-----Nesta sequência, foi concluído o projecto de reabilitação do Edifício sito na Rua Cândido dos Reis número cento e setenta e quatro no Centro Histórico de Oeiras, no qual são previstos sete fogos a afectar a este Programa.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----O edifício a recuperar insere-se no Centro Histórico de Oeiras e constitui um conjunto datado do início do século passado, actualmente devoluto e de propriedade municipal, em bastante mau estado de conservação, o qual condiciona a intervenção a efectuar. Assim, prevê-se uma demolição da maior parte do interior, com uma re-compartimentação em tipologias T Zero e T Um.-----

-----Serão mantidas algumas das características existentes na fachada, como cantarias e guardas metálicas e o aproveitamento de alvenarias antigas. Mantém-se a configuração do pátio exterior do conjunto, com pequena alteração de perímetro.-----

-----Com base nestas premissas, foram elaborados o Caderno de Encargos e o Programa



Câmara Municipal  
de Oeiras

de Concurso correspondentes, que se consideram adequados para a concretização dos trabalhos mencionados. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Competência prevista no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q) e número dois, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; --- -----

----- - Atribuições e competência previstas na alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e na alínea b), do artigo vigésimo quarto, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

----- - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, em especial o disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, quadragésimo, número dois, quadragésimo terceiro, número um, sexagésimo sétimo, número dois e sexagésimo nono, número dois.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade e na sequência da informação número quinhentos e cinco, de dois mil e onze, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, propõe-se: -----

----- Um - A escolha do tipo de Procedimento e valor da despesa:-----

----- a) Abertura do procedimento na modalidade de concurso público, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

----- b) O preço base do concurso de seiscentos e sete mil cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do

disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto;-----

-----c) O prazo de execução de dezoito meses.-----

-----Dois - A aprovação das peças do procedimento:-----

-----a) Programa de Concurso;-----

-----b) Caderno de Encargos;-----

-----c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão da plataforma electrónica adequada;-----

-----d) Projecto de Execução.-----

-----Três - Designação do Júri do procedimento:-----

-----a) Membros efectivos-----

----- Pedro Carrilho, arquitecto - Presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;-----

----- Ana Rocha, arquitecta - primeira vogal efectiva;-----

----- Vítor Ribeiro, Assistente Técnico - segundo vogal efectivo.-----

-----b) Membros suplentes-----

----- António Abreu, arquitecto - primeiro vogal suplente;-----

----- João Freire, Assistente Técnico - segundo vogal suplente.-----

-----Quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, a delegação no júri das seguintes competências:-----

-----a) Solicitar e prestar esclarecimentos;-----

-----b) Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados;-----

-----c) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- d) Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----

----- e) Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- Cinco - Relativamente à realização da despesa, a seguinte programação:-----

----- a) zero vírgula cinco por cento da verba correspondente ao preço contratual;-----

----- b) oitenta por cento no ano de dois mil e doze (do preço contratual) ;-----

----- c) os restantes dezanove vírgula cinco por cento no ano de dois mil e treze (relativo ao preço contratual).”-----

----- II - Intervindo, o **arquitecto Pedro Carrilho** disse que a proposta vinha no âmbito do programa de habitação jovem nos centros históricos, que previa a construção de trezentos alojamentos para atribuir a jovens, sendo a intenção a dinamização dos centros históricos, ou seja, foi entendido que se se conseguisse que houvesse jovens em casas arrendadas de pequenas tipologias no centro histórico, isso traria uma dinamização diferente. -----

----- Dos trezentos fogos em fase final, já estavam adquiridos cerca de cinquenta por cento e desses, cerca de setenta e dois encontravam-se com projectos em fase de conclusão até ao final do corrente ano e oito já estavam concluídos. -----

----- O edifício de Paço de Arcos custou cerca de trezentos mil euros e a recuperação cento e quarenta e nove mil euros. Deu estes dois valores, porque, em seu entender, o que interessava era a conjugação dos dois, porque se fosse comprado um edifício em bom estado e que não necessitasse de obras, seria esse o custo atribuído por metro quadrado, sendo a média do custo de construção para aquele efeito, incluindo a aquisição, no valor de mil e seiscentos euros por metro quadrado e a custos controlados cerca de seiscentos euros. Aquela era bastante mais cara, porque os centros históricos apresentavam um valor muito diferente e a recuperação de edifícios daquela natureza nada tinha a ver com a construção de edifícios de raiz. -----

-----O de Oeiras apresentava só o valor de aquisição de cento e quinze mil euros, nem tinha custo de recuperação, tinha sido um edifício muito barato, mas as casas eram muito pequenas, de tipologia zero, por isso foi apenas necessária uma pintura. -----

-----Os dois edifícios que referiu serviam de habitação de transição, porque a Câmara ao comprar tinha em conta se estavam ocupados e se tinham inquilinos, a Câmara dispunha de edifícios onde eram provisoriamente realojados até que se recuperasse o outro, voltando depois à fase inicial. -----

-----O edifício número cinquenta e um, da Rua Cândido dos Reis, tinha dois fogos pequenos, muito agradáveis, estando um deles já habitado, e por baixo tinha uma loja onde seriam as futuras instalações da Confraria do Vinho de Carcavelos, tendo sido mais caro do que os anteriores.-----

-----O edifício trazido à consideração da Câmara através da presente proposta encontrava-se num estado de elevada degradação, com um custo de cento e oitenta e cinco mil euros e preço base para lançamento de concurso de seiscentos mil euros, valor das medições e orçamentos, presumindo que não chegasse a esse valor, que o mesmo fosse inferior.-----

-----De qualquer modo, seria para sete fogos, pelo que as médias rondavam também os mil e seiscentos euros por metro quadrado. -----

-----O edifício era o número cento e setenta e quatro, com um pátio interior e, apesar da fachada ser pequena, o edifício era bastante comprido e, naquele caso, iriam instalar painéis de energia solar, o que não era feito em todos os edifícios, porque a colocação dos mesmos em determinadas zonas podia ser prejudicial sob o ponto de vista estético.-----

-----A opção de adquirir ou não edifícios teve a ver não só com a dinamização dos centros históricos, mas também com a recuperação de edifícios de qualidade arquitectónica. Ainda há pouco tempo viu um edifício relativamente barato e em que se poderia fazer obra, mas não tinha qualidade nenhuma. No caso em concreto, foi possível colocar a parte da energia solar



Câmara Municipal  
de Oeiras

sem que houvesse uma degradação da qualidade do edifício. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a repartição da despesa inerente deveria ser indicada em percentagem e não em montantes, porque estava definido o valor base para o procedimento de seiscentos e tal mil euros e o valor contratual só seria determinado depois do procedimento.-----

----- Desse modo, na página quatro da proposta, ponto cinco, a alínea a) referia “zero vírgula cinco por cento da verba correspondente ao preço base do concurso (três mil trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) para o presente ano” e não seria esse o valor. -----

----- Assim, a única sugestão que deu foi para que no ponto cinco da proposta ficasse apenas a repartição das percentagens do valor contratual, isto é, zero vírgula cinco por cento do valor contratual a pagar no decurso do corrente ano, oitenta por cento do valor contratual a pagar em dois mil e doze e dezanove e meio por cento a pagar em dois mil e treze, uma vez que não se sabia quais seriam os outros valores calculados na base do preço base, mas este só tinha uma validade que era o concurso, porque depois o valor contratual é que “mandava”, tendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** concordado com a sugestão do Senhor Vereador Amílcar Campos. -- -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**22 - PROPOSTA Nº. 350/11 - DPE - PROCº. 786-PB/80 - REQTº. 64338/08 - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA EM LECEIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS APLICÁVEIS AO LICENCIAMENTO DAS CONSTRUÇÕES:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido de recuperação e reabilitação da Área Urbana de Génese Ilegal de Leceia Sul, o Gabinete Técnico Local do

Departamento de Projectos Especiais tem promovido acções no sentido de requalificar o edificado e de executar os projectos de infra-estruturas na sua área de intervenção, nomeadamente quanto aos projectos das especialidades. -----

-----Foi, assim, da responsabilidade deste Gabinete a execução do projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar existente em Leceia, integrada na execução daquela política de intervenção no espaço urbano, a qual foi destruída quase na totalidade por um incêndio causado por deficiente manutenção, por parte da EDP, de um cabo de alimentação de electricidade ligado de um poste existente no passeio adjacente à construção.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O requerente, Fernando de Sousa Maurício, titular do processo referente à reconstrução da moradia localizada na Rua Primeiro de Maio, em Leceia, processo com o número setecentos e oitenta e seis, de mil novecentos e oitenta, PB, solicita através do requerimento número sessenta e quatro mil trezentos e trinta e oito, de quinze de Dezembro de dois mil e oito, a isenção de taxas aplicáveis ao licenciamento da construção.-----

-----O titular do processo fundamenta o seu pedido no facto de ter poucos recursos financeiros, uma vez que todos os projectos complementares e necessários ao licenciamento da construção foram por si suportados. -----

-----Considerando que:-----

----- A habitação deste munícipe ardeu quase na totalidade devido à má manutenção de um cabo de alimentação de electricidade localizado no arruamento; -----

----- O projecto de arquitectura referente à reconstrução da moradia foi elaborado pelo Departamento de Projectos Especiais, representando por isso um investimento do Município; ----

----- Os projectos complementares, de estabilidade, verificação do RCCTE, infra-estruturas telefónicas, projecto acústico, ficha electrotécnica, águas e esgotos e de gás foram custeados pelo requerente;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Resulta da análise destes pressupostos existir justificação material para a pretensão do requerente, tendo em conta o investimento que já foi feito pela Autarquia. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Nos termos do disposto no número sete, do artigo quarto, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal, poderão ser isentas do pagamento de taxas situações devidamente fundamentadas. ----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- a) A isenção do pagamento da licença de construção correspondente à habitação do requerente; -----

----- b) O envio da presente proposta à Assembleia Municipal.” -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ia votar a proposta favoravelmente, mesmo não concordando com aquela metodologia. Concordaria muito mais com a metodologia de que todos pagariam o que tivessem que pagar, não havia isenções de taxas para ninguém, mesmo que houvesse subsídios para que as entidades pudessem suportar o pagamento dessas taxas, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que a Câmara não podia dar subsídios a particulares naquelas condições, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que gostaria de saber o valor da isenção, respondendo o **Senhor Presidente** que daria depois essa informação. ---

----- Sabendo perfeitamente do que se tratava, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que se a EDP não tinha sido dada como condenada, era escusado colocar na proposta de deliberação que tinha sido por deficiente manutenção por parte da mesma, ao que o **Senhor Presidente** pediu ao arquitecto Pedro Carrilho para que averiguasse essa situação, pois era pertinente e ainda não tinha visto essa questão. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 351/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 10/10 INSTAURADO A**

**ACÁCIO MANUEL MENDES FIGUEIREDO:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Nota Introdutória: -----

-----Na sequência da instauração de Processo Disciplinar, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Coordenador Técnico Augusto Ramalho, por violação do dever de assiduidade no qual é arguido o trabalhador Acácio Manuel Mendes Figueiredo.-----

-----A participação relata ausência do trabalhador em questão, no período compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e três de Setembro de dois mil e dez, assim como irregularidade no registo de assiduidade de dia vinte e um de Setembro de dois mil e dez.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Enquadramento Legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.-----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

-----A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Acácio Manuel Mendes Figueiredo, com número mecanográfico três mil oitocentos e sessenta e quatro, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de repreensão escrita, nos termos do artigo décimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 352/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INTERVALO, GRUPO DE TEATRO, E CENCO - CENTRO CULTURAL DE OEIRAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito dos protocolos celebrados com o CENCO, Centro Cultural de Oeiras, e o Intervalo, Grupo de Teatro, está prevista a atribuição anual de participações financeiras, a estes Agentes Culturais.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Foi entregue à Divisão de Cultura e Turismo, a documentação solicitada (Plano de Actividades para dois mil e onze e o Relatório de Actividades e Contas de dois mil e nove) e estando a mesma em conformidade com o exigido.-----

----- De salientar as actividades desenvolvidas em dois mil e nove: -----

----- Intervalo, Grupo de Teatro:-----

-----Representação de uma peça infantil, duas para público adulto, uma das quais em reposição, um espectáculo sobre poesia satírica, e a “Semana Cultural” comemorativa do quadragésimo aniversário do Grupo;-----

-----CENCO, Centro Cultural de Oeiras:-----

-----Apresentação de uma peça teatral com a colaboração nos projectos da Livraria Galeria Verney “Quintas-feiras Culturais” e “Projecto Escolas Verney” e ainda a organização de Palestras, Tertúlias, e Recitais de Poesias. -----

-----Em dois mil e onze propõem desenvolver a seguinte programação:-----

-----Intervalo, Grupo de Teatro: -----

-----Representação de duas peças para crianças, “Zuca, Truca e Bazaruca e Artur” e “O Papagaio”.- -----

-----Realização de três peças para público adulto “As Bodas de Fígaro” de Beaumarchais, “A Caminho de Meca” de Athol Fugard e “O Mar” de Miguel Torga. -----

-----Celebração do quadragésimo segundo aniversário - Semana Cultural dois mil e onze.

-----CENCO, Centro Cultural de Oeiras:-----

-----Representação de uma peça de teatro “Vamos Contar Mentiras” da autoria de Alfonso Paso, colaboração nos projectos da Livraria Galeria Verney “Quintas-Feiras Culturais”, organização de Palestras, Tertúlias, Recitais de Poesias e Passeios Culturais. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo em conta a importância dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, por estes Agentes Culturais, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), e com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo



Câmara Municipal  
de Oeiras

sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se para dois mil e onze, que o Executivo Municipal aprove a atribuição das seguintes participações financeiras anuais: -----

----- Intervalo, Grupo de Teatro no valor de trinta e três mil cento e cinquenta euros, a ser paga em quatro tranches. -----

----- De referir que o valor atribuído em dois mil e dez foi de quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros. -----

----- CENCO, Centro Cultural de Oeiras no valor de mil cento e trinta euros, a ser paga em quatro tranches. -----

----- De referir que o valor atribuído em dois mil e dez foi de mil quatrocentos e vinte euros e oitenta cêntimos. -----

----- O valor da presente proposta é de trinta e quatro mil duzentos e oitenta euros, sendo que em dois mil e dez foi de quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o valor atribuído estava desajustado do trabalho realizado por essas entidades, particularmente pelo Intervalo Grupo de Teatro, isto é, o valor atribuído às duas entidades, tendo por referência o corte às verbas que foram atribuídas o ano passado, acabou por ser um valor desajustado da actividade que estavam a desenvolver, esclarecendo o **Senhor Presidente** que o Intervalo Grupo de Teatro irá receber mais para além do valor que estava na proposta, porque neste momento recebeu de acordo com o rateio e como o ano passado lhe foi feito um corte o mesmo deverá ser-lhe devolvido em Julho ou Agosto próximo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 353/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

**AOS AGENTES CULTURAIS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Concelho de Oeiras tem no associativismo uma riqueza endógena capaz de promover o desenvolvimento cultural, social e desportivo. A forte tradição das associações no Concelho de Oeiras permite que estas sejam agentes directos na promoção da qualidade de vida no Concelho na valorização pessoal dos seus cidadãos e na coesão social. -----

-----O reconhecimento do seu papel activo e da diversidade das áreas de intervenção que abrangem impõem um modelo de relacionamento entre o Município de Oeiras e as colectividades capaz de valorizar as iniciativas e dinamizar a sua intervenção directa numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho. -----

-----De forma a reconhecer e estimular o esforço destas colectividades, permitindo que o seu trabalho se desenvolva de forma regular, como espaço aberto de interacção, gerador de sinergias culturais entre munícipes, vem de há longos anos a CMO atribuindo participações financeiras, aos agentes culturais do concelho de Oeiras. -----

-----Cabe aos referidos agentes, para beneficiarem de tais apoios, apresentar comprovativos das actividades culturais desenvolvidas e um Plano de Actividades a desenvolver em dois mil e onze. -----

-----Para o corrente ano, considerou-se o envio do Relatório de Actividades e Contas de dois mil e nove e o Plano de Actividades para dois mil e onze. Foram quarenta e oito as candidaturas recebidas, num total de cerca de três mil setecentas e vinte e três pessoas envolvidas nas actividades regulares promovidas por estas entidades. -----

-----Subjacente ao apoio camarário encontra-se a aferição, em cada caso concreto, da relevância da actividade cultural desenvolvida pelo candidato e a pertinência do programa a



Câmara Municipal  
de Oeiras

desenvolver no ano de dois mil e onze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- As candidaturas apresentadas são objecto de apreciação, tendo em conta os seguintes parâmetros/critérios: -----

----- A - Critérios de Avaliação:-----

----- Um - Apoio para manutenção das despesas correntes (Instalação): -----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento e manutenção diária das colectividades (arrendamentos, seguros das instalações, água, electricidade, limpeza/conservação, manutenção/conservação de mobiliário e demais material de apoio logístico);- -----

----- - Apoio à realização de reuniões de Direcção, bem como sessões solenes de tomadas de posse de Corpos Gerentes. -----

----- Dois - Apoio Ateliers:-----

----- (Música, Teatro, Dança, Artes Plásticas e Decorativas, Artesanato, Investigação/Divulgação Histórico Patrimonial e Pesquisa Etnográfica do Concelho).-----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento lúdico-pedagógico dos diferentes espaços de aprendizagem e fruição cultural, onde se corporizam as diversas formas de expressão intelectual e artística. -----

----- - Apoio para montagem de exposições/mostras de Artes Plásticas, Decorativas e Artesanato;-----

----- - Apoio para visitas de carácter lúdico-cultural (localidades, museus e eventos de manifesto interesse histórico cultural);-----

----- - Apoio para a realização de espectáculos de Teatro e Dança, nas sedes das colectividades, noutras localidades do Concelho, ou mesmo fora dele; -----

----- - Apoio para realização de workshops, palestras e encontros temáticos (Música,

Teatro, Cidadania, Ambiente, História e Património Local entre outros); -----

----- - Pagamento a Monitores e seguros dos frequentadores dos Ateliers. -----

-----Três - Apoio para Grupo Folclórico:-----

----- Conservação/manutenção de instrumentos musicais das tocatas; -----

----- Conservação/manutenção dos trajes regionais;-----

----- Apoio à investigação/recolha de material etnográfico de raiz folclórica;-----

----- Apoio à realização de Festivais/Encontros de Danças Folclóricas, organizadas nas sedes das colectividades, bem como intercâmbios de Folclore, com Grupos congéneres do concelho e fora dele;-----

----- Pagamento dos seguros dos dançarinos e músicos;-----

----- Pagamento a ensaiadores e músicos.-----

-----Quatro - Apoio para Banda Filarmónica: -----

----- Aquisição/renovação de partituras musicais; -----

----- Conservação/manutenção dos instrumentos musicais; -----

----- Conservação/manutenção dos fardamentos; -----

----- Apoio a deslocações para a participação em concertos, arruadas, procissões e demais manifestações de carácter cultural e religioso, dentro e fora do Concelho; -----

----- Apoio à realização de Festivais/Encontros de Música Filarmónica, organizados nas respectivas sedes, bem como fora do Concelho, em intercâmbio com congéneres;-----

----- Pagamento dos seguros dos músicos das Bandas; -----

----- Pagamentos a Maestros e Monitores dos Ateliers de Música. -----

-----Cinco - Apoio para Grupo Coral: -----

----- Conservação/manutenção de vestuário; -----

----- Aquisição/renovação de partituras musicais; -----

----- Apoio à realização de concertos, Festivais/Encontros de Música Coral, organizados



Câmara Municipal  
de Oeiras

pelos próprios nas sedes das suas colectividades; -----

----- - Apoio à participação em intercâmbios de Música Coral, em localidades fora do Concelho, bem como um pouco por todo o país;-----

----- - Pagamento dos seguros dos coralistas;-----

----- - Pagamento a Maestros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação é elaborada ao abrigo do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea l) e número quatro, alíneas a) e b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas e) e f), vigésimo, número dois, alíneas c), f), g) e h) e vigésimo primeiro, número um, alíneas b) e número dois, alíneas b) e c), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição das seguintes participações financeiras: -----

----- Agrupamento São Bruno (Entidade Jurídica: Agrupamento de Escolas)-----

----- Atelier de Música e Grupo Coral-----

----- Total: mil e quatrocentos euros; -----

----- Associação Artistas Plásticos de Paço de Arcos - Paço de Artes (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----

----- Atelier de Pintura -----

----- Total: mil e oitocentos euros; -----

----- Associação de Antigos Alunos do Liceu Nacional de Oeiras / Escola Secundária

Sebastião e Silva (Entidade Jurídica: Agrupamento de Escolas) -----  
-----Grupo Coral -----  
-----Total: oitocentos euros;-----  
-----Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense (Entidade Jurídica:  
Instituição Humanitária) -----  
-----Ateliers de Música, Teatro e Banda -----  
-----Total: cinco mil e quatrocentos euros;-----  
-----Associação Coral de Linda-a-Velha (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
-----Grupo Coral de Linda-a-Velha -----  
-----Grupo Coral -----  
-----Total: dois mil e duzentos euros;-----  
-----Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal (Entidade Jurídica: Associação  
Cultural, Recreativa e Desportiva) -----  
-----Atelier de Artes Decorativas -----  
-----Total: seiscentos euros;-----  
-----Associação Cultural de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
-----Ateliers de Dança, Música, Teatro, Biblioteca, Animação Cultural, Pesquisa  
Etnográfica do Concelho e Grupo Folclórico-----  
-----Total: seis mil euros;-----  
-----Associação Cultural e Desportiva da Pedreira dos Húngaros (Entidade Jurídica:  
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----  
-----Grupo de Batucadeiras e Grupo de Funaná-----  
-----Total: seiscentos euros;-----  
-----Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana (Entidade Jurídica: Associação  
Cultural)-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Grupo Folclórico-----

----- Total: três mil euros; -----

----- Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -- -----

----- Rancho Folclórico “As Lavadeiras da Ribeira da Lage” -----

----- Ateliers de Música, Grupo de Música Tradicional, Orquestra de Guitarras, Pesquisa Etnográfica do Concelho e Grupo Folclórico -----

----- Total: seis mil e quatrocentos euros;-----

----- Associação Cultural Junt´Art (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Ateliers de Fotografia, Pintura, Artes Decorativas, e Animação Cultural -----

----- Total: dois mil e duzentos euros; -----

----- Associação de “Moradores Dezoito de Maio” (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social)-----

----- Ateliers de Desenho e Teatro -----

----- Total: dois mil e duzentos euros; -----

----- Associação de Moradores de Nova Oeiras (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social) -----

----- Realização de Conferências Temáticas, Feiras de Rua e Exposições -----

----- Total: mil e quatrocentos euros; -----

----- Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -- -----

----- Atelier de Investigação Divulgação Histórico Patrimonial -----

----- Total: mil e quatrocentos euros; -----

----- Associação de Solidariedade Social Assomada (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----

-----Ateliers de Dança, Batuque, Expressão Teatral-----  
-----Total: oitocentos euros;-----  
-----Biblioteca Operária Oeirense (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----  
-----Ateliers de Canto, Música, Artes Decorativas, Teatro, Grupo Instrumental Cantabile,  
Escrita Criativa e três Grupos Corais-----  
-----Total: dez mil euros;-----  
-----Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara  
Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados (Entidade Jurídica: Associação Cultural,  
Recreativa e Desportiva)-----  
-----Ateliers de Dança, Música e Grupo Folclórico-----  
-----Total: três mil euros;-----  
-----Centro de Dança de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----  
-----Atelier de Dança-----  
-----Total: oito mil e oitocentos euros;-----  
-----Cooperativa de Habitação “Nova Morada, CRL” (Entidade Jurídica: Instituição  
Particular de Segurança Social)-----  
-----Grupo de Teatro, Atelier de Teatro e Oficina de Teatro-----  
-----Total: dois mil e duzentos euros;-----  
-----Coral Cristo-Rei (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----  
-----Grupo Coral-----  
-----Total: dois mil e duzentos euros;-----  
-----Clube de Carnaxide Cultura e Desporto (Entidade Jurídica: Associação Cultural,  
Recreativa e Desportiva)-----  
-----Atelier de Dança-----  
-----Total: mil e trezentos euros;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Coro de Santo Amaro de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Ateliers: Grupo Instrumental Conclave, Contraponto, Mais Música e Dois Grupos  
Corais -----  
----- Total: dez mil euros;-----  
----- Ermida, Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Grupo Coral -----  
----- Total: mil e trezentos euros;-----  
----- Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação  
Cultural) -----  
----- Ateliers: Conferências, Investigação, Divulgação Histórico - Patrimonial -----  
----- Total: dois mil euros;-----  
----- Escola Musical Nossa Senhora do Cabo (Entidade Jurídica: Instituição Particular de  
Solidariedade Social) -----  
----- Escola de Música -----  
----- Total: nove mil e quinhentos euros;-----  
----- Folkzitas, Associação de Dança Popular (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Total: oitocentos euros;-----  
----- Grupo Coral e Instrumental Norte-Sul (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Grupo Coral -----  
----- Total: dois mil euros;-----  
----- Grupo Coral Sol Nascente (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Dois Grupos Corais -----  
----- Total: dois mil euros;-----  
----- Grupo Cultural de Vila Fria (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----  
----- Grupo Folclórico -----

-----Total: quatro mil euros;-----

-----Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) -----

-----Atelier de Teatro-----

-----Total: mil e oitocentos euros;-----

-----Grupo Desportivo Joaninhas de Leião (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----

-----Ateliers de Dança e Teatro -----

-----Total: oitocentos euros;-----

-----Grupo Musical Primeiro Dezembro (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----

-----Atelier de Música, Grupo Coral -----

-----Total: oitocentos euros;-----

-----Grupo Recreativo de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) -----

-----Ateliers de Teatro, Música, Dança e Expressão Teatral -----

-----Total: quatro mil e oitocentos euros; -----

-----Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social) -----

-----Ateliers de Orquestra Ligeira, Juvenil, Música, Biblioteca e Banda de Música-----

-----Total: quatro mil e oitocentos euros; -----

-----Ideias do Século, Associação (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----

-----Ateliers de Dança, Animação Cultural, Teatro-----

-----Total: mil e trezentos euros; -----

-----Liga dos Amigos de Castelo Novo (Entidade Jurídica: Associação Cultural)-----

-----Atelier de Música e Banda -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Total: oitocentos euros; -----

----- Liga dos Amigos de Linda-a-Velha (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Atelier de Animação Cultural -----

----- Total: oitocentos euros; -----

----- Mapa - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Ateliers de Fotografia, Artesanato, Pintura, Canto, Escultura, Teatro e Música -----

----- Total: dois mil euros; -----

----- Nova Atena (Entidade Jurídica: Associação Particular de Solidariedade Social) -----

----- Atelier Música, Dança, Grupo Coral, Animação Cultural -----

----- Total: dois mil euros; -----

----- Quarto Crescente - Associação para a Formação e Animação Teatral (Entidade  
Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Atelier de Teatro -----

----- Total: mil e quatrocentos euros; -----

----- Rancho Folclórico “Flores da Beira” (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Atelier de Dança e Grupo Folclórico -----

----- Total: dois mil e duzentos euros; -----

----- Rancho Folclórico Infantil e Juvenil “Os Minhotos” da Ribeira da Lage (Entidade  
Jurídica: Associação Cultural) -----

----- Grupo Folclórico -----

----- Total: dois mil e duzentos euros; -----

----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide (Entidade Jurídica: Associação  
Cultural, Recreativa e Desportiva) -----

----- Ateliers de Música, Dança e Banda -----

----- Total: oito mil euros; -----

-----Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----

-----Ateliers de Música, Animação Cultural, Artes Decorativas, Técnicas de Estanho, Pintura, Cerâmica, Bordado e Banda de Música-----

-----Total: oito mil euros;-----

-----Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----

-----Ateliers de Música, Orquestra Ligeira, Banda Rock, Dança, Bailes e Banda de Música.-----

-----Total: oito mil euros;-----

-----Sociedade Musical Simpatia e Gratidão (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva)-----

-----Atelier de Música e Banda-----

-----Total: três mil euros;-----

-----Unidos pela Música - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) -

-----Coral Paz e Bem-----

-----Grupo Coral-----

-----Total: mil e quatrocentos euros;-----

-----O valor total da presente proposta é de cento e quarenta e nove mil e quatrocentos euros.-----

-----Refira-se que em dois mil e dez o valor total do apoio municipal aos agentes culturais foi de cento e oitenta e oito mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 354/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS:-----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A preservação e divulgação do património automóvel são os pressupostos que estiveram na base da criação da delegação do Clube Português de Automóveis Antigos, em Oeiras, que surgiu de um protocolo realizado em mil novecentos e noventa e que estipulou uma parceria entre o Clube Português de Automóveis Antigos e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apoiar financeiramente as actividades regulares desenvolvidas pela Delegação do Clube Português de Automóveis Antigos sediada no Concelho de Oeiras, que se caracteriza na realização de exposições temáticas e Automobílicas, o que tem possibilitado a mostra de diferentes modelos de automóveis e a captação de novos públicos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g) e com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se para dois mil e onze, a atribuição de uma comparticipação financeira anual, ao Clube Português de Automóveis Antigos, destinada a apoiar as despesas relacionadas com a montagem e produção de exposições, serviços de limpeza, secretariado, seguros e transportes, no valor de sete mil trezentos e oitenta euros. -----

----- Clube Português de Automóveis Antigos -----

----- Refira-se que em dois mil e dez, foi atribuído ao Clube Português de Automóveis

Antigos para igual finalidade, uma comparticipação financeira no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 355/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AS ACTIVIDADES PROGRAMADAS PELO CLUBE PORTUGUÊS DE ARTES E IDEIAS / CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Funcionando desde mil novecentos e noventa e nove nas instalações da Fábrica da Pólvora de Barcarena com o objectivo de promover o encontro de diversas artes e artistas, nacionais e internacionais, privilegiando os mais jovens e também residentes no Concelho de Oeiras, a programação do Clube Português de Artes e Ideias/Centro de Experimentação Artística, tem procurado, sobretudo desde dois mil e oito, ano da nomeação do Doutor Fernando Pêra para Coordenador e Programador deste Centro, ser regular e ajustada aos fins e à natureza para que foi formalmente constituído. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Clube desenvolve, como o próprio nome sugere, actividades culturais próximas de processos experimentais, seja na dança, teatro, música, artes performativas, cinema, vídeo e moda, seja em qualquer forma de expressão artística.-----

-----Espaço qualificado e de referência, no CPAI/CEA têm decorrido inúmeras residências artísticas também destinadas a Agentes Culturais do Concelho, facto que testemunha a vontade de cooperação entre este Clube e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo ainda em conta que o trabalho desenvolvido pelo CPAI/CEA, se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e



Câmara Municipal  
de Oeiras

comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e ao abrigo do artigo sexagésimo quarto, número quatro, da alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, em conjugação com o artigo décimo terceiro, número um, alínea e) e do artigo vigésimo, número dois, alíneas f) e g), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição a este agente cultural, de uma comparticipação financeira no valor de oito mil euros: -----

----- Clube Português de Artes e Ideias / Centro de Experimentação Artística. -----

----- Refira-se que em dois mil e dez foi atribuído ao CPAI/CEA para igual finalidade uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros.”-----

----- II – No que diz respeito a esta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** usou da palavra em nome do Partido Socialista, para saber o que é que estava a ser feito pelo Clube Português de Artes e Ideias/Centro de Experimentação Artística, ficando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** de trazer o Relatório de Actividades do Clube na próxima reunião.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 356/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES NAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE OEIRAS: ---**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do apoio a prestar pela Câmara Municipal de Oeiras aos Agentes Culturais, são habitualmente atribuídas comparticipações financeiras para apoio a necessidades pontuais dos mesmos. -----

-----De salientar que os processos de atribuição de apoios financeiros a outras entidades no âmbito das festividades a realizar no ano dois mil e onze, foram recebidos e analisados pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nesse sentido, e com o objectivo de apoiar as festividades das colectividades abaixo mencionadas e de acordo com a proposta do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição das seguintes participações financeiras:-----

----- Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena - duzentos e cinquenta euros;

----- Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha - cinco mil euros; -----

----- Paróquia de Nossa Senhora das Dores - duzentos e cinquenta euros;-----

----- SERUL - duzentos e cinquenta euros; -----

----- Associação Pombal Vinte e Um - duzentos e cinquenta euros; -----

----- Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel Arcanjo - três mil euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal e em conformidade com o disposto na alínea b), dos números quatro e seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se a atribuição das verbas acima discriminadas, no valor total de nove mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 357/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES DAS FREGUESIAS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Para o corrente ano, e à semelhança dos anos anteriores, as festas que se realizam nas Freguesias do Concelho contam com o apoio da Câmara Municipal, designadamente na comparticipação financeira para atenuar os custos com a realização de espectáculos que integram a respectiva programação. -----

----- De salientar que os processos de atribuição de apoios financeiros às Juntas de Freguesia no âmbito das festividades a realizar no ano de dois mil e onze, foram recebidos e analisados pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nesse sentido, e de acordo com a proposta do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição das seguintes comparticipações: -----

----- - Junta de Freguesia de Algés: dois mil e quinhentos euros; -----

----- - Junta de Freguesia de Barcarena: A); -----

----- - Junta de Freguesia de Carnaxide: três mil euros;-----

----- - Junta de Freguesia de Caxias: dois mil e quinhentos euros;-----

----- - Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada / Dafundo: dois mil euros;-----

----- - Junta de Freguesia de Linda-a-Velha: três mil euros;-----

----- - Junta de Freguesia de Oeiras: dois mil euros;-----

----- - Junta de Freguesia de Paço de Arcos: nove mil euros; -----

----- - Junta de Freguesia de Porto Salvo: cinco mil euros;-----

----- - Junta de Freguesia de Queijas: dois mil euros. -----

----- A) Esta entidade foi submetida à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMO em documento único, sendo alvo de despacho próprio.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal e em conformidade

com o disposto na alínea b), dos números quatro e seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio às Festividades das Freguesias, no valor de trinta e um mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 358/11 - DASSJ - PROJECTO “EDUCAÇÃO PELOS PARES” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO PORTUGUESA “A COMUNIDADE CONTRA A SIDA”:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a SIDA” (FPCCS) é uma ONG que tem como principal objectivo desenvolver acções e projectos orientados para a sensibilização, informação e educação preventiva na área da infecção pelo VIH/SIDA e outras IST’s. -----

-----Nesta sequência, tem vindo a intervir no âmbito da promoção da saúde no Concelho de Oeiras, através do Projecto “Educação pelos Pares”, em áreas fundamentais como a educação em sexualidade, a prevenção da infecção VIH/SIDA e consumo de substâncias psicoactivas, tendo como denominador comum, o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. -----

-----O Projecto “Educação pelos Pares”, destinado a alunos do terceiro ciclo, inicia com os alunos do sétimo ano e tem a duração de três anos. Conta com a colaboração de jovens voluntários do Ensino Superior que, depois de devidamente formados em temáticas ligadas à sexualidade, aos afectos, ao consumo de substâncias psicoactivas e IST’s, em particular infecção VIH/SIDA, realizam sessões de jogos pedagógicos, seguidos de reflexão e debate nas aulas de Formação Cívica. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- No segundo ano de intervenção, os(as) alunos(as) do oitavo ano de escolaridade fazem, com o apoio técnico, a selecção de jogos pedagógicos e elaboram planos de sessão seguidos da respectiva apresentação à turma.-----

----- No terceiro ano de implementação do Projecto, as turmas do nono ano, constituem-se em “Brigadas Escolares de Intervenção”, passando de formandos a formadores, orientados pelos(as) professores(as) que acompanharam o Projecto “Educação pelos Pares”, ao longo dos três anos.-- -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No âmbito do Projecto “Educação pelos Pares”, realizaram-se no ano lectivo anterior:-- -----

----- Um - Dois cursos de formação científico-pedagógica, visando a preparação dos voluntários universitários, com duração de dezoito horas cada, abrangendo um total de trinta e dois formandos. Durante a formação desenvolveram competências comunicativas e de relacionamento interpessoal, elaboraram Planos de Intervenção e ensaiaram as dinâmicas a utilizar nas sessões com os adolescentes;-----

----- Dois - No trabalho com os alunos, foram abrangidas seis turmas de três escolas do Concelho (Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Escola Básica Dois, Três São Julião da Barra e Escola Básica Dois, Três de São Bruno), com o objectivo de reforçar a auto-estima e auto-conhecimento, de desenvolver as capacidades de comunicação assertiva, de tomada de decisão, de sentido de responsabilidade e da importância da cooperação. A nível da informação, adquiriram conhecimentos que permitiram a compreensão do conceito de sexualidade, de reprodução e de contraceção. Identificaram os riscos inerentes à actividade sexual, em particular a gravidez não desejada e as IST's;-----

----- Três - Salienta-se, ainda, a participação da FPCCS na Semana da Saúde - VIVA Mais.-----

-----Da avaliação efectuada, com base na informação recolhida através dos diários de bordo dos alunos, dos questionários iniciais, intermédios e finais preenchidos pelos professores, pelo relatório da FPCCS e, ainda, por meios não formais, salienta-se que: -----

----- Os professores consideraram que a formação/educação pelos pares e inter-pares foi uma mais-valia na Educação para a Sexualidade, consideraram adequada a forma de abordar as temáticas, e referiram a importância e pertinência de levar os alunos a desenvolverem/fortalecerem competências pessoais e sociais. Consideraram que as metodologias utilizadas estimularam a participação, e permitiram a livre expressão de opiniões e de dúvidas; --

----- Os alunos manifestaram o seu agrado relativamente às actividades realizadas, em especial os jogos pedagógicos, os debates, as sessões em que se abordou explicitamente a sexualidade.-----

-----Relativamente às aprendizagens realizadas, quer alunos, quer professores, salientam a importância do trabalho em grupo, do respeito pelos outros, da avaliação de riscos, e ainda a melhor compreensão de conteúdos no âmbito da sexualidade, em especial dos já abordados nas aulas de Ciências sobre os quais tiveram oportunidade de tirar dúvidas.-----

-----No presente ano lectivo, o Projecto continua com a mesma estrutura, tendo-se já realizado a formação a voluntários universitários e as escolas abrangidas são: Escola Secundária de Linda-a-Velha, Escola Dois, Três São Julião da Barra, Escola Secundária Amélia Rey Colaço e o Centro Educativo Padre António de Oliveira.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, e tendo em consideração o trabalho exemplar que têm



Câmara Municipal  
de Oeiras

desenvolvido no âmbito da prevenção dos comportamentos de risco e promoção e educação para a saúde, propõe-se a atribuição de subsídio à Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”, no valor de quatro mil euros, destinado a apoiar o Projecto “Educação pelos Pares”.-----

----- Mais se informa que, o valor atribuído em dois mil e dez e previsto para dois mil e onze (informação número setenta, de dois mil e dez, Divisão de Acção Social Saúde e Juventude - Saúde) foi de cinco mil euros e que a estimativa de custos apresentados para o trabalho em desenvolvimento no Concelho de Oeiras, em dois mil e onze, é de cinco mil oitocentos e sessenta euros.” -----

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que as brigadas universitárias de intervenção eram constituídas por alunos voluntários, pelo que gostaria de saber de que cursos são oriundos.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 359/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA APOIO AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DIRECTA:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- O Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos (IDEQ) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que iniciou a sua actividade com o objectivo de intervir junto da população toxicodependente/alcoólicos e suas famílias, através da Equipa de Intervenção Directa. Desde o ano dois mil e oito, esta Equipa alargou o seu âmbito de intervenção à população sem abrigo do Concelho de Oeiras.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- No ano dois mil e dez foram acompanhados cento e trinta

toxicodependentes/alcoólicos e sem abrigo, num total de mil seiscentos e oitenta e seis acompanhamentos, dos quais cento e quinze (oitenta e oito por cento) são do sexo masculino e quinze (doze por cento) são do sexo feminino. No que se refere à faixa etária, a grande maioria encontra-se distribuída entre os trinta e os cinquenta e nove anos. De salientar que vinte por cento desta população não tem nacionalidade portuguesa, encontrando-se na sua maioria em situação ilegal. Ainda, Oeiras é a Freguesia com maior número de toxicodependentes e Algés é a Freguesia com maior número de situações de sem abrigo. -----

-----Para dois mil e onze, o IDEQ pretende dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Equipa de Intervenção Directa junto da população alcoólica e toxicodependente e suas famílias, assim como da população sem abrigo, assumindo as seguintes actividades: -----

-----População alcoólica/toxicodependente: -----  
----- Encaminhamento para Unidades de Desabituação e ou Comunidades Terapêuticas;  
----- Acompanhamento dos utentes no pós-tratamento visando a prevenção de recaídas e reinserção socioprofissional; -----  
----- Acompanhamento de familiares envolvidos no processo terapêutico;-----  
----- Manter e reforçar a articulação com instituições sociais e de saúde;-----  
----- Execução de diversas acções de informação/sensibilização no âmbito da prevenção do consumo de substâncias, em escolas do Concelho de Oeiras. -----

-----População sem-abrigo:-----  
----- Distribuição de produtos alimentares duas vezes por semana;-----  
----- Acompanhamento a balneários públicos e distribuição de roupa; -----  
----- Encaminhamento para estruturas de apoio; -----  
----- Obtenção de documentação (Cartão do Cidadão, Cartão de Utente); -----  
----- Sinalização e encaminhamento às equipas de saúde mental de Oeiras de situações



Câmara Municipal  
de Oeiras

de distúrbios do foro psiquiátrico; -----

----- - Acompanhamento a consultas de saúde mental e de medicina geral; -----

----- - Distribuição e controlo de tomas de medicação nos indivíduos acompanhados em saúde mental; -----

----- - Elaboração de projectos de vida com o utente em articulação com as diversas estruturas do Concelho, visando a sua reinserção socioprofissional. -----

----- Ainda, o IDEQ vai continuar a colaborar com a Autarquia, nomeadamente no Gabinete de Atendimento a Jovens de Oeiras (disponibilizando um técnico/psicólogo meio dia por semana), no Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem-Abrigo de Oeiras (NPISA/Oeiras), na Semana da Saúde Viva Mais e integra a Comissão Social de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no âmbito da Rede Social de Oeiras. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, e tendo em consideração o trabalho exemplar que o Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos desenvolve junto da população toxicodependente /alcoólicos e suas famílias e da população sem abrigo, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de quinze mil euros, destinado a apoiar as actividades em desenvolvimento, pela Equipa de Intervenção Directa, conforme supramencionado. -----

-----Mais se informa que, o valor atribuído em dois mil e dez foi de dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis euros.” -----

-----II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** salientou que a mesma tem como suporte um relatório muito bem elaborado e que transmite como é que a situação tem estado a decorrer no IDEQ, salientando que era importante que houvesse uma intervenção junto dos sem abrigo que existissem no Concelho, daí considerar que o projecto era muito interessante. -----

-----A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** para dizer que na inauguração da “Semana da Saúde”, numa das tendas estava um dos sem abrigo, o qual já habitava numa casa, estava a estudar e os resultados eram positivos, o que quer dizer que essa era uma área onde estavam a ser obtidos bons resultados. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **32 - PROPOSTA Nº. 360/11 - DASD - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----É amplamente reconhecido que as administrações locais, enquanto órgãos da administração pública mais próximos das populações, assumem-se como as entidades privilegiadas para combater a persistência e a reprodução das desigualdades em função do género e para promover uma sociedade verdadeiramente igualitária. São as entidades que podem, e devem, no âmbito das suas competências e em cooperação com o conjunto de actores locais, empreender acções concretas visando a igualdade de mulheres e de homens. -----

-----O Município de Oeiras não se tem alheado deste papel fundamental e, em termos de Igualdade de Género, tem vindo a realizar um percurso progressivo mas consistente com as suas opções de planeamento e desenvolvimento de actividades, procurando integrar esta matéria, nas



Câmara Municipal  
de Oeiras

políticas municipais e medidas levadas a cabo.-----

----- Estas preocupações têm sido assumidas de dois modos: numa óptica transversal, quer em termos internos (numa perspectiva de implementação de boas práticas organizacionais), quer em termos externos, no que se refere à actuação municipal em prol da qualidade de vida do Concelho e, por outro lado, de uma forma mais directa, com acções e projectos concretos. -----

----- Neste domínio, o Município assinou um protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) com o objectivo de desenvolver acções de promoção da igualdade entre géneros no âmbito das políticas municipais sendo que, para o efeito, foi assumido o compromisso de elaborar um Plano Municipal para a igualdade entre homens e mulheres que integre a perspectiva de género enquanto estratégia no quadro de definição, execução e avaliação das políticas e acções desenvolvidas pela Câmara Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Plano Municipal para a Igualdade de Género, assume-se como um instrumento de política global, uma vez que: estabelece a estratégia de transformação das relações sociais entre homens e mulheres, fixa os objectivos a curto, médio e longo prazo, bem como as metas a alcançar em cada momento da sua aplicação, define os recursos mobilizáveis para a execução das medidas propostas e, define os responsáveis pela sua prossecução. Para este efeito, parte de um conhecimento aprofundado da realidade concelhia, decorrente da experiência dos serviços do Município e da consulta efectuada aos agentes locais, através da Rede Social de Oeiras, que sustenta um Plano de Acção cujo período de vigência compreende dois mil e onze - dois mil e treze. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No âmbito da alínea h), do ponto dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à câmara

municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central. A presente fundamentação coaduna-se precisamente com o protocolo estabelecido, no ano de dois mil e sete, entre o Município de Oeiras e a Comissão para a CIG, na medida em que este documento prevê, no ponto dois da Cláusula Primeira, que o Município de Oeiras assume o compromisso de adoptar um Plano Municipal para a igualdade entre homens e mulheres. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto nos pontos primeiro, segundo e terceiro e, de modo a viabilizar a implementação e consequente avaliação do documento apresentado, propõe-se que o Executivo Municipal delibere no sentido da aprovação do documento anexo, intitulado Plano Municipal para a Igualdade de Género.” -----

-----II – No que diz respeito às propostas trezentos e sessenta e trezentos e sessenta e um, foi feita uma apresentação pela **doutora Isabel Martins**, que começou por fundamentar a necessidade desses planos, os quais na conjuntura actual tinham reflexos muito significativos no combate à pobreza, porque o que se verificou nos diagnósticos que foram realizados, as situações de maior pobreza acabavam por afectar as mulheres, a maioria das famílias monoparentais eram famílias femininas, assim como o desemprego também afecta de uma forma mais significativa as mulheres. -- -----

-----No fundo ao adoptar-se as medidas promotoras da igualdade, também se estava a adoptar medidas de combate à pobreza, acabando por ser um plano prioritário na acção social, que para além de ser um plano com justificação, era necessário e exequível porque se conseguia financiamento para a sua execução, sendo o plano suportado pela candidatura “da criação para a cidadania e igualdade”, uma vez que entrará no Orçamento da Câmara. -----

-----Como tinha que ver com os recursos humanos que já estavam afectos, a DMADO tinha um papel importante no que diz respeito às medidas internas. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- De seguida, passou a palavra à **doutora Ana Almeida**, Conselheira Local para a Igualdade e indicada pelo Senhor Presidente em dois mil e dez, que começou por dizer que era um Plano Interno, com trinta e cinco acções e por essa razão tinha uma dimensão muito abrangente. -----

----- Observou que o Plano não era dirigido só para mulheres, mas também para homens. porque estas estavam representadas em alguns domínios, nomeadamente, no emprego, na conciliação e os homens tinham outras fragilidades em relação aos seus familiares e dependentes.

----- Referiu que, apesar de estar ali na qualidade de Conselheira, o trabalho não foi realizado só por si, visto que também tinha uma equipa do DASD, assim como, uma forte articulação com todas as unidades orgânicas que também ajudaram a que este fosse um diagnóstico e um plano mais enriquecido. -----

----- O Plano da Igualdade existia em primeiro lugar, porque subsistem na comunidade de Oeiras uma série de desigualdades sociais, que podem ou não tornar-se em problemas sociais. ----

----- Em segundo lugar, porque os municípios eram um meio privilegiado de actuação, uma vez que eram eles que conheciam a população, o território e que também tinham os meios para criar sinergias com as organizações sociais e, como tal, também eram privilegiados no sentido de implementar políticas locais, lembrando que o Município já tinha uma actuação muito consolidada nessa área, sendo um dos exemplos o protocolo que foi celebrado com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em dois mil e sete, prevendo entre outras medidas a adopção de um plano municipal para a igualdade entre homens e mulheres. -----

----- Acrescentou ainda, que o Município para além de implementar acções muito concretas e directas nesse domínio, também tinha toda uma componente transversal, acabando por favorecer a promoção da igualdade entre homens e mulheres, sendo objectivos do plano promover as análises e questões de género e a incorporação na gestão do Município, promover o debate interno e externo dessas temáticas e implementar o plano numa perspectiva plurianual,

avaliando o impacto junto dos seus destinatários. -----

-----Em termos metodológicos ressaltou que o plano tinha um diagnóstico, tinha um plano de acção e um sistema de monitorização e avaliação e uma vez que a curto prazo não havia a possibilidade de auscultar a população, procurou abranger uma série de perspectivas diferentes para o enriquecer, para além de haver uma agravante que consiste em que hajam poucas estatísticas e poucos dados desagregados por género. -----

-----Daí ter começado pela vertente organizacional com a qual houve uma colaboração com a DMADO, pretendendo-se olhar para dentro da organização e perceber qual era a prática organizacional dos valores e também as percepções de dirigentes e funcionários, por isso, a primeira proposta de deliberação era o Plano do Município, existindo também a Igualdade de Género nas organizações do Concelho onde foram questionados os agentes sociais, qual era a sua perspectiva e opinião sobre essa temática, havendo ainda um diagnóstico mais alargado virado para o território, para a população nas diferentes vertentes, não tendo sido possível a sua auscultação e como tal, recorreu a fontes, estatística, bibliografia e informação privilegiada. -----

-----Passando à vertente interna, o diagnóstico traçado permitiu encontrar três eixos privilegiados de actuação, ou seja, a conciliação entre a vida profissional, pessoal e família, comunicação e socialização. -----

-----No âmbito do primeiro eixo da conciliação entre as responsabilidades familiares profissionais e pessoais forem delineados dois objectivos, ou seja, fomentar os serviços de apoio à família dirigidos a dependentes e incentivar a maior participação do pai na vida familiar, acrescentando que não tentou criar todas as acções novas, uma vez que aproveitou o trabalho que o Município já tinha feito e que era meritório, incorporou-o no plano o que vai contribuir em muito para alcançar os seus objectivos. -----

-----Salientou que há neste momento uma acção nova que foi agora proposta e que consiste na reserva de cinco por cento de vagas em equipamentos sociais, de propriedade do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Município, participados ou protocolados, para colaboradores que manifestem necessidades. -

----- No que diz respeito à intervenção do pai, a ideia será divulgar os normativos legais que estão em vigor e também transmitir testemunhos ou experiências que falem sobre a partilha de responsabilidades e testemunhos favoráveis nesse sentido. -----

----- Acrescentou que o segundo objectivo estratégico estava relacionado com a política de comunicação, a qual se pretendia incrementar, falando também na componente escrita, visto que existiam orientações nacionais muito fortes nessa matéria, existindo mesmo um guia para implementação de uma linguagem na Administração Pública, incluindo em formulários e em vez de ser o requerente ou o interessado, seriam as pessoas requerentes, ou as pessoas interessadas, considerando que esta ideia apesar de parecer um pormenor, seria interessante implementar internamente. -----

----- A utilização de imagens não discriminatórias em função do sexo, seria também uma das acções a implementar. -----

----- Por último, em termos de incorporação dos princípios da igualdade, na própria cultura organizacional era reforçada a incorporação desses princípios nos documentos estratégicos, sensibilizando e capacitando os recursos humanos dessa matéria, lembrando que o ano passado houve um seminário, uma formação e uma acção de sensibilização, acreditando que convinha continuar a incrementar essa componente, não se podendo esquecer que cada funcionário tinha uma perspectiva, que podia influenciar o seu papel como agente de mudança, de forma positiva, mas também de forma negativa, querendo por isso capacitar ao máximo os recursos humanos.-----

----- Em termos externos, apresentou um diagnóstico que a levou quase a ter a tentação de encontrar uma série de acções ou medidas que colmassem num sem número de problemas diagnosticados, não podendo fazer para todas as áreas, uma vez que algumas ultrapassavam as competências camarárias, representando também custos muito elevados, encontrando por isso,

eixos de actuação como a educação e o emprego, conciliação entre a vida profissional, familiar, saúde, ambiente, justiça, violência doméstica, participação cívica, cultura e desporto e organizações da sociedade civil.-----

-----Em relação ao eixo da educação e emprego ele prevê manter o apoio à população desempregada, aproveitando um trabalho que já tinha sido feito e também desfrutar desse trabalho recolhendo informação desagregada que permitia estudar com mais detalhe o fenómeno do desemprego, nomeadamente no Concelho de Oeiras. -----

-----No que respeita à conciliação entre a vida pessoal e profissional, a Câmara já tinha um historial de promoção da conciliação muito vasta, em toda a criação de equipamentos sociais, educativos, criação, requalificação e reconversão, sendo sua perspectiva incluir essas questões no âmbito mais estratégico, estando neste momento a ser feito o plano estratégico para as pessoas idosas e para a deficiência, sendo intenção incorporar a dimensão de género nesses dois planos, para além de aprofundar o diagnóstico de género da população do Concelho. -----

-----No que tange à saúde e ao ambiente, as suas propostas vão no sentido de realizar acções de sensibilização no âmbito da saúde sexual e reprodutiva dos jovens, bem como, dos trabalhos a prestar em situações de violação doméstica e de género, sendo essas dirigidas aos técnicos de saúde.-----

-----Relativamente à temática da violência de género e doméstica, ela era transversal a toda a população, não tendo Oeiras fugido a essa excepção, uma vez que se tinha verificado um aumento nos casos de violência doméstica, como tal a sua ideia seria instituir uma rede de apoio, ou de acompanhamento aos casos de violência, aproveitando o que já existia, neste caso seria a rede social de Oeiras.-----

-----Para além disso, frisou que também era sua intenção elaborar um manual de procedimentos, como se fosse um orientador de como intervir nessas situações, visto que havia imensas equipas e serviços de proximidade que se deparavam no dia-a-dia com essas situações e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nem sempre a resposta era uniformizada, ou era a mais adequada, sendo essa uma necessidade sentida onde deverá ser dada alguma resposta, pelo que a formação de técnicos na área da intervenção específica na violência doméstica, era também uma das intenções que o plano continha.-----

----- No domínio da participação cívica e relacionado com o diagnóstico que foi traçado, a acção seria incluir a dimensão de género no Banco Local Voluntariado de Oeiras, nomeadamente, através do incentivo à participação dos homens nessas acções, denotando-se que era muito inferior à das mulheres.-----

----- Na área da cultura e do desporto esclareceu que não tinha muitos dados desagregados por género. Existia um estudo datado de mil novecentos noventa e nove sobre o tempo não remunerado, que não estava actualizado e como tal, a intenção seria criar um sistema de indicadores desagregado por género, junto dos participantes nas acções camarárias ou apoiadas pela Câmara na área da cultura e do desporto, sendo certo que já eram trabalhados indicadores nessas áreas, por isso, seria a inclusão de mais um.-----

----- Relativamente às organizações da sociedade civil, referiu que havia uma forte articulação com os agentes sociais locais e as perspectivas que lhe deram, foi que existia um respeito pelos princípios da igualdade de género, no entanto, a opinião que lhe foi dada, foi a de que se mantinham muitas situações de desigualdade, no que dizia respeito ao equilíbrio de género nas profissões, na fraca cobertura dos equipamentos sociais e na permanência de situações de violência doméstica.-----

----- Como tal, a ideia seria quase como um trabalho de incentivo e apoio ou mesmo consultoria às empresas e organizações sociais, promovendo a implementação de planos internos, mas também formando os próprios agentes locais na área da igualdade de género.-----

----- A disseminação de boas práticas empresariais nesse domínio, seria também uma das apostas.-----

-----A terminar disse que à semelhança do que disse a doutora Isabel Martins, havia um financiamento do Programa Operacional Potencial Humano que foi muito recente, sendo o valor de cerca de vinte e cinco mil euros, que iria permitir financiar a quase totalidade das acções, uma vez que o restante que não foi financiado, prendia-se com custos com recursos humanos que já estavam previstos e que já trabalhavam nessas áreas, acreditando que era um plano que tinha execução física plausível e execução financeira assegurada, pensando que o sistema de monitorização e avaliação que estava proposto, não só para as medidas, mas para o plano em si iriam mostrar isso mesmo.-----

-----De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que começou por dar os parabéns às pessoas que apresentaram o Plano Municipal para a Igualdade de Género e a quem elaborou o Plano, tendo em conta algumas falhas que eram compreensíveis.-----

-----Referiu que havia uma recomendação de dois mil e quatro e um protocolo estabelecido entre o Município e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em dois mil e sete, por isso “Oeiras Marcou o Ritmo” muito lentamente, mas mais vale tarde do que nunca.-----

-----Prosseguindo, frisou que depois de ter participado numa acção de formação, a que a doutora Isabel Martins fez referência, considerou que foi muito fraca, ao contrário do Plano que foi apresentado, pelo que julga que as questões apresentadas eram pertinentes, embora continue a existir algum preconceito no que diz respeito à Igualdade de Género e a comprová-lo foi que assim que a doutora se levantou para fazer a apresentação, várias pessoas se levantaram não atribuindo importância à mesma.-----

-----Referiu que na Câmara Municipal de Oeiras nenhuma mulher era a cabeça de lista de nenhum partido e a que era desistiu. Como presidentes de câmara foram só homens, apenas uma mulher substituiu um homem, dizendo respeito estas questões tanto a homens como a mulheres, como se vê, por exemplo, o problema da parentalidade, ou seja, a participação dos homens na



Câmara Municipal  
de Oeiras

dinâmica familiar e no envolvimento que tinham perante os cuidados com os filhos.-----

----- Grandes empresas, onde pessoas com atribuições profissionais, que eram percepcionadas pela sociedade como profissões bem remuneradas, como por exemplo, os pilotos da TAP, quando tinham filhos recém nascidos, utilizavam os benefícios que eram dados pela nova legislação.-----

----- O estudo agora apresentado parece-lhe bastante interessante, embora tenha algumas referências a dois mil e um, o que gostaria de ver alterado, porque de dois mil e um para dois mil e onze estavam um pouco desfasadas. -----

----- Por outro lado, havia uma série de explicitações que eram dadas na introdução, por isso gostaria que o conceito de identidade de género fosse explicitado, por lhe parecer importante nesse conteúdo e também para perceber algumas das representações sociais que se mantinham e que resultavam da identidade de género. -----

----- A finalizar salientou ter tido pena que não tivesse sido referido, talvez por pensarem que não seria oportuno, que a Vereação do Partido Socialista apresentou uma proposta em dez de Março de dois mil e dez, que foi aprovada por unanimidade, pelo que deram o seu contributo para que essa apresentação fosse realizada. -----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que começou por agradecer à doutora Isabel Martins e ao seu grupo, que fizeram o trabalho que foi apresentado.-----

----- Por aquilo que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho acabou de dizer, quando o Partido Socialista fez essa proposta, já estava a ser trabalhado o Plano para a Igualdade de Género, sendo a mesma um incentivo para que se continuasse, sendo cento que já se estava a trabalhar no Plano para a Igualdade de Género. -----

----- Disse compreender e concordar que esse tipo de estudo seja feito, achando bastante curioso que se tenha feito no Município, existindo o Plano do Município para a Igualdade de

Género, contudo ele valia aquilo que valia uma vez que a evolução era muito grande. -----

-----Há dez anos atrás o estudo que foi feito seria completamente diferente deste, estando convencida que daqui a dez anos também será muito diferente dos dados que foram apresentados. -----

-----Houve uma mulher candidata a Presidente de Câmara nas últimas eleições que renunciou ao lugar, não havendo há dez anos atrás nenhuma mulher que fosse cabeça de lista, acrescentando que até mesmo o actual Executivo na Câmara Municipal de Oeiras estava muito equilibrado, o que não acontecia há dez anos atrás, mas, por este andar, alguns dos actuais vereadores daqui a dez anos estarão em minoria, porque se se for verificar através da frequência das universidades, a maioria são do sexo feminino, o que considerava óptimo. -----

-----Acrescentou ainda, recordar-se que durante alguns anos quando fazia parte da Assembleia Municipal as mulheres eram apenas três e os restantes eram homens, actualmente via um grande número de mulheres, ou seja, no fundo era uma conquista das mesmas, julgando que se devia continuar e progredir, sendo precisamente por aí que se ia pela igualdade. -----

-----Referiu que aquando de uma conferência sobre a Igualdade de Género no Governo Civil, teve o cuidado de convidar para que se deslocassem a Oeiras para uma reunião sobre esse tema. -----

-----A dada altura a pessoa que veio fazer a palestra, insurgiu pelo facto de ver no Hospital Dona Estefânia a sala das mães, dizendo que era uma discriminação porque não se dizia sala dos pais.-----

-----Quando a sessão terminou comentou com essa pessoa, se já tinha pensado que os homens por muito que quisessem ainda não podiam pôr o peito de fora e dar de mamar aos filhos, quando muito conseguiam fazê-lo com um biberão ainda que fosse com leite materno. ----

-----Ora, a sala das mães existia, porque havia muitas pessoas que tinham pudor de estar a dar de mamar aos seus filhos à frente de outras pessoas e, por essa razão, iam para uma sala mais



Câmara Municipal  
de Oeiras

recatada, tendo a pessoa em questão respondido que não tinha pensado nisso.-----

----- Tem que se lutar pela Igualdade de Género, porém, não há dúvida que há igualdade entre homens e mulheres, mas também há diferenças e quando se quer a igualdade por vezes as pessoas serão confrontadas com situações que serão prejudiciais para as mulheres.-----

----- Acrescentou que ao fazer este comentário podia parecer que não era favorável ao programa e ao estudo e que houvesse uma luta pela igualdade de género, pelo contrário disse ser totalmente favorável e com o correr dos tempos as situações também vão acontecendo naturalmente. Há anos atrás haviam situações em que era impensável haver ali uma mulher, hoje é o mais natural possível e as coisas vão progredindo. -----

----- De qualquer modo, frisou que o estudo apresentado era muito importante; aliás, o Governo de Macau solicitou se a CMO através da CNAF, fazia uma apresentação sobre o que em Oeiras se fazia em termos de Igualdade de Género, como é que se estava a trabalhar, sendo na sua opinião um motivo de orgulho para o Concelho de Oeiras o facto do Governo de Macau já ter solicitado várias propostas e vários estudos, como era o caso da residencial Madre Maria Clara, a Teleassistência e recentemente o que Oeiras tivesse relativamente à Igualdade de Género e Violência Doméstica, julgando que o trabalho que foi efectuado pelos técnicos não irá envergonhar Oeiras, pelo contrário, será um motivo de orgulho para o Município de Oeiras. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** felicitou as pessoas envolvidas na elaboração dos trabalhos cuja apresentação foi muito clara, acrescentando que o combate à desigualdade de género era um imperativo organizacional dos tempos que correm e constitui uma preocupação transversal a todos os partidos, referindo que como era urgente tratar desses assuntos, era importante que aparecessem esses planos, o municipal e o interno que definam a igualdade de género. ---- -----

----- No que diz respeito ao Plano Municipal para a Igualdade de Género gostaria de sugerir que fosse dado conhecimento à Assembleia Municipal, tanto mais que todos estiveram

presentes numa reunião da Assembleia Municipal realizada em Linda-a-Velha, sendo esse o tema central, concluindo que ter planos e eles não serem amplamente divulgados, não se estava a fazer uma coisa que era importante, que era a pedagogia da igualdade e todos os palcos onde se possa fazer essa divulgação, não devem ser desperdiçados. -----

-----É sempre tarde de mais para fazer esses planos, mas quando estão feitos, toda a gente deve ficar satisfeita por dispor deles, acrescentando que a qualidade intrínseca do documento, para si, não era o aspecto mais importante, era importante haver uma estratégia para enfrentar o problema e tendo os planos no horizonte de dois mil e onze a dois mil e treze, a monitorização da implementação das medidas irão ditar as alterações correctas a introduzir no plano que deverá estar sempre actualizado, porque em dois mil e treze será melhor que este, mas este é o melhor que há neste momento.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** começou por dar os parabéns pelo estudo apresentado, acrescentando que se estava a fazer um Plano de Igualdade de Género como se isso fosse um problema para a Câmara de Oeiras, no entanto, detectou, fazendo as contas em todos os pelouros que o Senhor Presidente lhe atribuiu, curiosamente em relação às chefias, são seis homens e seis mulheres, no Departamento de Ambiente os técnicos superiores que colaboram consigo são três homens e três mulheres, e sem extrapolar para o universo da Câmara pensa já existir essa igualdade, sem desprimor para o documento em apreciação. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** deu os parabéns pela apresentação feita, concordou com o que disse a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, menos no ponto em que disse que foram as mulheres que travaram essa luta, para si, foi a sociedade que traçou esse caminho.-----

-----Continuando, disse que o preocupava o futuro porque se calhar daqui a vinte anos serão os homens a fazer um Plano de Igualdade de Género, porque nas faculdades e nas empresas já haverá mais mulheres que homens, mas isso será o fruto da evolução.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Prosseguindo, disse que o PSD nesse aspecto dava cartas, porque foi o primeiro partido em Portugal a ter uma mulher como líder nacional, para além de ter tido duas candidatas à Presidência da Câmara, a doutora Teresa Zambujo e a doutora Isabel Meirelles. -----

----- Quanto ao voluntariado, o estudo refere que a maioria são senhoras, de modo que gostaria de saber as idades dos voluntários, explicando a **doutora Isabel Martins** que este ano era o Ano Europeu do Voluntário e por esse motivo estava a ser revitalizado o banco, dando apoio a diversas áreas da cultura e até internamente junto de diversos serviços da Câmara, sendo certo que a maior parte eram senhoras a partir dos cinquenta anos. -----

----- Poderia haver homens voluntários na política e nas colectividades, mas o certo é que para este tipo de bancos não havia muitos homens e se repararem nos serviços da Câmara quem falta mais por situações de apoio à família são sempre as mulheres, quem cessa contratos mais facilmente são sempre as mulheres, quem vive mais anos e fica viúva em situação de pobreza são sempre as mulheres, na medida em que foram feitos estudos e verificou-se que os problemas sociais mais graves afectam as mulheres, apesar de também haver homens, não querendo dizer que não haja um progresso da sociedade a outros níveis, até porque as mulheres têm ganho uma qualificação e uma vontade de progredir, que tem sido diferente dos homens. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que nas associações juvenis de voluntariado, a maioria dos dirigentes eram homens, dando como exemplo o escutismo, onde ainda se notava uma diferença significativa. -----

----- A **Senhora Anabela Pedroso** disse ter sempre muitas dúvidas em relação a essas questões da igualdade, exactamente por serem todos iguais, todos terem as mesmas oportunidades e os mesmos deveres e cada um devia lutar para ter essa igualdade. -----

----- Continuando, lembrou que o documento referia igualdade de género e não que se devia dar o lugar às mulheres, recordando que em mil novecentos e vinte foram as mulheres, com as sufragistas, que começaram com um trabalho, que não tinha sido querido por homens e tanto

não o tinham querido que em Portugal as mulheres só tiveram direito ao voto depois do Vinte e Cinco de Abril, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** para explicar que antes do Vinte e Cinco de Abril mulher que fosse cabeça de casal poderia votar,volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tirando essa componente, o que considerava mais importante referir, é que as organizações tinham que garantir a igualdade de assistência familiar, porque a razão porque se vê na política tão poucas mulheres e tantos homens, é porque os homens estão mais livres do que as mulheres.-----

-----Quando foi levantada a questão do voluntariado e que a ele estavam ligadas mulheres viúvas depois dos cinquenta anos, se calhar será altura dos homens se prevenirem porque morrem mais cedo, porque querem ter a possibilidade de estar mais activos nesse tipo de vida e as mulheres são mais resistentes, porque quem tem um filho consegue ter um coração mais forte e viver mais anos.-----

-----O mais importante para si, será o respeito que terá que haver entre homens e mulheres, até porque cada vez há menos mulheres interessadas em candidatar-se a lugares políticos, porque para além da família, para além do emprego, todas têm demonstrado que conseguem fazer melhor que os homens, as mulheres têm uma forma de fazer política muito diferente e tão mais interessante e tão mais inteligente, que tem pena que as mulheres cada vez mais estejam desmotivadas, mas gostaria de ver cada vez mais mulheres a candidatarem-se não só para os cargos em geral, como para Presidir e ser Vereadora nesta casa respeitabilíssima, porque teriam oportunidade de fazer política de uma maneira diferente, alias, razão por que se candidatou para este mandato. -----

-----Por fim deu os parabéns pela apresentação feita e disse que na prática gostaria que houvesse um Plano de Actividades mais concreto em acções que tenham que ser feitas por todos os serviços da Câmara e delas sair propostas concretas que levem a essa igualdade de género. ----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse discordar da intervenção do Senhor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Vereador Ricardo Rodrigues, porque a sociedade não deu nada às mulheres, estas conquistaram, porque o poder não se dá, conquista-se e, desde o Século passado que começou nos Estados Unidos uma luta onde as mulheres muito sofreram e muitas foram mortas para se chegar onde se chegou.-----

----- De todo o modo, no estado da sociedade actual, também se interroga se após a saída da legislação pós Vinte e Cinco de Abril, se faz sentido falar na problemática nos termos em que se faz, acrescentando que concorda com o que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso disse, ou seja, que as mulheres tinham uma forma diferente de fazer política, porque tinham uma valoração do tempo completamente diferente da dos homens, porque as mulheres tinham que ser donas de casa, companheiras, esposas, mães, filhas, etc. e continuavam a ter uma noção diferente do tempo e do seu aproveitamento.-----

----- A título de informação gostaria de dizer que nas áreas que tutela, que era uma área tradicionalmente ocupada por homens, na Divisão de Infra-estruturas Municipais, que faz obra no espaço público, arruamentos, passeios, etc., já pediu para não entrar mais nenhuma mulher, porque só tem mulheres e tem que haver equilíbrio, porque a sociedade faz-se de equilíbrios e de tal modo que não devem haver só homens em certos sectores, também não poderá haver só mulheres. - -----

----- Ao nível das chefias também existem mais mulheres que homens, área que também era, tradicionalmente, ocupada por homens. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que na sua opinião a igualdade não se fala, pratica-se, assim como defende que não deve existir a supremacia de um sexo sobre outro.--

----- O **Senhor Presidente** lembrou que a vantagem que a democracia tem, é que se pode expressar livremente o pensamento.-----

----- Continuando, felicitou a Divisão dos Assuntos Sociais pelo trabalho desenvolvido, já que foi o culminar de um processo, na medida em que há muitos anos que se estão a desenvolver

acções e iniciativas de sensibilização no sentido da promoção da igualdade de género, para si, este documento plasma todo um conjunto de acções, iniciativas e projectos que possam contribuir para uma maior sensibilização da igualdade de género. -----

-----Continuando, disse que nunca se apercebeu que as mulheres fossem mais inteligentes que os homens, mas também nunca se apercebeu que os homens fossem mais inteligentes que as mulheres, assim como nunca se apercebeu que as mulheres tivessem uma maneira diferente de fazer política. -----

-----Disse também estar inteiramente de acordo com o que disse o Vereador Ricardo Lino, porque não se pode estabelecer qualquer tipo de supremacia, qualquer tipo de diferenciação, embora as haja, mas se essas diferenças se traduzirem numa mais valia da mulher relativamente ao homem ou vice-versa, estava no caminho errado, porque na política tanto são precisos homens como mulheres.-----

-----Prosseguindo, disse que o problema da igualdade de género, levava ao caminho da imaterialidade, porque as acções que levavam a uma igualdade de género são imateriais, porque não era uma obra física que se visse, nem a lei, apesar da lei ajudar, porque ao estabelecer determinadas regras no sentido da promoção da igualdade de género podia ajudar, mas aquilo que poderá ajudar mais será a educação e a cultura, porque nuns países luta-se por lugares na política, mas noutros ainda se luta por assistência na saúde. -----

-----No caso de Portugal, há mais mulheres que homens e o acesso das mulheres à Universidade foi uma transformação extraordinária, na medida em que quando entrou para a faculdade, no curso de direito, havia mais homens que mulheres, quando terminou, já havia mais mulheres que homens e isso não foi devido a nenhum Plano de Igualdade de Género, assim como também não o foi na Câmara de Oeiras que levou a que a maioria dos lugares de chefia estejam ocupados por mulheres, sendo certo que as mulheres conquistaram os lugares, da mesma maneira que os homens também os conquistam. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quanto a não estarem tantas mulheres na política nada as impede, ou melhor, o problema pode ter a ver com os maridos e com razões culturais e a mudança das mentalidades demora muito tempo, de modo que este tipo de planos são importantes, nem tanto pelo conteúdo, mas sobretudo pelo que representam em termos de pedagogia e sensibilização, acrescentando que aí todos estarão de acordo, poderão não estar de acordo quando as mulheres puxam pelos galões e efectivamente tinham outra sensibilidade para a gestão do tempo e isso significa que, porque como tinham mais trabalho, tinham o marido, os filhos, etc., tinham que saber gerir melhor o tempo, no entanto, discordava quando diziam que as mulheres tinham outra sensibilidade para a política e fariam as coisas de maneira diferente, porque isso era passar um atestado de insensibilidade aos homens. -----

----- Nessa matéria, prosseguiu, foram feitos progressos significativos e actualmente o problema que se coloca à mulher, já não era em termos reivindicativos, tinha a ver com a existência de condições materiais que permitia à mulher gerir melhor o seu tempo, ou seja a inexistência de creches e de escolas e o horário dos mesmos, que poderia facilitar a vida da mulher e do homem. -----

----- A propósito do voluntariado, pensa que a maior parte das pessoas esquece aqueles voluntários que o são há muitos anos e sustentam muitas estruturas e se fossem usados para o PIB dariam um valor significativo, que são os Bombeiros Voluntários, os dirigentes das Associações de Bombeiros, os dirigentes das colectividades desportivas, das IPSS, das colectividades culturais, etc e nesse aspecto Portugal tinha uma tradição de voluntariado extraordinária, não se podia dizer que os voluntários eram só velhos e viúvos. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que em relação à sensibilidade das mulheres na política, a ideia que tinha é que as mulheres pelo facto de ao longo da sua existência e por milhares de anos terem que lidar sempre com os homens, até conseguirem “levar a água ao moinho”, criou-lhes uma capacidade tremenda de poderem trabalhar mais com o “e”, em vez de

“ou”, porque considerava que as mulheres eram pelo “e” e não sectárias pelo “ou”, ou então optar por ambos. -----

-----Lembrou o que se passou com Madame Pompadour, que nunca esteve nas luzes da ribalta, mas quando o seu marido tinha as reuniões de Estado ela sentava-se num canto a bordar, e se o marido dizia que era bom aderir a Espanha, ela abanava a cabeça que não e ele reconsiderava e dizia que se calhar não era uma boa altura, concluindo que na prática era essa a vantagem que as mulheres poderiam ter relativamente aos homens, porque a experiência de vida era diferente, quer em termos da relação de elas tinham com os outros, quer em termos da relação que tinham com a sociedade, isso dá-lhes uma flexibilidade para a tomada de decisão que muitas vezes era maior daquela que os homens tinham. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de remeter a intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro para a página oito do documento, que tinha a ver com os estereótipos de género e com aquilo que culturalmente era transmitido aos homens e às mulheres, que do ponto de vista psicológico era perfeitamente explicado, retorquindo o **Senhor Presidente** que estava perfeitamente de acordo. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

### **33 - PROPOSTA Nº. 361/11 - DASD - PLANO DO MUNICÍPIO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----



## Câmara Municipal de Oeiras

----- No quadro da integração de uma política de responsabilidade social, as organizações têm progressivamente assistido ao repto de responder a desafios que ultrapassam a componente económica. A cidadania, o envolvimento com a comunidade, a inclusão social, o desenvolvimento humano, o diálogo social e a igualdade de género fazem, cada vez mais, parte das preocupações das organizações. Especificamente, a efectivação do “mainstreaming” de género (integração da perspectiva de género nos processos de tomada de decisão) tem visto reconhecidos benefícios de ordem diversa. As administrações locais, enquanto órgãos da administração pública mais próximos das populações, têm sido encarados como as entidades que detêm os meios de intervenção melhor colocados para combater a persistência e a reprodução das desigualdades em função do género e para promover uma sociedade verdadeiramente igualitária. São as entidades que podem, e devem, no âmbito das suas competências, e em cooperação com o conjunto de actores locais, empreender acções concretas visando a igualdade de mulheres e de homens. O Município de Oeiras não se tem alheado destas preocupações e tem um percurso reconhecido de uma intervenção nesta área junto dos seus munícipes. Contudo, não descuro o facto de, enquanto organização, ser ela própria constituída por homens e mulheres com vivências e percepções específicas que, para além de condicionarem o seu quotidiano, poderão influenciar o seu papel de agentes de mudança, de forma mais ou menos positiva. Como tal, e tendo em conta a sua dimensão de grande empregador e prestador de serviços, o Município de Oeiras empreendeu uma candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), com o objectivo de reforçar a política de promoção de igualdade entre homens e mulheres, ao nível interno, acreditando que o conjunto de acções positivas funcionará como efeito multiplicador pela acção que o capital humano da organização exerce junto da comunidade. Neste sentido, uma das actividades do Projecto Zero - A Soma da Diferença (dois mil e nove/dois mil e dez) coadunou-se com a elaboração do Plano do Município para a Igualdade de Género (vertente interna).-----

-----Segundo - Análise:-----

-----O Plano do Município para a Igualdade de Género, pretendendo constituir-se como um instrumento promotor da inclusão da dimensão de igualdade de género no contexto interno, num momento prévio, procede a um diagnóstico onde se inclui, numa perspectiva colectiva, a caracterização dos recursos humanos e uma análise da cultura organizacional e, numa perspectiva individual, as práticas, valores e percepções inerentes aos diferenciados processos de socialização dos membros da organização.-----

-----Para este efeito, procedeu-se à pesquisa de fontes documentais e à aplicação de um inquérito por questionário a dirigentes e colaboradores do Município. Após tratamento e análise dos dados recolhidos, foram delimitados objectivos estratégicos e operacionais e identificadas medidas, indicadores e metas, anuais e plurianuais, para monitorização das mesmas. Após análise crítica e validação por parte das unidades orgânicas intervenientes na realização das medidas que constituem o Plano de Acção, importa a aprovação do documento anexo, viabilizando a sua implementação no período estabelecido entre dois mil e onze e dois mil e treze.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No âmbito da alínea h), do ponto dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à câmara municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central. A presente fundamentação coaduna-se, precisamente com o protocolo estabelecido, no ano de dois mil e sete, entre o Município de Oeiras e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, na medida em que este documento prevê, na cláusula segunda, nomeadamente:-----

-----Criação ou reforço de uma estrutura de suporte à promoção da igualdade de género



Câmara Municipal  
de Oeiras

na autarquia (...);-----

----- Sensibilização dos seus colaboradores e agentes para a incidência que os seus comportamentos e práticas têm sobre mulheres e homens (...); -----

----- Facilitação e/ou promoção de formação inicial e contínua dos seus colaboradores e agentes de forma a capacitá-los para a promoção activa da igualdade de género; -----

----- Avaliação das políticas implementadas pela Câmara Municipal à luz do seu impacto sobre cada género; -----

----- Promoção da representação equilibrada dos dois sexos na designação para cargos e funções autárquicas; -----

----- Promoção da conciliação da vida profissional e privada de mulheres e homens que residam/trabalhem no Município.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto nos pontos primeiro, segundo e terceiro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere no sentido da aprovação do documento anexo, intitulado Plano do Município para a Igualdade de Género, de modo a viabilizar a sua implementação e consequente avaliação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 362/11 - SMAS - REGULAMENTO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Abril de dois mil e onze, deliberou aprovar o projecto de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e o projecto de Regulamento de Abastecimento de Água e, conseqüentemente, remete-los à apreciação da Câmara Municipal de Oeiras para aprovação da submissão a apreciação pública, conforme proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, da aprovação do projecto de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e do projecto de Regulamento de Abastecimento de Água, para aprovação da submissão a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 363/11 - SMAS - RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA: ----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Abril de dois mil e onze, deliberou aprovar a renovação do contrato escrito número noventa e seis, de dois mil e oito, para a limpeza



Câmara Municipal  
de Oeiras

das instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, à empresa Conforlimpa (Tejo) - Limpezas Industriais, Sociedade Anónima, pelo valor total de cento e setenta e um mil dezasseis euros e noventa e dois cêntimos, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 364/11 - DP - REQTº.S 1759 E 2338/2011, APENSOS AO PROCº. 6776-PL/95 (9º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/97, EM CAXIAS - FINURBA, LDA.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Através dos requerimentos números mil setecentos e cinquenta e nove e dois mil trezentos e trinta e oito, de dois mil e onze, de dez e vinte e cinco de Fevereiro, respectivamente, vem a firma, Finurba - Técnica Financeira, Limitada, na qualidade de proprietária do lote B, localizado na Rua da Quinta da Fonte Nova, número dezassete, Caxias, proceder a alterações à operação de loteamento respeitante ao alvará de loteamento número dez, de mil novecentos e noventa e sete. Tendo como antecedente a informação técnica número três mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez

de Março de dois mil e onze.-----

-----Análise:-----

-----A alteração proposta ao alvará de loteamento incide no lote B, existente no número dezassete, da Rua da Quinta da Fonte Nova, em Caxias, contemplando uma alteração do uso anteriormente aprovado para o lote, de comércio para comércio e serviços. A proposta não prevê qualquer outra alteração aos parâmetros urbanísticos aprovados.-----

-----A proposta apresenta como justificação o facto de se verificar a inexistência de propostas para a instalação de um restaurante no edifício em referência (piso três), propondo deste modo uma maior flexibilidade de uso.-----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento elaborando assim a informação número três mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Março de dois mil e onze, e que se conclui que a alteração ao alvará proposta não apresenta inconveniente em termos urbanísticos, consistindo apenas na alteração de uso de comércio para comércio e serviços. Note-se que as necessidades de estacionamento para serviços são inferiores aos índices apontados para comércio, ficando assim este aspecto salvaguardado.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente alteração encontra-se enquadrada pelo número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil dez, de trinta de Março dispensando consulta pública.-----

-----Mais se refere que no âmbito do número três, do artigo vigésimo sétimo do mesmo diploma, esteve a operação urbanística em referência para discussão pública, segundo Edital número setenta e oito, de dois mil e onze, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE. -----

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 365/11 - DAAA - ALTERAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 3/93, NA QUINTA DAS ACÁCIAS, EM CARNAXIDE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- O presente processo prende-se com a alteração à operação de loteamento respeitante ao alvará de loteamento três, de noventa e três, de iniciativa municipal, requerida através da informação mil e noventa e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, apenso ao processo dois mil seiscentos e vinte e quatro-PL, de oitenta e nove, e incide apenas sobre o lote seis. -----

----- Análise: -----

----- O principal objectivo da rectificação em curso prende-se com a pretensão de dotar o lote seis, do alvará de loteamento três, de noventa e três, pertencente ao domínio privado Municipal, da capacidade para acolher o programa de habitação ao abrigo do programa estratégico “Habitar Oeiras”, desenvolvido pela Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Habitação/Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional. -----

----- A alteração incide sobre os parâmetros urbanísticos referentes ao lote seis, resumida pelo seguinte quadro: -----

----- Lote seis - Alvará de loteamento três, de noventa e três - Proposta de alteração: -----

-----Área do lote - quatro mil cento e noventa vírgula quarenta metros quadrados - quatro mil cento e noventa vírgula quarenta metros quadrados; -----

-----Área de implantação - duzentos e cinquenta e seis metros quadrados - oitocentos e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados;-----

-----Intervenção em espaços exteriores, arruamentos e estacionamento - três mil novecentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados - dois mil trezentos e cinquenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados;-----

-----Área Bruta de Construção habitação - setecentos e sessenta e oito metros quadrados - dois mil quatrocentos e cinquenta e três vírgula dezanove metros quadrados; -----

-----Área Bruta de Construção sala de condóminos, arrecadações, áreas técnicas em semi-cave - ... - duzentos e setenta e um vírgula sessenta e seis metros quadrados;-----

-----Área Bruta de Construção total - setecentos e sessenta e oito metros quadrados - dois mil setecentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados -----

-----Número de Pisos - três H - três PH mais Um P Semicave -----

-----Número de Fogos - seis - vinte e sete-----

-----Cinco blocos de apartamentos distribuídos pelas Tipologias - seis T Três - nove T Três nove T Dois e nove T Um. -----

-----Número de Lugares de estacionamento exteriores (um lugar / oitenta de área bruta de construção habitante) - ... - vinte lugares. -----

-----Foi produzida nova planta de Alvará com as alterações introduzidas.-----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através da informação mil seiscentos e um, de dois mil e onze, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de três de Fevereiro, onde se concluiu que a alteração ao alvará se enquadra nas



Câmara Municipal  
de Oeiras

disposições constantes do número três, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, tendo decorrido o período de consulta pública à operação urbanística em apreço e não havido qualquer registo de oposição. ----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE.” -----

----- II - Sobre esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se já havia construções nos lotes adjacentes, ou seja, sendo o lote número seis municipal gostaria de saber se à volta já estava tudo construído, ao que o **Senhor Presidente** respondeu afirmativamente, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se a alteração que estava a ser proposta, que era significativa para um objectivo que merecia o seu apoio, induzia, ou podia induzir, a qualquer reclamação dos vizinhos, no sentido de pretenderem também alterar, esclarecendo o **Senhor Presidente** que naquele local existia um prédio que seria para demolir e construir um novo. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que aquele assunto já tinha sido discutido em vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, tendo sido votado por unanimidade, mas naquela altura, levantou uma questão, que considerava pertinente e continuava a considerar, na medida em que ficava por trás dos prédios que já estavam construídos e por isso ficava com um acesso difícil, como se irá construir mais vinte e sete fogos, gostaria de saber como será feito o acompanhamento do tráfego. -----

----- Intervindo, o **arquitecto Baptista Fernandes** esclareceu que aquela era das zonas mais estudadas relativamente à questão do tráfego, porque era para habitação jovem, tinha boas

acessibilidades e em questão de transportes públicos era uma das zonas mais bem servidas passando lá o Combus, acrescentando que, daquilo que apurou, a Divisão de Acessibilidades e Mobilidade acompanhou o processo e não levantou qualquer questão, ao que o **Senhor Presidente** disse não perceber qual era a dificuldade, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o arquitecto Baptista Fernandes tinha acabado por responder quando disse que a Divisão de Acessibilidades e Mobilidade tinha acompanhado o processo. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**38 - PROPOSTA Nº. 366/11 - GAJF - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 175 ANOS DA FREGUESIA:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A primeira referência a Barcarena data de mil trezentos e dezanove, num documento onde o lugar surge como “Condado de Barcarena”, topónimo de origem pré-romana. Os registos arqueológicos encontrados um pouco por toda esta região, permitem determinar a existência da presença humana desde o Paleolítico Médio.-----

-----Administrativamente Barcarena é Freguesia desde mil setecentos e oitenta e cinco quando paróquia e freguesia eram sinónimos, não havendo uma estrutura civil separada da estrutura eclesiástica. Este modelo de divisão foi utilizado até ao Século Dezanove, quando as reformas liberais de Mouzinho da Silveira (mil oitocentos e trinta e quatro) introduziram o conceito de freguesia que ainda hoje permanece, ou seja, uma divisão administrativa dos concelhos.- -----

-----Criada em mil oitocentos e trinta e seis, a Freguesia de Barcarena celebra no corrente ano o Centésimo Septuagésimo Quinto Aniversário da Freguesia, pelo que considerou a Câmara Municipal de Oeiras associar-se às comemorações deste evento, através da atribuição de um



Câmara Municipal  
de Oeiras

apoio financeiro.-----

----- Segundo - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Terceiro - Proposta:-----

----- Face ao que antecede submete-se à aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor dez mil euros, à Junta de Freguesia de Barcarena, para participação nas Comemorações do Centésimo Septuagésimo Quinto Aniversário.”-----

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que felizmente e em boa hora o Senhor Presidente determinou que tirassem duas facturas, relativas a charutos e cigarrilhas e prestação de serviços, que vinham junto à proposta, uma vez que colocava a Vereação numa situação muito delicada, esclarecendo o **Senhor Presidente** que a Junta de Freguesia junta notas de despesa comprovativas do dinheiro que gastou, porque o que a Câmara atribui é um subsídio para as festividades, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que o Senhor Presidente não era indiferente à forma como se gastava o dinheiro, até porque julgava que não era hábito as Juntas de Freguesia apresentarem este tipo de documentos.-----

----- A propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que a natureza das despesas que apareciam como justificação das despesas apresentadas para a comemoração dos cento e setenta e cinco anos da Freguesia, revelavam uma falta de rigor chocante, era insultuoso e era um padrão ético muito baixo e desajustado do exercício do poder local. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 367/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de



Câmara Municipal  
de Oeiras

noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 368/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA CORRENTE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze.-----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil oitocentos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (cinco mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quatrocentos e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 369/11 - GP - ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011 DA AMTRES:-----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos” remeteu à Câmara Municipal em onze de Abril de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo vigésimo nono, número um), dos Estatutos da Associação e da alínea d), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, Proposta de Orçamento e Opções do Plano para dois mil e onze (anexo um), incluindo: -----

----- - Resumo do Orçamento -----

----- - Orçamento Receita-----

----- - Orçamento Despesa -----

----- - Grandes Opções do Plano. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos documentos ora apresentados ressalta a ausência de envio de Relatório fundamentador das Opções Orçamento apresentado pelo Conselho Directivo, nem comprovativo da respectiva aprovação pela Assembleia Intermunicipal; -----

----- Três - Não obstante tais omissões, impõe-se não retardar mais o envio da documentação já remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Quatro - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo vigésimo nono, número um, dos Estatutos da Associação e da alínea d), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Tomar conhecimento, nos termos do disposto no artigo vigésimo nono, número um,

dos Estatutos da Associação e da alínea d), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, do Orçamento e Opções do Plano para dois mil e onze; -----

----- Remeter, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.”-----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de sublinhar a ausência do relatório fundamentador das opções do Orçamento e do comprovativo da respectiva aprovação pela Assembleia Intermunicipal, achando esse um aspecto relevante e que deveria acompanhar o documento, ao que o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse estar inteiramente de acordo com o Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**42 - PROPOSTA N.º. 370/11 - SAM - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMPGFP/SEF - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL/SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Nos termos do disposto no artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais,



Câmara Municipal  
de Oeiras

publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passam a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. Assim, foram seleccionados de acordo com os prazos definidos na Tabela constante no anexo número dois, deste diploma legal, os documentos descritos em lista junta ao processo, produzidos pela Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Serviço de Execuções Fiscais.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após ter sido elaborada informação (número cento e setenta, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão Organizacional - Serviço de Arquivo Municipal), solicitou-se à Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Serviço de Execuções Fiscais que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos discriminados em Tabela constante do anexo número um da informação supracitada.-----

----- Da observação feita, pela Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Serviço de Execuções Fiscais, esta alude que “concorda, proceda-se em conformidade”.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passaram a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. -- -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da tabela no anexo número dois, produzidos pela Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Serviço de Execuções Fiscais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 371/11 - SAM - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMADO/DGRH/DRH - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Nos termos do disposto no artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passam a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. Assim, foram seleccionados de acordo com os prazos definidos na tabela constante no anexo número dois, deste diploma legal, os documentos descritos em lista junta ao processo, produzidos pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos. -

-----Segundo - Análise: -----

-----Após ter sido elaborada informação (número cento e doze, de dois mil e onze, Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal), solicitou-se à Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos discriminados em tabela constante do anexo número um da informação supracitada.-----

----- Da observação feita, pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, esta alude que “concorda com a eliminação dos documentos mencionados na listagem em anexo.”-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passaram a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. --

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da tabela no anexo número dois, produzidos pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**44 - PROPOSTA Nº. 372/11 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ESCOLAS PARTICIPANTES NA FESTA DO DESPORTO COM ESPÍRITO DESPORTIVO 2011:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo

Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Integrada no Programa Municipal de Promoção do Espírito Desportivo, realizar-se-á a dezanove de Maio do corrente ano, nas instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, a Décima Terceira Edição da “Festa do Desporto com Espírito Desportivo”, iniciativa que irá compreender a participação total de cerca de oitocentos alunos e professores de dezasseis escolas básicas e secundárias do Concelho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que:-----

-----Um - A participação das escolas nesta iniciativa requer a atribuição de uma comparticipação financeira a cada, para apoiar as despesas inerentes ao aluguer de transportes e materiais para a produção da faixa alusiva a este evento;-----

-----Dois - Está confirmada a participação de dezasseis das dezassete escolas básicas e secundárias existentes no Concelho, apenas não participando a Escola Secundária Sebastião e Silva;-----

-----Três - Na edição de dois mil e onze, cada escola deverá participar com uma comitiva de cinquenta alunos, escolhida internamente por critérios e parâmetros de cada escola com base no comportamento e desempenho evidenciado pelos alunos ao longo do corrente ano lectivo; ----

-----Quatro - A atribuição das comparticipações financeiras às escolas participantes nesta iniciativa está prevista em GOP e de acordo com o projecto deste evento. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Um) A atribuição de uma comparticipação financeira de valor único a cada escola, no montante de duzentos e cinquenta euros, que tenha confirmado a sua participação no evento “Festa do Desporto com Espírito Desportivo dois mil e onze”, para apoio ao aluguer de transportes e às despesas inerentes à produção de faixa alusiva ao evento; -----

----- Dois) A atribuição de subsídios, no valor global de quatro mil euros, às entidades abaixo indicadas: -----

----- Agrupamento Carnaxide-Valejas: -----

----- Escola Básica Dois, Três Vieira da Silva - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento Carnaxide - Portela: -----

----- Escola Básica Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento São Bruno: -----

----- Escola Básica Integrada São Bruno - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento Conde de Oeiras: -----

----- Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento Professor Noronha Feio: -----

----- Escola Básica Dois, Três Professor Noronha Feio - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento Paço de Arcos: -----

----- Escola Básica Integrada Doutor Joaquim de Barros - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento Zarco: -----

----- Escola Básica Integrada João Gonçalves Zarco - duzentos e cinquenta euros. -----

----- Agrupamento São Julião da Barra: -----

----- Escola Básica Dois, Três São Julião da Barra - duzentos e cinquenta euros. -----

-----Agrupamento Miraflores: -----  
-----Escola Básica Integrada Miraflores - duzentos e cinquenta euros. -----  
-----Agrupamento Aquilino Ribeiro:-----  
-----Escola Básica Dois, Três/Secundária Aquilino Ribeiro - duzentos e cinquenta euros;  
-----Escola Secundária/Três Amélia Rey Colaço - duzentos e cinquenta euros; -----  
-----Escola Secundária/Três Miraflores - duzentos e cinquenta euros; -----  
-----Escola Secundária/Três Camilo Castelo Branco - duzentos e cinquenta euros;-----  
-----Escola Secundária/Três Quinta do Marquês - duzentos e cinquenta euros;-----  
-----Escola Secundária/Três Luís de Freitas Branco - duzentos e cinquenta euros;-----  
-----Escola Secundária/Três José Augusto Lucas - duzentos e cinquenta euros.”-----  
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 373/11 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A DIVERSOS CLUBES PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTEGRADOS NO PROGRAMA DAS FESTAS DO CONCELHO 2011: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A programação desportiva das Festas do Concelho dois mil e onze, pode apresentar-se de duas perspectivas distintas: (um) eventos organizados directamente pela Divisão de Desporto e (dois) eventos desportivos organizados pelo movimento associativo desportivo do Concelho. - -----

-----Assumindo que esta é uma oportunidade que as colectividades encontram para mostrar o trabalho desenvolvido nesta área, contribuindo para uma valorização quantitativa e qualitativa das festividades do Concelho, a Câmara Municipal atribui, tradicionalmente, diversos apoios (financeiros, logísticos e materiais) aos clubes que propõem actividades para integrar o



Câmara Municipal  
de Oeiras

Programa das Festas do Concelho. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Pelo exposto e considerando: -----

----- a) Que é comumente aceite que a realização do extenso conjunto de iniciativas desportivas que integram o Programa das Festas do Concelho, só é possível através da capacidade organizativa e mobilizadora do movimento associativo local; -----

----- b) Que, como tem sido norma em anos anteriores, está programado para a presente edição das Festas, um conjunto de iniciativas desportivas organizadas por diversas colectividades do Concelho;-----

----- c) Que, segundo o entendimento da Divisão de Desporto, os eventos propostos apresentam qualidade suficiente para integrar o Programa das Festas dois mil e onze; -----

----- d) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às colectividades desportivas do Concelho, neste enquadramento; -----

----- e) A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções de Plano para dois mil e onze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro/cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para os apoios financeiros a conceder;-----

----- f) Que o planeamento destes apoios logísticos e financeiros, foi anterior ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à redução de subsídios para iniciativas desportivas. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de participações financeiras às entidades listadas abaixo, perfazendo um montante global de vinte e um mil e oitocentos euros:-----

----- Associação de Pára-quadristas Tejo Norte - cinco mil euros, para apoio à organização da Taça de Portugal de Pára-quadismo - P.A.;-----

----- Associação Desportiva de Oeiras - novecentos euros, para apoio à organização da Décima Sétima Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística;-----

----- Atlético Clube de Porto Salvo - setecentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Décimo Terceiro Torneio de Futebol Infantil;-----

----- Clube de Pétanca de Linda-a-Velha - quatrocentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Quinto Torneio de Pétanca do Concelho de Oeiras;-----

----- Clube Escola de Ténis de Oeiras - seis mil euros, para apoio à organização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e onze;-----

----- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - mil e setecentos euros, para apoio à organização dos seguintes eventos: Mini Festival de Patinagem Artística (setecentos e cinquenta euros), Torneio Inter Escolinhas de Futsal do C.R.L.P.S. (setecentos euros), Torneio de Karaté do C.R.L.P.S. (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Minigolf Clube de Portugal - setecentos euros, para apoio à organização do Vigésimo Segundo Torneio de Oeiras de Minigolf/Petergolf;-----

----- Rugby Clube de Oeiras - quinhentos euros, para apoio à organização do Sétimo Oeiras Sevens;-----

----- Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - três mil euros, para apoio à organização do Décimo Sexto Open de Badminton - Oeiras dois mil e onze;-----

----- Sport Algés e Dafundo - dois mil e oitocentos euros, para apoio à organização dos



Câmara Municipal  
de Oeiras

seguintes eventos: Festival de Natação S.A.D. (setecentos euros), Grande Prémio Infantil de Judo (quinhentos euros), Dia do Basquetebol (setecentos euros), Sarau de Ginástica Rítmica (quatrocentos e cinquenta euros), Troféu Duarte Bello - Vela (classe Optimist) (quatrocentos e cinquenta euros).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 374/11 - DH - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA PROFESSOR MOTA PINTO, 7 - 2º. DTº., OEIRAS, A MÁRIO JOSÉ ANTUNES BATISTA:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No contexto da conversão do arrendamento em venda o arrendatário municipal, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, manifestou interesse pela aquisição do fogo arrendado abaixo indicado.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Através da informação número quinhentos e noventa e seis, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação e do despacho nela exarado, o arrendatário Mário José Antunes Batista, após várias diligências para obtenção de crédito bancário, não foi possível a sua concretização.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Assim, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a anulação da venda do fogo sito no Bairro do Pombal, Rua Professor Mota Pinto, sete, segundo direito, em Oeiras, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 375/11 -DH - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. CASAL DA MEDROSA, AVª. INFANTE SANTO, 30, 3º. ESQº., OEIRAS, A FERNANDO AMÉRICO AMORIM FELGUEIRAS: -----**

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No contexto da conversão do arrendamento em venda o arrendatário municipal, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, manifestou interesse pela aquisição do fogo arrendado abaixo indicado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número setecentos e noventa e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação e do despacho nela exarado, o arrendatário Fernando Américo Amorim Felgueiras, não manifestou interesse na continuidade do processo, dentro do prazo estipulado, no ofício doze mil cento e setenta e dois, de quatro de Abril de dois mil e onze. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a anulação da venda do fogo sito no Bairro Casal da Medrosa, Avenida Infante Santo número trinta, terceiro esquerdo, em Oeiras, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 376/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO Bº. DOS BARRONHOS, LARGO DR. CARLOS FRANÇA, 14, 1 B, CARNAXIDE, AO AGREGADO DE FERNANDO JOSÉ CRISTA AZEVEDO: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 377/11 - DASE - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A TRANSPORTES ESCOLARES DE 2010/2011 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 156/11, APROVADA EM 16 DE MARÇO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

----- Para o corrente ano lectivo, foi efectuado o cálculo dos reembolsos referentes aos

transportes escolares tendo, em dezasseis de Março, sido aprovada a proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e onze.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Nesta sequência, foi atribuído à Escola Secundária Professor José Augusto Lucas em Linda-a-Velha o montante total de quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos.-----

-----No entanto, e uma vez que a alteração da designação da escola ainda não foi publicada em Diário da República, solicitamos para que na proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e onze, seja efectuada a devida alteração da escola de Escola Secundária Professor José Augusto Lucas para Escola Secundária/Três de Linda-a-Velha.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e com o número um, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove que na proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e onze, seja efectuada a devida alteração da escola de Escola Secundária Professor José Augusto Lucas para Escola Secundária/Três de Linda-a-Velha.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 378/11 - DPHM - VENDA DE MATERIAIS INTERPRETATIVOS E DE DIFUSÃO RELATIVOS AO LAGAR DE AZEITE:-----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A CMO estabeleceu um contrato com a empresa Etnoideia, Projecto de Desenvolvimento Rural, Limitada, por período de um ano, compreendido entre dois mil e dez e dois mil e onze, destinado à conservação dos engenhos do Lagar de Azeite, que incluiu a produção e edição de uma colecção de doze postais intitulados “Lagar do Palácio do Marquês de Pombal”, que faz explicação apurada do ciclo do azeite e do funcionamento do Lagar de Azeite tal como ele era no Século Dezoito. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Esta proposta foi objecto de análise em sede da Divisão de Património Histórico e Museológico, traduzida na informação número trinta e seis, de dois mil e onze, da Divisão de Património Histórico e Museológico de três de Abril onde se concluiu que as características da presente proposta se enquadram na política de promoção e valorização patrimonial desenvolvida por esta Autarquia, com vista à divulgação do Património e da História Local, pretendendo-se a atribuição do preço de venda ao público (p.v.p.) da colecção de doze postais intitulados “Lagar do Palácio do Marquês de Pombal”. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No âmbito da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais e da alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais: Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, pelo que se propõe que seja fixado o respectivo preço de venda ao público da publicação supra mencionada. -----

-----Quarto - Proposta:-----

----- Proponho que a aprovação do respectivo valor de venda ao público (p.v.p.) da Colecção de Postais intitulados “Lagar do Palácio do Marquês de Pombal”, que faz explicação apurada do ciclo do azeite e do funcionamento do Lagar de Azeite tal como ele era no Século Dezoito, contemplando os custos associados à recolha e tratamento de informação para a respectiva produção, seja de seis euros e cinquenta cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 379/11 -DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA IGREJA MATRIZ DE OEIRAS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----A Igreja Matriz de Oeiras, classificada como imóvel de valor concelhio encontra-se em situação de grande degradação e conseqüente necessidade de realização de obras urgentes, salientando, entre outros, o avançado estado de degradação das suas janelas.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Considerando que a Igreja Matriz de Oeiras se encontra classificada no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, aprovado pela Assembleia Municipal em dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, sob a forma de Regulamento Municipal, ao abrigo do artigo trigésimo nono, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, Lei das Autarquias Locais. Posteriormente, foi publicado no Diário da República, Segunda Série, número sessenta e sete, a dezanove de Março de dois mil e quatro.-----

-----Considerando que o Plano de Salvaguarda “... é um instrumento de planeamento, que fixa as condições arquitectónicas e urbanísticas a que deverão obedecer as intervenções de salvaguarda, valorização e revitalização do património construído prevalecendo sobre qualquer



Câmara Municipal  
de Oeiras

regulamento urbanístico, existente neste campo específico (In artigo segundo do Regulamento do PSPCACO)”, deve a Câmara Municipal de Oeiras permitir, através de contribuição financeira, a realização de obras de beneficiação e conservação deste imóvel.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de um de Janeiro: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

----- Conjugado com o artigo vigésimo terceiro, número um, do Regulamento do Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, publicado pelo Edital número seiscentos e setenta e nove, de dois mil e três, que menciona “A C.M.O. poderá conceder participações em obras de recuperação e restauro, em casos de comprovada necessidade, verificados pelos serviços municipais e mediante requerimento devidamente fundamentado”.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade e considerando prioritária a resolução da deterioração do Edifício propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de sete mil euros, à Igreja Paroquial Nossa Senhora da Purificação de Oeiras.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 380/11 -DAAA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 27/89, EM LAVEIRAS - GUEDIMO, S.A.:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução:-----

----- “O presente processo prende-se com a alteração à operação de loteamento respeitante

ao alvará de loteamento vinte e sete, de oitenta e nove, requerida por Guedimo, Sociedade Anónima, através do requerimento oitocentos e vinte e oito, de dois mil e onze, apenso ao processo quatro mil oitocentos e quarenta e oito-PL, de oitenta e oito e incide apenas sobre os lotes dezassete, dezoito e dezanove. -----

-----Análise: -----

-----O principal objectivo da rectificação em curso prende-se com alterações decorrentes do desenvolvimento dos projectos de arquitectura dos lotes dezassete, dezoito e dezanove, com a alteração de localização do anexo do lote dezassete, inclusão de telheiros nos três lotes e sua duplicação no lote dezoito, a possibilidade de alteração pontual da cota máxima na altura dos muros entre os lotes dezassete/dezoito e dezoito/dezanove, atenta à diferença de cotas entre a rua e o interior dos lotes, bem como os afastamentos mínimos das construções ao limite dos lotes previstos no número dois do regulamento, sustentado por um corte esquemático que demonstra a solução de conjunto.-----

-----A proposta não prevê qualquer alteração aos parâmetros construtivos aprovados. -----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através da informação número dois mil seiscentos e vinte e um, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e três de Fevereiro, onde se conclui que a alteração ao alvará se enquadra nas disposições constantes do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março e deliberação final enquadrada no artigo vigésimo terceiro, do mesmo diploma, para submissão à Câmara Municipal para aprovação. -----

-----Proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE. -----

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 381/11 - DP - PROCº. 123/08 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO FORTE DO CARRASCAL, CARNAXIDE:-----**

----- No que diz respeito a esta proposta o **engenheiro Diogo Jardim** da empresa TIS, que foi quem apoiou a equipa projectista na área das acessibilidades e tráfego do empreendimento que estava a ser apreciado, referiu que no estudo o que começou a ser analisado foram as áreas de construção que estavam envolvidas no projecto, para determinar a geração adicional de tráfego que esse empreendimento iria criar na zona em que se inseria, que era a zona de Carnaxide, muito próxima ao nó do IC Quinze e A Cinco. -----

----- Em termos de área de construção eram cerca de trinta e três mil metros quadrados de construção divididos por uma zona comercial, por uma torre de escritórios, um hotel e um health club. -----

----- Trata-se de uma zona comercial de carácter local, onde a sua área de captação vai ser claramente a zona de Carnaxide e Linda-a-Velha. -----

----- No que tange à geração de transporte individual, tráfego rodoviário adicional, estima-se que em dia útil hora de ponta da manhã, hora de ponta da tarde e ao sábado hora de ponta da tarde que é geralmente o período mais gerador desse tipo de empreendimentos, estimando uma carga adicional de cerca de duzentos e cinquenta veículos na hora de ponta da manhã, não entrando aqui o centro comercial com tráfego adicional porque ainda se encontra fechado. -----

----- Na hora de ponta da tarde o volume aumenta para cerca de setecentos e cinquenta

veículos e aqui a área comercial terá um peso maior do que qualquer um dos outros usos, acontecendo a mesma coisa na hora de sábado onde ultrapassará os setecentos e cinquenta veículos em hora de ponta. -----

-----Esclareceu ainda, que se auto-denominou a rotunda sul da Avenida do Forte, metendo-se a entrada em Carnaxide, a sul passava o I C Quinze/A Cinco, sendo a Avenida Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha o ponto principal de acesso ao empreendimento de que se estava a falar e que permitirá o acesso à acessibilidade para a Protecção Civil.-----

-----Mostrando em PowerPoint o mapa disse que a hora de ponta da manhã era a primeira linha, a hora de ponta da tarde era a segunda linha e a de sábado era a terceira, notando já alguns problemas no desempenho.-----

-----De uma maneira muito sucinta a maneira recomendada pelas Estradas de Portugal para analisar níveis de serviço, era uma metodologia norte americana e como tal analisaram-se os níveis de serviços numa escala alfabética de “a a f” sendo que havia o melhor desempenho e onde não eram esperadas grandes perturbações ao nível de congestionamentos, filas de espera, etc. -----

----- Em “f” já eram verificados problemas e algumas perturbações na saída de empregos para entrar na rotunda. -----

----- Neste caso como se estava a falar da situação actual verificavam-se alguns problemas, principalmente na hora de ponta da tarde, nomeadamente, para quem pretendia sair do Alto dos Barrinhos, para quem pretendia sair de Carnaxide na hora de ponta da tarde e da própria zona do empreendimento, uma vez que actualmente servia ali como uma bolsa de estacionamento um pouco ilegal, porque havia muitas pessoas a estacionar ali o carro.-----

-----Referiu que a equipa consultora de tráfego, neste caso a “TIS”, não se sentiu confortável em analisar novas cargas e verificar que as mesmas não iam causar qualquer tipo de impacto na questão que estava a ser analisada, daí terem que ser encontradas soluções.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Apresentaram a solução rodoviária que foi sistematicamente estudada e que foi tendo uma série de evoluções, pensando ser importante referir que no estudo para além dos departamentos técnicos da Câmara, que o auxiliaram na definição da solução, também esteve envolvido o INIR que é a autoridade que gere as Estradas de Portugal, o próprio E.P e a Brisa, uma vez que se estava próximo de um nó, sendo que se chegou a essa solução para resolução dos principais problemas que foram encontrados nos cenários estimados, não só de abertura do empreendimento, como num cenário de a dez anos depois. -----

----- Acrescentou que, essa solução de um modo relativamente resumido passava pelo desnivelamento da rotunda sul da Avenida do Forte, a ligação a Linda-a-Velha, a Carnaxide e o acesso ao empreendimento, estando a ser proposto desnivelar os dois sentidos de Linda-a-Velha/Carnaxide e Carnaxide/Linda-a-Velha, com uma abertura adicional que era uma via segregada de entrada directa na A/Cinco, sentido Cascais ou sentido Lisboa, aproveitando-se a infra-estrutura que lá estava, ficando-se com o entre-cruzamento possível tanto para o lado de Cascais, como para o lado de Lisboa. -----

----- Prosseguindo, frisou que ao retirar-se o tráfego de atravessamento da rotunda, aumentava-se fortemente o desempenho da rotunda à superfície, porque muito do tráfego que ali passava ou fazia a ligação de atravessamento Linda-a-Velha/Carnaxide, ou pretendia ir para o nó da A/Cinco, nomeadamente, no sentido de Lisboa ou de Cascais. Portanto, ao estar a segregar esse tráfego em canais específicos, estavam a ser libertados fortemente os vários movimentos que ocorreriam à superfície. -----

----- Todas as ligações que se conseguem fazer naquele nó, estão garantidas naquela solução, todos os movimentos entre Carnaxide/Linda-a-Velha, Carnaxide A/Cinco, Carnaxide A/Cinco sentido Lisboa a Cascais estão garantidos. -----

----- De seguida, cingiu-se às preocupações que existiram com as travessias pedonais naquela zona, uma vez que existiam paragens de transporte colectivo e existia também alguns

movimentos para as empresas que estavam na área limítrofe da Avenida do Forte, tendo sido precavidas essas travessias em segurança. -----

----- Neste caso como se estava em zona de vala, foi feito de propósito porque era uma recomendação do INIR, anulou-se a passadeira existente, visto que era uma preocupação a velocidade que poderia ser gerada nesse ponto e causar mais problemas de segurança ao nível das travessias pedonais, tendo-se optado por prolongar a vala do túnel, impossibilitando a travessia física dos peões e alterando todos os percursos pedonais para a zona norte da Avenida do Forte, conseguindo-se desse modo todas as ligações tal como estava referido na imagem que tem estado a passar. --- -----

-----Continuando, debruçou-se sobre a análise de desempenho da rede viária na situação futura, sendo que o tráfego que estava a ser analisado era o que foi contabilizado na situação actual, ao qual se somou a geração adicional de tráfego, assim como, o crescimento natural do tráfego que era o parâmetro, porque nalguns casos até estava a diminuir devido à crise que se atravessava, mas como tudo já tinha sido feito há cerca de um ano, ano e meio, nessa altura ainda foi considerado algum crescimento, o que era bom porque se estava a precaver um cenário com mais tráfego, visualizando o tráfego que ali circulava actualmente, o crescimento adicional do empreendimento e o crescimento natural, que considerava dados sócio económicos, bem como, possíveis outros empreendimentos que surgissem na envolvente, conseguindo-se verificar que ao nível da circulação nas entradas na rotunda, com essa solução conseguia-se não só comportar as cargas adicionais geradas pelo empreendimento e o crescimento de tráfego já referido, mas também otimizar o que se encontrava ali actualmente. -----

-----Acrescentou que foi um estudo muito vasto, estando a TIS completamente à vontade, uma vez que em dois mil e seis realizou o Estudo de Mobilidade do Concelho, onde se desenvolveu um modelo muito vasto para o Concelho, não se preocupando somente com o acesso directo, mas também foi ver outros pontos, dos quais apresentou um resumo que dava



Câmara Municipal  
de Oeiras

conta da análise dos ramos de entrada e saída na A/Cinco que era um ponto fundamental no Concelho e também na Rotunda das Cicas. -----

----- Referiu que na A/Cinco conseguiu verificar que a mesma mantinha condições de circulação semelhante às actuais, sendo óbvio que em horas de ponta acabavam por acontecer alguns problemas muitas vezes motivados mais por perturbações na área do forte, do que resultantes do próprio nó, estimando condições semelhantes, existindo alguma melhoria principalmente nos ramos de saída no caso de quem vinha de Lisboa e pretendia entrar em Carnaxide, uma vez que com a execução do túnel, havia toda uma situação de tráfego melhor resolvida e com melhores níveis de desempenho.-----

----- Na rotunda das Cicas conseguia-se garantir níveis de serviço satisfatórios semelhantes ao que lá existia actualmente, embora por vezes existissem algumas perturbações, mas era devido a algum veículo pesado que ali estava a fazer alguma manobra e não à rotunda propriamente dita, porque ela tinha capacidade para o tráfego que lá existia e para o que se estimava, verificando-se níveis de serviço entre “A” que é muito satisfatório e “D” este já com algum nível de perturbação. -----

----- Por fim, disse que houve uma série de alternativas para chegar à solução de optimização, tendo chegado no fundo a uma solução que optimizava o que lá estava, isto é, mais do que resolver o problema que era criado pelo novo empreendimento que trazia mais cargas de tráfego, também estava a optimizar aquilo que lá existia, porque como se sabia havia períodos em que o desempenho daquela rotunda não era o melhor. -----

----- Realçou os serviços considerados de nível “D” que encontrou no ano horizonte, mas chamou a atenção que se estava a trabalhar num período horizonte daqui a dez anos com algum grau de incerteza, estando-se a trabalhar em períodos de ponta que eram os mais carregados e a certeza que se tinha é que se isso funcionava num período dessa natureza, como também irá funcionar no resto do dia, sendo importante o facto de não ter sido considerada uma eventual

repartição mais favorável ao transporte colectivo, optando-se por ser pessimista e dizer que toda as pessoas que iam para aquele empreendimento, deslocar-se-iam em modo individual, embora tivesse a noção que aquela zona era relativamente bem servida pelos transportes colectivos, até mesmo de acordo com planos da Câmara prevê-se que a situação melhore e tudo isso vai fazer com que possa haver uma repartição modal mais favorável ao transporte colectivo, podendo-se até reduzir as cargas de transporte individual que foram estimadas. -----

-----Por outro lado, também de uma forma pessimista, uma vez que não havia certeza do ano em que tudo começaria a funcionar, não considerou a VLN a funcionar nos troços que hoje estão fechados, mas que também irão fazer alterações no tráfego e desanuviar aquela zona, até pelos modelos de tráfego mais gerais, acrescentando que como esteve a trabalhar no Estudo da Mobilidade de Oeiras, não quis pô-lo, porque quis fazer o cenário pior numa hora de ponta, com todas as pessoas a ir em transporte individual sem rede viária alternativa, tendo-se chegado a essas conclusões.-----

-----Terminada a apresentação usou da palavra o **Senhor Presidente** que começou por dizer que a instalação deste empreendimento traduz-se em melhorias no desenvolvimento do tráfego, sendo provável que nos próximos vinte anos a Câmara não tenha condições de fazer essas obras, visto que o promotor vai pagar mais do que aquilo que devia, esclarecendo o **arquitecto Batista Fernandes** que quota-parte imputável ao empreendimento eram cerca de dezoito por cento e desses dezoito por cento até aos cem por cento de realização, havia uma quota-parte que seria paga em taxas e participações pela não cedência de zonas verdes, ficando ainda a faltar quatrocentos mil euros, contudo para que fique melhor esclarecido passou a ler o seu parecer cujo conteúdo era o seguinte: "...Concordo. Entendo todavia, que sendo a infraestrutura fundamental para o funcionamento da urbanização e não sendo oportuno à Câmara comprometer-se com a realização mesmo que em parte dessa obra, deverá o promotor assumir a execução da totalidade das reformulações viárias nos termos indicados em três e quatro...",



Câmara Municipal  
de Oeiras

argumentando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que nessa circunstância o promotor fica com um encargo de quatrocentos mil euros. -----

----- Prosseguindo, considerou importante este projecto de impacto com trinta e oito mil metros quadrados, o que talvez dê origem a que as pessoas se assustem com ele em termos de tráfego, sendo necessário que esta questão fosse mais divulgada e mais discutida mesmo ao nível da Freguesia, de modo a que as pessoas pudessem ter consciência do que se tratava, porque estavam preocupadas,volvendo o **Senhor Presidente** que quem estava preocupado era um grupo restrito de pessoas; aliás, a Câmara não podia estar a fazer a vontade a toda a gente, porque era óbvio que havia sempre quem contestasse, até mesmo por razões políticas e dizer-se que na Freguesia tinha que ser mais discutido, isso não era necessário, porque já tinha sido discutido o suficiente, já rolou na comunicação social, já deu azo a várias entrevistas nas televisões, foi motivo na campanha eleitoral, logo, o assunto estava mais do que discutido, portanto, a Câmara Municipal aprovava ou não aprovava. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que ainda havia mais possibilidade de discussão, até porque a apresentação que foi feita era fundamental, porque permitia que as pessoas tivessem a percepção e que não viessem dizer que a questão que não funcionava, acrescentando que gostaria de ver essa obra mesmo sem o empreendimento novo, porque mesmo assim iria facilitar muito a vida às pessoas que viviam em Carnaxide, porque se tratava de uma obra de quase três milhões de euros. -----

----- Considerou ainda, muito interessante a ligação da auto-estrada A/Cinco, a questão da VLN e a ligação do ponto da CRIL até ao cimo, caso contrário Carnaxide não teria sítio para que se possa entrar naquela localidade. -----

----- A terminar, o **arquitecto Batista Fernandes** opinou que no âmbito da uma comissão criada pela Assembleia de Freguesia da Junta de Carnaxide, juntamente com o engenheiro Nuno Graça receberam essa comissão e um dos aspectos que foram tratados, mesmos antes do processo

ir a reunião de Câmara, foi o estudo de tráfego que agora foi apresentado. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**54 - PROPOSTA N.º. 382/11 - DP - REQT.º.S 2240, 3002, 3122 E 3568/11, APENSOS AO PROC.º. 161/10 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UNIDADE HOTELEIRA - MOINHO DAS ANTAS, OEIRAS - SOCIEDADE HOTELEIRA SEOANE, S.A.:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através dos requerimentos números dois mil duzentos e quarenta, três mil e dois, três mil cento e vinte e dois e três mil quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e onze, apensos ao processo número cento e sessenta e um, de dois mil e dez, vem a Sociedade Hoteleira Seoane, Sociedade Anónima, solicitar a aprovação de um pedido de informação prévia para a edificação de um hotel de quatro estrelas, na qualidade de proprietária de uma parcela localizada junto à Praceta dos Areais e Rua da Associação Desportiva de Oeiras, com origem no alvará de loteamento dez, de oitenta e nove e previsto pelo Plano de Pormenor do Moinho das Antas, publicado em Diário da República de trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, Segunda Série, tendo como antecedente a informação técnica número doze mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e cinco de Março de dois mil e onze. -----

-----Análise: -----

-----O presente pedido de informação prévia para a edificação de um Hotel de quatro estrelas foi analisado em sede da Divisão de Planeamento, conforme informação número doze mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Planeamento, acima referida, tendo obtido parecer técnico favorável conjunto com a Divisão de Acessibilidade e Mobilidade, referindo tratar-se de uma operação urbanística prevista em Plano de Pormenor em vigor, nomeadamente o Plano de Pormenor do Moinho das Antas, publicado em Diário da República de trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, Segunda Série, com rectificação publicada em Diário da República de três de Dezembro de dois mil e um, Segunda Série, sendo cumpridos todos os pressupostos previstos para a unidade H (Hotel). -----

----- Da mesma informação, constam ainda as condições que deverão ser verificadas previamente à apresentação do respectivo projecto de Arquitectura aquando da sua submissão a licenciamento ou comunicação prévia, de acordo com o previsto no artigo décimo sétimo, do RJUE, nomeadamente: -----

----- a) Concretização da aquisição da parcela inicialmente destinada à implantação do posto de combustível com a área de duzentos e cinquenta e quatro vírgula oito metros quadrados, resultante do alvará de loteamento dez, de oitenta e nove, situada a Poente da intervenção e que está incluída na actual área de intervenção da operação urbanística em causa para integrar os arranjos exteriores do hotel, conforme expresso na alínea b), do ponto sete da presente informação; -----

----- b) Necessidade de se firmar um protocolo, para a contratualização dos mecanismos para a intervenção nos espaços que irão integrar o domínio público, sendo extensivos aos arranjos exteriores previstos para a zona do anteriormente previsto posto de abastecimento de combustível; -----

----- c) A apresentação de estimativa de encargos urbanísticos devidos, de acordo com o previsto no ponto e ponto oito), do artigo terceiro, da Portaria duzentos e trinta e dois, de dois mil e oito, de onze de Março; -----

----- d) Serem cumpridas as comparticipações e encargos devidos de acordo com o disposto no ponto onze, da informação doze mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze,

da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, acima referenciada; -----

-----e) Ser dado cumprimento à alteração do alvará de loteamento dez, de oitenta e nove, de acordo com o previsto no artigo vigésimo sétimo, do RJEU, de forma a enquadrar as condições necessárias ao acolhimento da presente operação urbanística, nomeadamente a eliminação do lote da estação de abastecimento de combustível, e a respectiva integração em parte da zona verde pública e parte no lote do hotel, a constituição do lote do Hotel e a definição das áreas de cedência para a integrar o domínio público e privado municipal. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----A presente alteração encontra-se enquadrada pelo artigo décimo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, devendo ser submetida à aprovação pela Câmara.-----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação do presente pedido de informação prévia de Unidade Hoteleira, nos termos do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, nas condições expressas na conclusão da informação técnica número doze mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

----- Comunicar ao requerente. -----

----- Comunicar ao proprietário da parcela designada como Posto de Abastecimento de Combustível.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**55 - PROPOSTA Nº. 383/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA DE CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A,

de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 384/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dois mil duzentos e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (mil setecentos e sessenta e um euros e nove cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quinhentos e cinco euros e setenta cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 385/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE -**

**DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezassete mil seiscentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 386/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e onze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil duzentos e nove euros e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil cento e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 387/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo o segundo relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o ano de dois mil e dez. -----

----- Sendo que alguma da documentação apresentada carecia de esclarecimentos foi solicitado àquela Edilidade que os prestasse junto do Município. -----

----- Após análise/confirmação dos esclarecimentos relativos às acções relatadas, determinei o pagamento das facturas em apreço, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a

Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil quatrocentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 388/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo o segundo relatório de actividades



Câmara Municipal  
de Oeiras

que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o ano de dois mil e dez. -----

----- Sendo que alguma da documentação apresentada carecia de esclarecimentos foi solicitado àquela Edilidade que os prestasse junto do Município. -----

----- Após análise /confirmação dos esclarecimentos relativos às acções relatadas, determinei o pagamento das facturas em apreço, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trezentos e oito euros e trinta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente às verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 389/11 - DHPA - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE TERCENA PARA A FREGUESIA DE BARCARENA: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Actualmente a gestão do mercado de Tercena é da competência do Município, no entanto a Freguesia de Barcarena, tem manifestado interesse e vontade em gerir a utilização

desse mercado. -----

-----Assim, nos termos da lei, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia, mediante a celebração de protocolos, designadamente na área dos mercados retalhistas, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes. -----

-----Ora, mostrando-nos a experiência que muitas vezes a relação de maior proximidade e recíproco conhecimento que se estabelece entre os operadores dos equipamentos municipais e os agentes da Junta de Freguesia, constitui uma apreciável mais-valia que deve ser especialmente valorizada na determinação deste modelo de gestão e rentabilização deste tipo de equipamentos.

-----Nesta medida, afigura-se razoável ceder à Freguesia de Barcarena a gestão do referido mercado, sendo relevante para esta opção a boa experiência verificada em outras áreas com outras Juntas de Freguesias. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Um - Dos factos:-----

-----O Mercado Municipal de Tercena é propriedade do município e a gestão do referido equipamento é, igualmente, da competência do Município.-----

-----Este Mercado tem mantido, nos últimos anos, uma actividade regular, sendo frequentado por um considerável número de vendedores e consumidores. -----

-----Importando assim, dado o interesse manifestado pela Freguesia de Barcarena, na exploração do Mercado Municipal de Tercena, reforçar as relações de proximidade entre todos os operadores do referido Mercado, de modo a obter uma significativa mais-valia, com a gestão deste equipamento municipal.-----

-----Sendo, que a cedência desses direitos, não constitui uma renúncia definitiva do Município nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo, constituindo outrossim, e na perspectiva do Município, uma forma de melhor realizar o interesse



Câmara Municipal  
de Oeiras

público que lhe cumpre assegurar, mormente, com a delegação da gestão do Mercado Municipal de Tercena à Junta de Freguesia de Barcarena. -----

----- Dois - Do direito: -----

----- Estabelece a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, dispondo o número dois, do artigo décimo terceiro, que o Município por via da delegação de competências e, mediante a celebração de protocolo, pode transferir tarefas inseridas no âmbito das suas atribuições para as freguesias, devendo facultar o seu exercício a todas estas autarquias locais que nisso tenham interesse. -----

----- A referida Lei, nos artigos décimo quarto e décimo quinto, reforça ainda que a freguesia poderá realizar investimentos e gerir equipamentos municipais cometidos ao município, mediante protocolo de delegação de competências, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes. -----

----- Determina, também, a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, conforme estatuído na alínea e), do número dois, do artigo sexagésimo sexto, cabe ao Município, sob autorização da Assembleia Municipal, a delegação da competência na Junta de Freguesia interessada, mediante a celebração de protocolo, designadamente a gestão dos mercados retalhistas e de levante. -----

----- Deste modo e nos termos da lei, encontram-se reunidos todos os pressupostos para que se efectue a delegação da gestão do Mercado Municipal de Tercena na Freguesia de Barcarena. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro,

que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, artigo décimo terceiro, número um, alínea a) e número dois, artigo décimo quinto, números um e dois, e artigo décimo sexto, alínea e).-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, artigos sexagésimo sexto, números um e dois, alínea e), três e quatro, artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea c). -----

-----Quarto -ç Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo que delibere:-----

----- Aprovar a celebração do protocolo de gestão do Mercado Municipal de Tercena com a Freguesia de Barcarena, nos termos da minuta que a seguir se transcreve. -----

----- Submeter o protocolo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos números um e dois, alínea e), do artigo sexagésimo sexto e número seis, alínea c), do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e onze -----

-----Entre o Município de Oeiras e a Freguesia de Barcarena-----

-----Gestão do Mercado Municipal de Tercena -----

Considerando que:-----

Um - Nos termos previstos no artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Freguesias, mediante a celebração de protocolo,



Câmara Municipal  
de Oeiras

designadamente na área dos mercados retalhistas, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes; -----

Dois - O processo de delegação de competências para as Freguesias, nomeadamente a transferência da gestão e manutenção do Mercado Municipal de Tercena, se dá de acordo com o disposto na alínea e), do número dois, do artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, bem como do número dois, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro;- -----

Três - Mostra-nos a experiência que muitas vezes a relação de maior proximidade e recíproco conhecimento que se estabelece entre os operadores dos equipamentos municipais e os agentes da Junta de Freguesia, constitui uma apreciável mais-valia que deve ser especialmente valorizada na determinação do mais adequado modelo de gestão e rentabilização deste tipo de equipamentos; -----

Quatro - A cedência desses direitos, não constitui uma renúncia definitiva do Município nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo;-----

Cinco - A cedência desses direitos, constitui outrossim, e na perspectiva do Município, uma forma de melhor realização do interesse público que lhe cumpre assegurar, pelo que urge prever formas de gestão repartida e de cessação dos termos do presente protocolo em caso de incumprimento das obrigações que dele emergem para qualquer dos outorgantes. -----

Assim, é celebrado-----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios,

Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante; -  
E, -----

A Freguesia de Barcarena, com sede no Largo Cinco de Outubro, número vinte e oito, em Barcarena, representada pelo seu Presidente, Fernando Vítor Beirão Alves em ..., portador do Cartão de Cidadão da República Portuguesa número ..., válido até ..., cuja qualidade verifiquei pela acta da primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia do Quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, datada de seis de Novembro de dois mil e nove, doravante designada por Segunda Outorgante; -----

O presente protocolo, nos termos do disposto no artigo sexagésimo sexto, números um e dois, alínea e), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal número..., de dois mil e onze, aprovada em ..., e da deliberação da Assembleia Municipal número ..., de dois mil e onze, aprovada em ..., de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira-----

Constitui objecto do presente protocolo, a transferência, a título provisório e gratuito, para a Freguesia de Barcarena, a posse do Mercado de Tercena (cuja propriedade se mantém do Município), atribuindo-lhe igualmente competências em matéria de gestão, conservação, reparação e limpeza, bem como as demais que no Regulamento dos Mercados Municipais estão atribuídas ao Município. -----

----- Cláusula Segunda-----

Um - - Constitui obrigação da Freguesia de Barcarena garantir o cumprimento da legislação em vigor relativa a ocupação e a exploração dos mercados municipais, nomeadamente, o Decreto-Lei



Câmara Municipal  
de Oeiras

número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto e o Regulamento dos Mercados Municipais, publicado através do Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, de vinte e dois de Fevereiro. -----

Dois - Os direitos e obrigações que pelo Regulamento dos Mercados Municipais se encontram cometidos ao Município, consideram-se cometidos à Freguesia de Barcarena.-----

Três - A Assembleia Municipal de Oeiras conserva o direito de promover as alterações ao referido Regulamento do Mercado, ouvida a Junta de Freguesia de Barcarena, que poderá a todo o tempo sugerir ou recomendar à Assembleia Municipal, através da Câmara Municipal, a introdução de quaisquer alterações que entenda mais adequadas ao desenvolvimento da normal e eficiente actividade do Mercado. -----

Quatro - Constitui receita da Freguesia de Barcarena o produto das taxas cobradas pela ocupação e exploração (permanente ou acidental) das bancas, lojas e lugares de terrado do Mercado de Tercena, as quais serão fixadas pela Assembleia de Freguesia de Barcarena, assim como o produto de bens e serviços complementares fornecidos aos operadores (gelo, rede de frio, arrecadações etc.).-----

Cinco - A Freguesia suportará os custos de manutenção, conservação, reparação e limpeza do edifício do Mercado de Tercena e dos equipamentos ali instalados, designadamente câmaras frigoríficas, rede eléctrica e de água, bem como os salários do pessoal afecto à guarda e gestão do referido equipamento. -----

Seis - Respeitar a tipologia e características do Mercado Municipal, conservando-o em perfeitas condições e não o destinar a outros fins que não resultem do presente protocolo. -----

Sete - Não introduzir quaisquer benfeitorias ou alterações aos equipamentos sem prévia autorização escrita do Município.-----

Oito - Garantir a afixação do horário de funcionamento do mercado Municipal em local visível ao público e garantir um período de funcionamento mínimo diário, estipulado pelo Município. ---

Nove - A Freguesia obriga-se a fornecer ao Município balancetes semestrais atinentes à operação do Mercado. -----

-----Cláusula Terceira-----

Um - O Município de Oeiras conserva o direito de promover actividades de carácter cultural ou outros no Mercado Municipal de Tercena, bastando para o efeito comunicar à Freguesia essa intenção, preferencialmente com quinze dias de antecedência. -----

Dois - A Freguesia goza de plena autonomia para usar as instalações do Mercado no desenvolvimento de iniciativas promovidas por si própria ou para ceder, pontualmente, o respectivo uso a outras entidades ou instituições, para a realização de quaisquer eventos culturais ou de outro tipo que se enquadrem no espírito do presente protocolo.-----

Três - Para ceder, com carácter regular ou permanente, o uso das instalações ou parte delas a quaisquer das entidades ou instituições referidas no número anterior, a Freguesia deve solicitar o prévio consentimento do Município.-----

-----Cláusula Quarta-----

Um - O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com antecedência mínima de um mês sob o termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação.-----

Dois - O presente protocolo poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, e a qualquer momento, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentado.-----

Três - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução do protocolo. -----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois



Câmara Municipal  
de Oeiras

mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e onze.-----

Pelo Município, Paulo Vistas -----

Pela Freguesia, ...-----

Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** questionou se a transferência de gestão do Mercado de Tercena para a Freguesia de Barcarena seria por incapacidade dos serviços da Câmara em continuar a gerir todos os mercados e se sim, qual a razão de ser só o de Tercena.-

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que se a Câmara Municipal tinha gerido os mercados municipais até à data, era evidente que tinha e continuaria a ter capacidade para o continuar a fazer, não se tratando de uma questão de incapacidade, mas sim de racionalidade. -----

----- Foi feito o estudo de viabilidade económica de cada mercado e, apesar de não ser suposto um mercado municipal ser rentável para a Câmara Municipal, uma vez que presta um serviço à população, constatou-se que os mesmos davam muito prejuízo.-----

----- Acrescia que, sistematicamente, por via dos muitos concessionários quererem estar abertos durante um período mais alargado de tempo, isso também implicava em termos de gestão de pessoal da Câmara, ter funcionários durante mais tempo nos mercados, ou seja, mais custos e estando a Câmara Municipal numa óptica de racionalidade, sabendo que os mercados “per si” já não eram rentáveis, também compreendiam que os concessionários quisessem estar abertos durante mais tempo, voltando a velha questão das grandes superfícies versus o mercado tradicional, etc..-----

----- Desse modo, olhando para a actualidade dos mercados municipais de Oeiras, havia

três que teriam condições de passar a sua gestão para as juntas de freguesia se estas assim o quisessem, sendo eles os de Tercena, Linda-a-Velha e Porto Salvo.-----

-----Se passassem os três, em teoria, libertaria funcionários e poder-se-ia pôr os outros mercados municipais a funcionar em períodos mais alargados de tempo, gastando-se o mesmo em recursos humanos.-----

-----O porquê daqueles três é por serem aqueles cujo deve e haver estava mais equilibrado e por serem aqueles que as juntas de freguesia poderiam facilmente gerir sem terem prejuízo. ----

-----Não sabe responder se a Câmara Municipal vai passar a gestão dos restantes dois para as juntas de freguesia, porque também depende da vontade das mesmas em o aceitar. -----

-----No caso de Tercena, a Freguesia de Barcarena disponibilizou-se para aceitar a gestão do mercado, tendo-a tomado como uma mais valia, justificando que no âmbito da proximidade, até conseguia promover acções de dinamização com as entidades locais, o que permitiria uma maior dinâmica do próprio mercado e daí fazer-se o teste com Tercena. Mas a lógica de raciocínio foi, sobretudo, a de racionalidade.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** complementou que a Câmara Municipal estaria aberta a passar a gestão dos outros mercados, menos o de Algés, por se tratar de um mercado que tinha encargos brutais e nenhuma junta de freguesia aguentaria suportar, acrescentado o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que teria que ser uma junta de freguesia disposta a assumir um prejuízo de setenta mil euros por ano, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou e se, hipoteticamente, a junta de freguesia o quisesse fazer, pois não via que aqueles serviços não pudessem ser descentralizados, numa perspectiva de acompanhamento mais próximo e, no limite, todos podiam, uma vez que a passagem não era imposta,volvendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que aquilo que a Câmara Municipal estava a pensar limitava-se aos mercados que referiu, pelas razões que aferiu, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a Junta e Assembleia de Freguesia de Barcarena já



Câmara Municipal  
de Oeiras

tenham aprovado as taxas municipais dos mercados no Orçamento para dois mil e onze. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 390/11 - DD - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA ACTIVIDADES -  
RECTIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 194/11, APROVADA NA REUNIÃO  
DE 16/03/11: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo  
Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Foi detectada uma incorrecção na proposta de deliberação cento e noventa e quatro,  
de dois mil e onze, servindo a presente proposta de deliberação para rectificar a mesma. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Neste âmbito, e considerando: -----

----- a) Que foi atribuído por lapso dos serviços mil euros, à Associação Desportiva  
Cultural e Desportiva dos Navegadores;-----

----- b) Que o Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo é efectivamente a  
entidade beneficiária do montante acima descrito (mil euros).-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A rectificação da proposta de deliberação número cento e noventa e quatro, de dois  
mil e onze, deverá ser efectuada, nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, número  
um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo anteriormente exposto e tendo em conta a detecção do lapso após a sua  
aprovação em reunião de câmara, propõe-se que a comparticipação financeira no valor de mil  
euros, atribuída anteriormente à Associação Desportiva Cultural e Desportiva dos Navegadores  
seja efectivamente concedida ao Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 391/11 - DAAA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE  
LOTEAMENTO Nº. 17/89 - MURGANHAL - JOTOIMOB - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LD<sup>a</sup>.: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através do requerimento número mil seiscientos e cinco, de dois mil e onze, de sete de Fevereiro de dois mil e onze, vem a Jotoimob - Gestão Imobiliária, Limitada, proprietária do lote treze, proceder à alteração do alvará dezassete, de oitenta e nove, situado no Murganhal - Caxias.-----

-----Análise: -----

-----Trata-se de uma alteração à operação de loteamento que incide no lote treze, onde se pretende modificar o uso comercial para habitação, nomeadamente três moradias unifamiliares (três fogos) tendo por base os estudos urbanísticos desenvolvidos por parte da Câmara Municipal. A presente rectificação surge na sequência de uma série de reclamações e de processos judiciais iniciados pelos proprietários vizinhos confinantes, que protestaram a instalação de um centro de lavagem automóvel, que seria no entanto compatível com o alvará de loteamento em vigor.-----

-----A alteração passa a ter os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

-----Lote treze - Alvará em vigor - Proposta de alteração:-----

-----Área do lote - setecentos e vinte metros quadrados - setecentos e vinte metros quadrados; -----

-----Área de construção: -----

-----Habitação - ... - quatrocentos e noventa metros quadrados; -----

-----Comércio - cento e cinquenta metros quadrados - ...; -----

-----Garagens - ... - trezentos e setenta e três metros quadrados;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Total do alvará de loteamento:-----

----- Área total dos lotes - quatro mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados - quatro mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados;-----

----- Área total habitação - dez mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados - dez mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados;-----

----- Área total comércio - mil seiscentos e oito metros quadrados - mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados;-----

----- Área total garagens - dois mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados - três mil e trinta e nove metros quadrados;-----

----- Área total construções - catorze mil setecentos e cinquenta metros quadrados - quinze mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados;-----

----- Número de fogos - cento e trinta e três - cento e trinta e seis.-----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar:-----

----- Após a análise dos elementos apresentados, julgamos de considerar reunidas todas as condições para o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento número dezassete, de oitenta e nove, ser submetida à Câmara para aprovação nos termos do número três, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.-----

----- Proposta:-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento número dezassete, de oitenta e nove, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE.-----

----- Comunicar ao requerente.” -----

-----II – O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** inquiriu se a situação actual impedirá a construção da estação de lavagem de carros e se o loteamento comportará que se faça esta obra para bem da população de Caxias, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente**, pois foi tudo negociado. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar de acordo com a proposta, mas gostaria que fossem considerados os antecedentes, porque foi aprovada a situação com os cento e cinquenta metros quadrados para a implantação da estação de serviço e essa solução foi muito criticada pelos moradores que se deslocaram a uma reunião pública para explicarem as suas razões, reparando que houve acolhimento à reclamação apresentada.-----

-----Acrescentou que se deveria fazer o que o técnico que elaborou a informação número dois mil seiscentos e oitenta e oito, de dois mil e onze, no seu ponto sete, sugeriu, pelo que passou a ler: “...Julga-se ainda ser de recomendar que a presente operação urbanística seja previamente submetida a consulta pública, nos termos do número dois do mesmo artigo vigésimo sétimo do RJUE, ainda que não se enquadre de facto nos pressupostos constantes do número dois do artigo vinte e dois, devido aos antecedentes que precederam a presente e alteração, nomeadamente ao movimento público gerado em torno do lote em causa, envolvendo os moradores e Junta de Freguesia....”, concluindo que, justamente para dar uma satisfação às pessoas que se movimentaram. -----

-----O **Senhor Presidente** argumentou que a solução foi apresentada a todos os moradores que reclamaram, no entanto, no que toca à discussão pública formal, o Director do Departamento de Planeamento diz que: “...ser submetida à Câmara para aprovação nos termos do ponto seis da conclusão.-----

-----Relativamente à eventualidade de consulta pública, considero que dado não ser exigido nos termos do RJUE, a mesma não deverá ser desencadeada...”, concluindo que também



Câmara Municipal  
de Oeiras

considerava que não devia ser desencadeada, concordando que tivessem sido convocados os moradores. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não se estava a pronunciar sobre a obrigação legal de o fazer, estava a pronunciar-se sobre a conveniência de o fazer e porque lhe caiu bem quando o técnico que subscreveu a informação o sugeriu, atalhando o **Senhor Presidente** que na próxima reunião dará informação sobre se os moradores foram informados da alteração, visto ter ficado com essa ideia na reunião de planeamento.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 392/11 - GP - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 3 DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 150 - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1370/10, DE 15 DE DEZEMBRO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No âmbito do processo de expropriação número cento e cinquenta, Implementação da Via Longitudinal Norte - Troço BC, foi afectada uma parcela do terreno, com a área global de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, correspondente à inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia e pertencente à Fábrica da Igreja de Carnaxide.-----

----- Dois - A respectiva expropriação foi aprovada através da proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil, em vinte e um de Dezembro de dois mil, tendo sido deliberada pela Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da citada expropriação.-----

----- Três - Tal parcela, designada na planta parcelar então elaborada como elemento

instrutório do referido processo de expropriação como parcela número três, foi doada à Fábrica da Igreja de Carnaxide em sete de Março de sessenta e nove, com o ónus de tal parcela não poder ser vendida ou trocada (isto é, permutada). -----

-----Quatro - A área afectada pelo processo de expropriação correspondia a mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados;-----

-----Cinco - Tendo sido efectuada arbitragem, foi o valor da parcela estipulado em cento e onze mil e duzentos euros, o que, a valores actualizados de acordo com os índices de inflação ocorridos desde dois mil e um, perfaz um valor actual de cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, para os mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados expropriados (o excedente da propriedade em causa, correspondente a cento e vinte metros quadrados, valerá, deste modo, treze mil seiscentos e quarenta e quatro euros). -----

-----Seis - Ora, uma vez que, desde o início do processo de expropriação referido, se perspectivou a obtenção de um acordo com a Fábrica da Igreja no que concerne a cedência da parcela atingida, encetaram-se desde logo diligências no sentido de concretizar tal acordo;-----

-----Sete - Foi, assim, estabelecido que a Fábrica da Igreja de Carnaxide, visando a cedência da totalidade da propriedade da Fábrica da Igreja no Alto dos Barronhos (área expropriada e área sobrante, correspondente a cento e vinte metros quadrados), a favor do Município, aceitaria ser expropriada de tal área global e receber a indemnização devida, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, em espécie, através da transmissão de um terreno municipal destinado a construção de equipamento de apoio religioso, construção essa a desenvolver pela Fábrica da Igreja; -----

-----Oito - Em face de tal acordo, em vinte e quatro de Março de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, foi aprovada a



Câmara Municipal  
de Oeiras

celebração com a Fábrica da Igreja de Carnaxide de escritura expropriação amigável da parcela três constante da planta parcelar elaborada no âmbito da instrução do processo de expropriação número cento e cinquenta, correspondente à totalidade da inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matricial oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia, pertencente à Fábrica da Igreja de Carnaxide, como pagamento da indemnização devida em espécie, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, através da atribuição do direito de propriedade sobre o terreno municipal, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove, de quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e correspondente ao artigo matricial P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia; ---  
----- Nove - Todavia, em quinze de Dezembro de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número mil trezentos e setenta, de dois mil e dez e atento o facto de a proprietária da referida parcela, correctamente designada por Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela, estar em condições de poder celebrar escritura de permuta com o Município, após ter recebido a devida autorização por parte da Cúria Patriarcal de Lisboa e por ter sido a permuta entendida como o modo mais ágil de concretização dos objectivos subjacentes à negociação efectuada com a referida Fábrica da Igreja, aprovou-se a celebração com a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela de escritura de permuta entre as propriedades referidas em oito, atribuindo-se a ambas as propriedades, no seguimento do já aprovado no âmbito da deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez e para estritos fins notariais e registais, o valor de cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros; ----  
----- Dez - Foi, nessa conformidade, revogado o ponto um da parte deliberativa da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez. - -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Onze - No entanto, tendo sido encetadas as diligências jurídico-administrativas tendentes à concretização do aprovado através da mencionada proposta de deliberação número mil trezentos e setenta, de dois mil e dez, foram detectados dois entraves à concretização do deliberado, a saber:-----

-----a) A ausência de inscrição, na matriz predial respectiva, da propriedade da Fábrica da Igreja;-----

-----b) A existência de uma cláusula de reversão na escritura de doação da referida propriedade a favor da Fábrica da Igreja (Escritura essa efectuada em sete de Março de mil novecentos e sessenta e nove, por Maria Consuelo Centeno de Sousa Coutinho a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carnaxide), a qual está reflectida no registo predial, que estipula que “(...) a dita parcela não poderá ser vendida nem trocada e é destinada exclusivamente, à construção de uma capela, dispensário ou, ainda, a qualquer construção para fins beneficentes... revertendo a coisa doada, no caso de na parcela não ter sido feita qualquer construção, com os fins a que ela se destina, no prazo de três anos, a contar de hoje (...)”.-----

-----Doze - Relativamente ao primeiro obstáculo referido, o mesmo encontra-se ultrapassado, após intervenção directa dos competentes serviços da CMO;-----

-----Treze - Todavia, quanto ao segundo problema detectado e porque a escritura de permuta aprovada em quinze de Dezembro de dois mil e dez, pressupõe o respectivo registo predial, foi solicitado parecer jurídico à Senhora Conservadora do SIR - Soluções Integradas de Registo, cujo teor consta da informação cento e vinte e um, de dois mil e onze, Divisão de Gestão Patrimonial, conforme anexo um e do qual se transcreve:-----

-----“Caso pudesse ser considerada uma cláusula modal (resolutiva), atendendo a que no terreno da Paróquia foi construída uma via pública, haveria uma possibilidade de a cláusula modal registada (artigo noningentésimo sexagésimo terceiro, CC) que constitui uma obrigação,



Câmara Municipal  
de Oeiras

se considerar extinta nos termos do artigo septingentésimo nonagésimo, CC, por impossibilidade objectiva de incumprimento, aspecto que teria de ser muito bem comprovado, designadamente com prova do acto administrativo que determinou a construção da via, reconhecendo o interesse público da mesma e outros que possam reforçar a referida impossibilidade objectiva. Esta prova permitiria ultrapassar a clausula, para depois, em face da deliberação camarária no sentido da aquisição, tendo em conta o mencionado interesse público do prédio em causa, a CMO, em harmonia com o preceituado no artigo décimo primeiro, da Lei dezoito, de noventa e nove, de dezoito de Setembro (Código das Expropriações), o adquirir por via do direito privado, no caso por permuta. Esta solução teria de ser muito bem escorada em actos administrativos isentos de dúvidas quanto ao fim a que se destina o prédio e outros documentos que demonstrem que a estrada está já construída (documentos da matriz, levantamentos topográficos que tenha dado lugar à construção da via, etc.) e teria de ser aceite pelo notário mencionar expressamente a aquisição nos termos do mencionado artigo do Código das Expropriações, fazendo construção à menção da via pública, pondo ambas as partes a declarar a impossibilidade objectiva mencionada, e tudo mais que deixasse claro que não se cumpria a cláusula por não se poder e não se pode porque o interesse público determinou a conveniência da construção de uma via no terreno doado.-----

----- Mas não vejo como fugir da reversão que ficou a constar da escritura sem intervenção judicial (...); para piorar as coisas, parece-me que houve reserva do direito de dispor, nos termos do artigo noningentésimo quinquagésimo nono, CC, apesar de ser omissivo no registo. Mas, neste caso, comprovando-se o falecimento da doadora, esta reserva estaria caduca (para além de ser, à partida nula, na minha opinião, pois a lei apenas permite reservar parte). -----

----- Outra possibilidade será a aquisição sujeita à mesma clausula, na certeza porém que a CMO não poderá cumpri-la, pois está cumprida no prédio uma via e de que esta poderá obstar a outros negócios sobre o prédio, atendendo aos termos do artigo noningentésimo sexagésimo

primeiro.-----  
-----(...) Uma via de solução que por ser originária resolve a questão do registo anterior, “apagando-o” é a expropriação, em sentido próprio, mas neste caso não poderia haver permuta (...)”. -----  
-----Catorze - Do parecer transcrito, conclui-se que; -----  
-----a) É advogado o recurso à solução inicialmente apresentada e aprovada para a situação em causa e consubstanciada na proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez; -----  
-----b) É obviado o recurso à solução, mais ágil e aparentemente de mais fácil concretização, traduzida na proposta de deliberação número mil trezentos e setenta, de dois mil e dez, de quinze de Dezembro de dois mil e dez; -----  
-----Quinze - Em face do exposto, resta reipristinar a solução aprovada na proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez. ---  
-----Dezasseis - Importa, nesta conformidade, autorizar a celebração com a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela de escritura de expropriação amigável da parcela três constante da planta parcelar elaborada no âmbito da instrução do processo de expropriação número cento e cinquenta, correspondente à totalidade da inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matricial oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia, com pagamento da indemnização devida em espécie, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, através da atribuição do direito de propriedade sobre o terreno municipal, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove, de quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e correspondente ao artigo matricial P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Dezassete - Todavia, como se verifica caducidade da declaração de utilidade pública decretada pela Assembleia Municipal de Oeiras em dois mil (proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil) nos termos do disposto no número um, do artigo décimo segundo do Código das Expropriações, no âmbito do citado processo de expropriação número cento e cinquenta, terá a mesma de, no que concerne a citada parcela três, agora na sua totalidade, ser novamente obtida com a inerente renovação da intenção de expropriar oportunamente aprovada;-----

----- Dezoito - A indemnização devida à Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela fixa-se no valor de cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros, a pagar em espécie conforme referido em dezasseis.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Dezanove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora na conjugação do disposto nos artigos primeiro, segundo, número dois, alíneas a) e b, décimo, número um, décimo segundo, décimo terceiro, número seis, décimo quarto, número dois, trigésimo terceiro, trigésimo quarto, trigésimo sexto, trigésimo sétimo, sexagésimo sétimo, número dois e sexagésimo nono, todos do Código das Expropriações e artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea c), da LAL.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- A) Revogar a proposta de deliberação número mil trezentos e setenta, de dois mil e dez, de quinze de Dezembro de dois mil e dez;-----

----- B) Autorizar a celebração com a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela de escritura de expropriação amigável da totalidade de área da anteriormente designada por parcela três da planta parcelar elaborada no âmbito da instrução do processo de expropriação número cento e cinquenta, correspondente à inscrição predial número seis mil quatrocentos e

trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matricial oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia; -----

-----C) Fixar a indemnização devida à Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Outurela no valor de cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros; -----

-----D) Autorizar o pagamento de tal indemnização em espécie, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, através da atribuição do direito de propriedade sobre o terreno municipal, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove, de quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e correspondente ao artigo matricial P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia; ---

-----E) Remeter a presente proposta de deliberação ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico para, no âmbito das suas competências orgânicas (artigo vigésimo sétimo, número dois, alínea p), do Regulamento Orgânico da CMO) obter a renovação da aprovação da intenção de expropriação da totalidade da inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matricial oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia, nos termos do disposto nos artigos primeiro, segundo, número dois, alíneas a) e b), décimo, número um, do Código das Expropriações e a consequente declaração de utilidade pública da referida expropriação, nos termos do estabelecido nos artigos décimo segundo, décimo terceiro e décimo quarto, igualmente do Código das Expropriações, anteriormente objecto do processo de expropriação número cento e cinquenta e da proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 393/11 - DASE - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A 2010/2011 DO ALUNO DO AGRUPAMENTO AMÉLIA REY COLAÇO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

----- Nesta sequência, e no corrente ano lectivo, foram contemplados mil trezentos e quarenta e um alunos, dos quais mil cento e sessenta frequentam escolas do Concelho.-----

----- Têm direito ao reembolso das despesas feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara para requisição das vinhetas os alunos do ensino básico e do ensino secundário, cuja participação atribuída no custo do passe seja de cem por cento. É de salientar que o reembolso é atribuído aos alunos anteriormente referidos, desde que as respectivas candidaturas ao subsídio sejam entregues na Câmara dentro do prazo estipulado para o efeito. No corrente ano lectivo foi estipulado o dia trinta e um de Julho de dois mil e dez como data limite para entrega das candidaturas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Neste sentido, foi pelo Executivo Municipal aprovada a atribuição do montante total de quarenta e três mil cento e trinta e oito euros e noventa cêntimos (proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e onze, reunião de dezasseis de Março) às Escolas Secundárias e Agrupamentos de Escolas. Este valor destina-se ao pagamento dos reembolsos.-----

----- Através de contacto telefónico do Agrupamento de Escolas de Amélia Rey Colaço

(dia três de Maio), fomos alertados para o facto ter sido considerado o cálculo errado do valor do montante do reembolso do aluno Miguel Lopes.-----

-----Este lapso deveu-se ao facto de na folha de Excel, ao ser introduzida a fórmula de cálculo do “montante do reembolso” do aluno em causa, ter sido considerado um preço do passe diferente do utilizado por este aluno. Consequentemente no cálculo do reembolso foi contabilizado o valor de dezassete euros e quinze cêntimos, inferior ao que efectivamente tem direito (cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), ficando em falta o valor de trinta e quatro euros e trinta cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo segundo, números um, dois e três, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze/Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Critérios e Normas para a atribuição do subsídio de transporte escolar, aprovadas em reunião de Câmara de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e três (disponível no Portal Oeiras Online);-----

-----Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição do subsídio no valor de trinta e quatro euros e trinta cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de Amélia Rey Colaço, para que o aluno Miguel Lopes seja ressarcido da importância em falta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**66 - PROPOSTA Nº. 394/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 05/10 - INSTAURADO A LUÍS MANUEL BASTOS MALGRAND TAVARES AMARAL: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de correcção, pontualidade e assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Luís Manuel Bastos Malgrand Tavares Amaral visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Chefe de Divisão de Estruturação Urbana, arquitecto Almeida Torres. -----

----- A participação relata ausência do trabalhador em questão, no período entre as treze horas e cinquenta minutos e as quinze horas e trinta e cinco minutos, do dia vinte e nove de Junho, tendo-se constatado ainda que o arguido regista irregularmente as entradas e saídas do seu local de trabalho, ausentando-se das instalações por intervalos de tempo prolongados.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

-----A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Luís Manuel Bastos Malgrand Tavares Amaral, com número mecanográfico dois mil trezentos e oitenta, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de repreensão escrita, nos termos da alínea a), do número um, do artigo nono, com efeitos de suspensão por um ano, nos termos do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, na condição do arguido aceitar um internamento em instituição própria para desintoxicação, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção foi a mesma aprovada por maioria. -----

-----Após esta votação, saiu da sala, definitivamente, o **Senhor Presidente**. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 395/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 04/11, INSTAURADO A BRUNO RICARDO SALVADO FONSECA DA SILVA:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de assiduidade no âmbito do qual é arguido o trabalhador Bruno Ricardo Salvado Fonseca da Silva,



Câmara Municipal  
de Oeiras

visou-se averiguar os factos relatados pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, doutora Ana Sofia Ribeiro. -----

----- A participação relata um número de doze dias interpolados de faltas do trabalhador em questão, no período compreendido entre seis de Dezembro de dois mil e dez e catorze de Janeiro de dois mil e onze, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo décimo oitavo, número um, alínea g) e artigo décimo, número cinco (caracterização da pena) todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Bruno Ricardo Salvado Fonseca da Silva, com número mecanográfico quatro mil setecentos e três, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de demissão, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor, uma abstenção e um voto contra, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**68 - PROPOSTA Nº. 396/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 10/11, INSTAURADO A RICARDO ALEXANDRE DA SILVA PONTES: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Ricardo Alexandre da Silva Pontes, visou-se averiguar os factos relatados pela Senhora Chefe de Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos, doutora Ana Sofia Marques Ribeiro. -----

-----A participação relata ausência do trabalhador em questão, a partir de cinco de Janeiro de dois mil e onze, tendo já acumulado à data da instauração do processo mais de trinta faltas seguidas, sem que tenha sido apresentada qualquer justificação. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Fundamento Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Ricardo Alexandre da Silva Pontes, com número mecanográfico cinco mil trezentos e trinta e quatro, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de despedimento, nos termos da alínea g), do número um, do artigo décimo oitavo, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**69 - PROPOSTA Nº. 397/11 - DRH - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM DUARTE CORREIA DE VILHENA GUERREIRO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Em vinte e quatro de Março de dois mil e dez, foi aprovada a proposta de deliberação número duzentos e oitenta e cinco, pela qual o Executivo Municipal autorizou a celebração de catorze contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio administrativo e técnico nos Gabinetes de Apoio aos Membros da Câmara.-----

-----Nesta sequência, pela informação número quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a uma entidade, para adjudicação da prestação de serviços de apoio técnico-jurídico ao Gabinete da Presidência, com o senhor doutor Duarte Correia de Vilhena Guerreiro, a qual mereceu a autorização do Senhor Presidente em doze de Maio de dois mil e dez. -----

-----Em vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, foi celebrado o contrato de prestação de serviços entre o Município de Oeiras e o senhor doutor Duarte Correia de Vilhena Guerreiro, para aquisição de serviços de apoio técnico-jurídico ao Gabinete da Presidência, pelo preço contratual de sessenta e quatro mil e oitocentos euros, correspondente à quantia anual de vinte e um mil e seiscentos euros e à quantia mensal de mil e oitocentos euros, pelo prazo de um ano, podendo ser tacitamente renovado por mais dois anos. -----

-----O referido contrato de prestação de serviços apenas produziu efeitos em um de Junho de dois mil e dez, data em que foi publicitado no portal da contratação pública. -----

-----A um de Junho de dois mil e onze, renova-se o contrato de prestação de serviços, pelo que cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de



Câmara Municipal  
de Oeiras

deliberação, para aprovação da renovação do contrato de avença, que terá início a um de Junho de dois mil e onze, pelo prazo de um ano, com o doutor Duarte Correia de Vilhena Guerreiro.----

----- Segundo - Análise:-----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica”. -----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c), do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril”. -----

----- Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à renovação de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas

singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a renovação de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze, introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, são aplicáveis “aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais”.-----

-----Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Realçamos que a Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, determina que as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente, pelo que, tratando-se de uma renovação, dever-se-á observar esta redução remuneratória no pagamento do preço mensal ao prestador de serviços.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;-----

----- - Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil

e onze impõe para a renovação de contratos de avença, com pessoas singulares, dado que: -----

-----a) Não existe trabalho subordinado, desde logo porque o prestador não estará sujeito a ordens e instruções ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas, nem a horários de trabalho;-----

-----b) A proposta de aquisição de serviços é acompanhada de cabimento orçamental, na rubrica zero um ponto zero um ponto zero sete, da orgânica trezentos e trinta e um; -----

-----c) A renovação da aquisição de serviços com o senhor doutor Duarte Correia de Vilhena estará sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista na LOE dois mil e onze, pelo que o preço mensal que auferirá em dois mil e onze sofrerá a redução remuneratória de três vírgula cinco por cento, passando a receber mil setecentos e trinta e sete euros mensais, ao invés dos mil e oitocentos euros mensais.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo Municipal a renovação do contrato de avença, para a prestação de serviços de apoio técnico-jurídico ao Gabinete da Presidência com o senhor doutor Duarte Correia de Vilhena Guerreiro, com efeitos a partir de um de Junho de dois mil e onze, pelo prazo de um ano, com observância das reduções remuneratórias introduzidas pela LOE dois mil e onze.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**70 - PROPOSTA N.º 398/11 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUIVO: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Nota introdutória: -----

-----O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados



Câmara Municipal  
de Oeiras

os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- A Divisão de Recursos Humanos vem, por meio da informação número quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e onze, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, manifestar a necessidade de preenchimento de postos de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Arquivo, disponíveis na Divisão de Gestão Organizacional - Arquivo, doravante designada por DGO - Arquivo, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Município de Oeiras, porque existiam necessidades permanentes de recrutamento por parte da DGO - Arquivo, efectuou um procedimento concursal comum para recrutamento para a Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Arquivo, publicitado no Diário da República através do Aviso número mil quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, de vinte e um de Janeiro de dois mil e dez, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para um posto de trabalho. -----

----- Após a aplicação dos métodos de selecção, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, foi constituída a reserva de recrutamento do Município para Técnicos Superiores na área de Arquivo, composta por quatro candidatos aprovados. -----

----- Posteriormente foram publicadas as Leis número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, o Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho e a Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que vieram alterar e limitar de uma forma significativa o recrutamento de pessoal. -----

----- Nestes termos, o artigo vigésimo terceiro, da Lei número três-B, de dois mil e dez, conjugado com os artigos nono e décimo da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de

Junho, vêm determinar que a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, apenas terá lugar em situações excepcionais, sendo sempre considerado, nos termos do disposto no número quatro, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, uma prioridade absoluta dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída em relação aos que não a possuem. -- -----

-----Nesta conformidade, importa pois submeter à consideração do Executivo Municipal a abertura de um procedimento concurso comum, para três Técnicos Superiores da área de Arquivo, destinado a candidatos que possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Terceiro - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o recurso às reservas do procedimento concursal que visa o recrutamento para a carreira unicategorial de Técnico Superior, área de Arquivo, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, com a redacção introduzida pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal;-----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento. -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e onze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- A abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho, destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à de Técnico Superior, área de Arquivo;-----

----- Aprovação do nível remuneratório, subjacente ao preenchimento do posto de trabalho

e a posteriores negociações com os candidatos, desde já salientando que a remuneração não será objecto de negociação, pelo que revestirá a forma de proposta de adesão, no valor que ora se apresenta:-- -----

-----Técnico Superior - valor correspondente à segunda posição remuneratória da categoria (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----A aprovação do perfil funcional, definido por área funcional, conforme indicado no anexo dois, da informação quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, que se junta ao processo;-----

-----A aprovação da proposta de composição do júri do procedimento concursal, conforme indicado no anexo três, da informação quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, que se junta ao processo;-----

-----A aplicação da Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção facultativo para todos os candidatos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**71 - PROPOSTA N.º. 399/11 – DCT - PROTOCOLO COM A DRAMAX - CENTRO DE ARTES DRAMÁTICAS DE OEIRAS PARA CO-PRODUÇÃO DAS PEÇAS “TODA A GENTE SABE QUE TODA A GENTE SABE” E “O CERCO DE LENINEGRADO:-----**

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** comentou que o Executivo aprovou as propostas de deliberação números trezentos e cinquenta e dois e trezentos e cinquenta e três, onde foram atribuídos trinta e quatro mil duzentos e oitenta euros ao Intervalo Grupo de Teatro e ao Centro Cultural de Oeiras, e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos euros para toda a actividade cultural nas Colectividades do Município de Oeiras, o que somado dava cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta euros. -----

-----Nesta proposta, iam atribuir duzentos mil euros à Dramax, que tinha escrito uma



Câmara Municipal  
de Oeiras

carta ao Senhor Presidente da Câmara a estipular esse valor, onde dizia que o protocolo seria celebrado pelo montante de duzentos mil euros, o que lhe custava a crer, tendo ferido, de algum modo, a sua sensibilidade. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que aquele protocolo tinha sido acordado entre o Senhor Presidente e a Dramax por aquele valor, para a execução daquelas peças,volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso então seria um orçamento, não seria a Dramax a indicar um protocolo de duzentos mil euros, acrescentando que até era insultuoso para os serviços da Câmara, ou então aquele documento nem devia constar como anexo, porque se sentia incomodado por ter um parceiro que ia levar um subsídio de duzentos mil euros para fazer duas peças, que era maior do que o apoio a toda a actividade cultural do Concelho de Oeiras, e que impusesse e dissesse que queria duzentos mil euros.-----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** observou que como a Senhora Vereadora tinha acabado de referir, tinha sido o Senhor Presidente a acompanhar e a acordar, devendo ter razões que desconhecia e, pelos vistos, a Senhora Vereadora também, ficando por isso adiada a proposta, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que sabia que se tratava de duas peças de qualidade e que tinha sido acordado com a Dramax que faria aquelas duas peças por aquele valor.-----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não tinha posto em causa que não tivesse sido acordado com o Senhor Presidente. Mas se tinha sido, a Dramax não tinha nada que o escrever daquele modo, ou então dizia “conforme está estabelecido”, ou “conforme foi acordado”, ou “que o custo inerente é x”, não era aquela formulação imperativa, como se fosse a Dramax a definir os termos do protocolo. -----

----- Esta proposta, por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. --- -----

**72 - PROPOSTA Nº. 400/11 - DCT - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CAMÕES E A CMO, NO ÂMBITO DO “IV ENCONTRO DE TEATRO DOS LEITORADOS DO INSTITUTO CAMÕES” E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em dois mil e nove, de vinte e sete a trinta e um de Julho, realizou-se no Centro de Experimentação Artística da Fábrica da Pólvora de Barcarena o Terceiro Encontro de Teatro dos Leitorados do Instituto Camões, na sequência de uma parceria estabelecida entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Instituto Camões. Este Encontro contou com a presença de cinquenta e seis jovens estudantes oriundos de seis países europeus e que aí estudam a língua portuguesa, orientados pelos respectivos Leitores. Realizaram-se sete espectáculos de teatro, três workshops de escrita, três de Movimento de Expressão Corporal e três visitas guiadas ao Concelho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito da divulgação da Língua e das Culturas dos Países de Língua Portuguesa, dado o sucesso das edições anteriores pretende-se realizar, em dois mil e onze, o Quarto Encontro de Teatro dos Leitorados do Instituto Camões, entre os dias vinte e cinco e trinta de Julho. À semelhança dos anteriores o Quarto Encontro decorrerá no Centro de Experimentação Artística do Clube de Artes e Ideias, da Fábrica da Pólvora de Barcarena. Estarão presentes sete grupos, perfazendo um total de cinquenta e cinco participantes. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea a) e vigésimo, número dois, alínea g), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se a aprovação do protocolo de cooperação entre o Instituto Camões e a Câmara Municipal de Oeiras, que a seguir se transcreve;-----

----- Mais se propõe, a aprovação de uma comparticipação financeira a conceder pela Câmara Municipal de Oeiras, no valor total de catorze mil e quinhentos euros, assim distribuídos:-----

----- - Ao Instituto Camões, cinco mil euros para, no âmbito do protocolo antes referido, financiar parcialmente a despesa relativa ao alojamento dos estudantes que compõem os grupos participantes e,-----

----- - Ao Centro de Experimentação Artística - Clube Português de Artes e Ideias, nove mil e quinhentos euros, para o fornecimento de seiscentas e sessenta refeições ligeiras (cento e dez por dia) aos cinquenta e cinco participantes no Quarto Encontro de Teatro dos Leitorados do Instituto Camões, bem como para o acompanhamento logístico e técnico de toda a iniciativa.” ---

----- “Protocolo de Cooperação entre-----

-----o Instituto Camões e -----

----- o Município de Oeiras -----

O Instituto Camões (IC), pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta, com sede na Rua Rodrigues Sampaio, número cento e treze, mil cento e cinquenta-duzentos e setenta e nove, Lisboa, neste acto representado pela sua Presidente, Professora Doutora Ana Paula Laborinho, -----

E -----

o Município de Oeiras (MO), pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo do Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e dois Oeiras, neste acto representado pelo Presidente do Município de Oeiras, doutor Isaltino Afonso Morais, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea

a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Considerando: -----

- que o IC e o MO desejam estabelecer um marco de cooperação com o intuito de promover, dentro do seu âmbito de actuação e das suas possibilidades, a Língua e a Cultura Portuguesas e a acção cultural e social dos municípios de Oeiras;-----

- que é vocação do IC promover as iniciativas de divulgação da Língua e das Culturas dos Países de Língua Portuguesa, nos seus mais diversos contextos; -----

- que o MO deseja proporcionar aos seus municípios os meios que permitam o aprofundamento dos seus conhecimentos nas áreas da Língua Portuguesa e das Culturas que nela se expressam; --

- que é objectivo do IC e do MO o apoio a projectos que visem o conhecimento da Língua e da Cultura Portuguesas produzidos nas Universidades estrangeiras que integram a Rede de Docência do IC, mediante programas articulados com a Vereação da Cultura daquela Edilidade e com o tecido empresarial ali sediado;-----

- que o IC e o MO desejam fomentar o interesse pelo Teatro em Língua Portuguesa nos seus múltiplos géneros; -----

Acordam subscrever, nos termos e condições adiante descritos, o presente protocolo de cooperação, pelo qual se estabelece a colaboração das duas Instituições na realização do Quarto Encontro de Teatro dos Leitorados do Instituto Camões, no Centro de Experimentação Artística/Fábrica da Pólvora de Barcarena, Oeiras. -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Compromissos do IC)-----

Um - O IC atribuirá um “per diem” a cada estudante que integre cada Grupo de Teatro afecto a um Leitorado, doravante designado Grupo.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Dois - O IC compromete-se a financiar parte da despesa relativa ao alojamento dos estudantes dos Grupos. -----

Três - O IC divulgará na sua página electrónica, bem como nos seus contactos, todas as iniciativas relacionadas directa e indirectamente com o IV Encontro de Teatro dos Leitorados. ---

Quatro - O IC apoiará logisticamente, dentro das possibilidades do seu quadro de pessoal, a organização do evento em consonância com o MO. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Compromissos do MO) -----

Um - O MO compromete-se a financiar parte da despesa relativa ao alojamento dos estudantes dos Grupos, correspondendo ao montante de cinco mil euros. -----

Dois - O MO publicitará através dos seus meios de comunicação as iniciativas relacionadas directa e indirectamente com o Quarto Encontro de Teatro dos Leitorados. -----

Três - O MO assegurará o transporte dos estudantes que integram os diferentes Grupos no percurso entre o Hotel e o Centro de Experimentação Artística entre os dias vinte e cinco e trinta de Julho de dois mil e onze. -----

Quatro - O MO garantirá o apoio logístico e o Centro de Experimentação Artística do Clube Português de Artes e Ideias garantirá o apoio técnico aos espectáculos.-----

----- Artigo Terceiro-----

----- (Inscrição e condições de candidatura)-----

Um - Podem inscrever-se no Encontro de Teatro dos Leitorados somente grupos de teatro universitário da rede de docência do Instituto Camões, I.P. -----

Dois - As peças a representar poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros locais, devendo ser, obrigatoriamente, resultado do trabalho desenvolvido no corrente ano lectivo. ---- -----

Três - As peças deverão ser representadas em português, podendo ser de autor português ou

estrangeiro traduzido; quando for estrangeiro deverá estar associado a leituras da realidade portuguesa ou da comparação entre a realidade do país de origem e a portuguesa.-----

Quatro - O período de inscrição dos Grupos será entre os dias vinte e oito de Março e um de Abril de dois mil e onze, a efectuar por correio electrónico criado para o efeito e através de preenchimento de formulário específico.-----

Cinco - A organização comunicará aos grupos inscritos, via correio electrónico, a lista de grupos seleccionados e a calendarização das peças a apresentar bem como do programa de formação.----

----- Artigo Quarto -----  
----- (Estrutura e Programação)-----

Um - Para a presente edição:-----

- O número máximo de participantes no encontro será de cinquenta e cinco. -----
- O número máximo de grupos será de sete, dando prioridade a grupos que não tenham participado em edições anteriores (sempre que possível, a proporção será de quatro grupos já participantes em encontros anteriores e de dois estreantes).-----
- A duração das peças não poderá exceder os sessenta minutos.-----
- Os adereços deverão ser transportados pelo grupo. -----

Dois - O Encontro terá na sua programação, as seguintes actividades:-----

- Cerimónia de abertura-----
- Apresentação a peças teatrais dos grupos-----
- Workshops -----
- Seminários -----
- Visitas de estudo -----
- Cerimónia de encerramento.-----

----- Artigo Quinto -----  
----- (Duração do Protocolo) -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Um - O presente Protocolo começa a produzir efeitos a partir do dia quinze de Julho de dois mil e onze e terá a duração de dois meses. -----

Dois - O Quarto Encontro decorrerá ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação entre vinte e cinco e trinta de Julho de dois mil e onze, no Centro de Experimentação Artística/Fábrica da Pólvora, em Oeiras. -----

Três - Outras formas de cooperação entre as instituições serão objecto de uma Adenda ao presente documento. -----

E para constar se lavrou o presente Protocolo que vai ser assinado por ambos os outorgantes, que declaram ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para todos claros os direitos e deveres de cada uma das partes, e perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública nomeada pelo Despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em ..., nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e onze.-----

Pelo Instituto Camões, a Presidente, Ana Paula Laborinho-----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente, Isaltino Afonso Moraes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**73 - PROPOSTA Nº. 401/11 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 722 (A)-2º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS:-----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No dia trinta de Dezembro de dois mil e oito, a Senhora Túlia Dias Vieira, através da guia número quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro, efectuou o pagamento da quantia de dois mil e cinquenta e dois euros, referente à ocupação perpétua do Jazigo

Municipal número setecentos e vinte e dois (A) - segundo piso, sito no Cemitério Municipal de Oeiras, a fim de ser ocupado com os restos mortais de António Afonso Vicente. -----

-----Dois - Entretanto, através do requerimento número quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis, de dois mil e dez, de vinte e oito de Outubro, a requerente solicitou a transladação dos restos mortais do Jazigo Municipal supra mencionado para o Jazigo Capela número duzentos e quatro, tendo os mesmos sido trasladados em Novembro de dois mil e dez. -----

-----Três - Face ao exposto, a requerente pretende que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade do Jazigo Municipal, depois de deduzidas três anuidades, correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e oito a dois mil e dez. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal, sendo que a reversão do Jazigo Municipal para este Município permitirá a sua posterior concessão perpétua às taxas actualmente em vigor.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Cinco - Este reembolso encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo quadragésimo, do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, que se prevê que “nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua havendo, porém, direito ao reembolso da taxa abatida das anuidades vencidas em caso de transladação”.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

-----Aprovar o reembolso do montante de mil seiscentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos, à Senhora Túlia Dias Vieira, correspondente à diferença entre o valor pago



Câmara Municipal  
de Oeiras

inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil e cinquenta e dois euros) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (trezentos e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos). ----

----- Aprovar a reversão do Jazigo Municipal número setecentos e vinte e dois (A) - segundo piso, para esta Câmara Municipal.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**74 - PROPOSTA Nº. 402/11 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 749 (A)-3º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS:-----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez, o Senhor João Carlos Rúbia, através da guia número quatrocentos e setenta e dois, efectuou o pagamento da quantia de dois mil noventa e nove euros e vinte cêntimos, referente à ocupação perpétua do Jazigo Municipal número setecentos e quarenta e nove (A) - terceiro piso, sito no Cemitério Municipal de Oeiras, a fim de ser ocupado com os restos mortais de José Joaquim Parreira. -----

----- Dois - Entretanto, através do requerimento número quarenta e oito mil trezentos e trinta e sete, de dois mil e dez, de vinte e oito de Outubro , o requerente solicitou a trasladação dos restos mortais do Jazigo Municipal supra mencionado para o Jazigo Capela número duzentos e três, tendo os mesmos sido trasladados em Novembro de dois mil e dez. -----

----- Três - Face ao exposto, o requerente pretende que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade do Jazigo Municipal, depois de deduzida uma anuidade, correspondente à ocupação do Jazigo Municipal em dois mil e dez. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal, sendo que a reversão

do Jazigo Municipal para este Município permitirá a sua posterior concessão perpétua às taxas actualmente em vigor.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Cinco - Este reembolso encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo quadragésimo do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, que se prevê que “nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua havendo, porém, direito ao reembolso da taxa abatida das anuidades vencidas em caso de transladação”.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

-----Aprovar o reembolso do montante de mil novecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos, ao Senhor João Carlos Rúbia, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil noventa e nove euros e vinte cêntimos) e o valor pago pela anuidade do referido Jazigo (cento e vinte euros);-----

-----Aprovar a reversão do Jazigo Municipal número setecentos e quarenta e nove (A) - terceiro piso, para esta Câmara Municipal.-----

-----A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**75 - PROPOSTA Nº. 403/11 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 428-1º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Um - No dia quatro de Janeiro de dois mil e cinco, a Agência Funerária Central de Queijas, através da guia número trinta e seis, efectuou o pagamento da quantia de mil setecentos



Câmara Municipal  
de Oeiras

e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, referente à ocupação perpétua do Jazigo Municipal número quatrocentos e vinte e oito - primeiro piso, sito no Cemitério Municipal de Carnaxide, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Maria Lourinho Escarameia. -----

----- Dois - Entretanto, através do requerimento número quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro, de vinte Setembro de dois mil e dez, a requerente solicitou a trasladação dos restos mortais do Jazigo Municipal supra mencionado para o Cemitério Municipal de Barcarena.

----- Três - Face ao exposto, a Agência Funerária Central de Queijas pretende que lhe seja restituído o montante liquidado pela perpetuidade do Jazigo Municipal, depois de deduzidas seis anuidades, correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e cinco a dois mil e dez.

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal, sendo que a reversão do Jazigo Municipal para este Município permitirá a sua posterior concessão perpétua às taxas actualmente em vigor. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Cinco - Este reembolso encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo quadragésimo, do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, que se prevê que “nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua havendo, porém, direito ao reembolso da taxa abatida das anuidades vencidas em caso de trasladação”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

----- Aprovar o reembolso do montante de mil oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos, à Agência Funerária Central de Queijas, correspondente à diferença entre o valor pago

inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (seiscentos e noventa e dois euros).-----

-----Aprovar a reversão do Jazigo Municipal número quatrocentos e vinte e oito - primeiro piso, para esta Câmara Municipal. -----

-----A comunicação da presente deliberação à Agência Funerária.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 404/11 - DAAA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 14/98, NA RUA JOSÉ RAMOS COELHO, Nº. 17, EM BARCARENA - AMÍLCAR PIRES FERNANDES GARCIA MONTEIRO:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Introdução: -----

-----O presente processo prende-se com a alteração à operação de loteamento respeitante ao alvará de loteamento catorze, de noventa e oito, requerida por Amílcar Pires Fernandes Garcia Monteiro, através do processo dois mil duzentos e trinta e oito, de dois mil e onze, apenso ao processo cinco mil oitocentos e cinquenta e três-PL, de noventa e cinco, na qualidade de proprietário de uma moradia localizada no número dezassete, da Rua José Ramos Coelho, em Barcarena, correspondente a parte do lote vinte e quatro deste loteamento. -----

-----Análise: -----

-----O principal objectivo da rectificação em curso prende-se com a realocização do portão de acesso automóvel bem como do lugar de estacionamento. -----

-----A alteração ao alvará de loteamento incide no lote vinte e quatro e corresponde ao número dezassete, da Rua José Ramos Coelho, em Barcarena, contempla a alteração do acesso automóvel para sul e conseqüente realocização do lugar de estacionamento previsto junto ao



Câmara Municipal  
de Oeiras

mesmo com a sua deslocação para norte, de modo a permitir o alinhamento do portão de acesso com a faixa destinada ao estacionamento do automóvel no interior do lote, situação que já se encontra prevista na moradia confinante e prevista no alvará de loteamento.-----

----- Na sequência desta alteração é contemplada a cedência de sete vírgula setenta metros quadrados do lote (da fracção correspondente ao número dezassete), necessários para a execução do novo lugar de estacionamento e continuidade do passeio. A proposta não prevê qualquer outra alteração aos parâmetros urbanísticos aprovados, para além dos ajustamentos decorrentes das cedências.- -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através da informação três mil quinhentos e vinte e seis, de dois mil e onze, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de quinze de Março, onde se concluiu que a alteração ao alvará se enquadra nas disposições constantes do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. ----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março do RJUE. -----

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 405/11 - DP - ELEIÇÃO DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO ARQUITECTÓNICA DE NOVA OEIRAS - 4ª. EDIÇÃO DO RENOV:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Introdução: -----

-----A dezassete de Março do presente ano, realizou-se a reunião de Júri do Prémio de Recuperação Arquitectónica de Nova Oeiras, que deliberou atribuir o prémio à candidatura submetida pelo Senhor Afonso Gonçalves da Silva, Alameda Conde de Oeiras, número setenta e sete, Nova Oeiras, registada sob o número cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito, de vinte e três de Dezembro de dois mil e dez. -----

-----O galardão insere-se no âmbito da Estratégia de Recuperação Geral do Bairro Residencial de Nova Oeiras, a que a CMO tem procedido desde dois mil, tendo sido aprovado por deliberação Camarária em treze de Junho de dois mil e sete, com o objectivo principal de valorizar as acções de carácter particular ou institucional, que procedam a obras de restauro, recuperação ou reabilitação na área do Bairro Residencial de Nova Oeiras, particularmente nos domínios arquitectónico e de inserção urbana e paisagística. -----

-----Análise: -----

-----Considerou o Júri, tendo ficado registado em acta, que o projecto vencedor reúne as condições de qualidade arquitectónica e estética exemplar, numa obra de recuperação e de modernização de uma moradia, ou habitação unifamiliar.-----

-----O edifício existente, dos anos mil novecentos e cinquenta-sessenta, constituía antes da intervenção realizada uma habitação com características arquitectónicas convencionais, embora dentro de uma estética modernizante dominante: espaços internos com elementos decorativos de gosto algo duvidoso, corredores estreitos e escuros, articulando as sucessivas divisões. Carecia além disto de uma recuperação pelo seu estado de conservação, com alguns anexos desqualificados adossados às fachadas. -----

-----A intervenção realizada é de elevada qualidade e preocupou-se sobretudo com a



Câmara Municipal  
de Oeiras

qualificação do espaço habitável, interno, da construção: no essencial criou uma espacialidade nova, muito mais luminosa, abrindo as divisões entre si, num “open space” obtido nos dois pisos, e atenuando o efeito dos corredores, por rasgamento de alguns elementos e planos verticais. -----

----- A utilização da cor branca, como base sistematizadora, articulada com a afirmação de uma atitude projectual purista, contribuíram para a sensação ambiental de leveza obtida, no espaço global da obra, com eliminação dos elementos decorativos espúrios no interior, com o retirar dos prejudiciais anexos externos, e com a extensão do branco aos paramentos exteriores.--

----- O projecto cumpriu além disso, todas as indicações municipais e regulamentares, propostas pela C.M.O. através do GALNOV. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- Em observância com o disposto no número dois, do artigo nono, das Normas do RENOV, a Acta da Reunião de Júri que seleccionou a obra premiada, deverá ser submetida a homologação do Executivo da Câmara. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Homologar a deliberação da acta da reunião de Júri que seleccionou a obra premiada, junta ao processo; -----

----- - Após a homologação da obra premiada, será de solicitar ao Gabinete de Comunicação o desenvolvimento de uma Placa a colocar no imóvel, bem como do Diploma alusivo à atribuição do prémio, tal como sucedeu com a atribuição do prémio na sua primeira e terceira edições.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que na proposta deveria estar referido o valor do prémio, mas como não diz, então di-lo-á, porque se depreende das peças que será de cinco mil euros, acrescentando que ficando a sua intervenção em acta, ficará satisfeito. ---

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**78 - PROPOSTA Nº. 406/11 - DRH - RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM CARLA MARIA CECÍLIA DIAS MASCARENHAS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em vinte e quatro de Março de dois mil e dez, foi aprovada a proposta de deliberação número duzentos e oitenta e cinco, pela qual o Executivo Municipal autorizou a celebração de catorze contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio administrativo e técnico nos Gabinetes de Apoio aos Membros da Câmara.-----

-----Nesta sequência, pela informação número quatrocentos e treze, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a uma entidade, para adjudicação da prestação de serviços de apoio administrativo ao Gabinete da Presidência, conforme Despacho do Senhor Presidente de sete de Abril de dois mil e dez. -----

-----A dez de Maio de dois mil e dez, foi celebrado o contrato de prestação de serviços entre o Município de Oeiras e a Senhora Carla Maria Cecília Dias Mascarenhas, para aquisição de serviços de apoio administrativo ao Gabinete da Presidência, pelo preço contratual de vinte sete mil euros, correspondente à quantia anual de nove mil euros, e à quantia mensal de setecentos e cinquenta euros, pelo prazo de um ano, podendo ser tacitamente renovado por mais dois anos.-- -----

-----O referido contrato de prestação de serviços apenas produziu efeitos em dezassete de Maio de dois mil e dez, data em que foi publicitado no portal da contratação pública. -----

-----A dezasseis de Maio de dois mil e onze, renova-se o contrato de prestação de serviços, pelo que cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da renovação do contrato de avença, que terá início a dezasseis de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Maio de dois mil e onze, pelo prazo de um ano, com a Senhora Carla Maria Cecília Dias Mascarenhas.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve:-----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica”.-----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c), do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril”.-----

----- Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à renovação de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas

singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a renovação de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze, é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze, introduz uma novidade: a renovação de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, são aplicáveis “aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais”.-----

-----Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Realçamos que a Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, determina que as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente, pelo que, tratando-se de uma renovação, dever-se-á observar esta redução remuneratória no pagamento do preço mensal ao prestador de serviços.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;-----

----- Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil

e onze, impõe para a renovação de contratos de avença, com pessoas singulares, dado que: -----

-----a) Não existe trabalho subordinado, desde logo porque o prestador não estará sujeito a ordens e instruções ou de outro tipo, designadamente ao poder disciplinar ou à marcação de faltas, nem a horários de trabalho;-----

-----b) A proposta de aquisição de serviços é acompanhada de cabimento orçamental, na rubrica zero um ponto zero um ponto zero sete da orgânica trezentos e trinta e um; -----

-----c) A renovação da aquisição de serviços com a Senhora Carla Maria Cecília Dias Mascarenhas não estará sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista na LOE dois mil e onze, dado que o preço mensal é inferior a mil e quinhentos euros; -----

-----Submete-se à Consideração do Executivo Municipal a renovação do contrato de avença, para a prestação de serviços de apoio administrativo ao Gabinete da Presidência com a Senhora Carla Maria Cecília Dias Mascarenhas, com efeitos a partir de dezasseis de Maio de dois mil e onze, pelo prazo de um ano.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 407/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a



Câmara Municipal  
de Oeiras

delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados. A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e

aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**80 - PROPOSTA Nº. 408/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa, consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (cinco mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**81 - PROPOSTA Nº. 409/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras mantém em funcionamento desde o ano de dois mil e dois, no Bairro Municipal CDH Pateo dos Cavaleiros, três prédios, constituídos por vinte fracções de tipologia T Um, (totalizando sessenta fogos), os quais se localizam na Rua Doutor Vítor Sá Machado, números seis, oito e dez.-----

----- Refira-se que estas foram equipadas por esta Edilidade, tendo sido atribuídas a

-----  
pessoas idosas e/ou isoladas sem suporte familiar, que revelaram necessitar de algum apoio na gestão da habitação e/ou dos espaços comuns. -----

-----Para assegurar a gestão da Unidade Residencial, bem como a manutenção e limpeza dos espaços comuns dos sessenta fogos, tem sido, desde o início do seu funcionamento, solicitada e contratualizada a prestação de serviços com a Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, sita na Rua João Lopes Martins, lojas treze e catorze, na Tapada do Mocho. -----

-----Assim, tem cabido a esta Associação, a gestão e apoio técnico, com a colocação duma funcionária, pagamento dos encargos sociais obrigatórios e respectivo enquadramento profissional, pagamento dos materiais de limpeza e de desgaste e dos transportes. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Neste pressuposto e, de forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço, a A.A.I.D.O. apresentou a esta Edilidade, à semelhança dos procedimentos verificados em anos anteriores, um orçamento para o ano de dois mil e onze, para o funcionamento da Unidade Residencial do CDH do Pateo dos Cavaleiros Dois, conforme solicitado através dos ofícios CMO número quarenta mil novecentos e noventa e um, de catorze de Outubro de dois mil e dez e número cinco mil quinhentos e quinze, de dez de Fevereiro de dois mil e onze.-----

-----A referir que, o orçamento perfaz um total no valor de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, com I.V.A. incluído, para um subsídio mensal no valor de mil trezentos e setenta euros e dezanove cêntimos (correspondente a um processamento mensal de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze). -----

-----A estimativa de custos apresentada para o ano de dois mil e onze, em referência ao ano transacto de dois mil e dez, traduz-se num aumento de cerca de três vírgula quarenta e três por cento, correspondendo a um aumento na ordem dos quarenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos por ano. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Esta situação prende-se, essencialmente, com o aumento do vencimento da funcionária em exercício de funções e, respectivos encargos com o subsídio de refeição.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade e face ao exposto e, tendo por base o despacho do Senhor Vice-Presidente de sete de Abril de dois mil e onze, exarado à informação número oitocentos e dezasseis, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação e, considerando ainda que se torna necessária a continuidade do serviço prestado, propomos:-----

----- A atribuição de um subsídio global de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, sita na Rua João Lopes Martins, lojas treze e catorze, na Tapada do Mocho - dois mil setecentos e oitenta Paço de Arcos, processado em doze prestações mensais, referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**82 - PROPOSTA Nº. 410/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, 10, 2º. DTº., CDH BARRONHOS, CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA JESUS GONÇALVES VARELA:-----**

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou qual a justificação daquele desdobramento, por lhe parecer ser uma situação que tinha vindo a acontecer

com frequência. -----

-----Tratava-se de uma família a quem foi atribuída uma casa, mas entretanto, começou a juntar pessoas e por isso será necessário fazer um desdobramento, acrescentando que as outras pessoas continuavam na lista à espera, e nunca mais irão ter casa se continuarem a fazer aqueles desdobramentos, situação que a preocupava e gostava de o transmitir à Câmara. -----

-----Intervindo, o **arquitecto Freitas Lopes** esclareceu que as situações de desdobramento decorriam de casos de conflitualidade dentro da família devido ao excesso de ocupação da casa, ou também de casos de problemas de saúde que se agravavam.-----

-----Naturalmente, não se podia prejudicar quem nunca tinha tido casa em detrimento de desdobramentos. Mas havia casos que o justificavam e o presente tratava-se de um caso de saúde que claramente o justificava, concluindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que vinha referido que a senhora e um dos filhos eram assistidos na consulta de psiquiatria. -----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**83 - PROPOSTA N.º. 411/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO B.º. DO BUGIO, RUA CONDE DE RIO MAIOR, PAÇO DE ARCOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO PAULO MARTINS DA CUNHA: -----**

-----Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**84 - PROPOSTA N.º. 412/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO B.º LUTA PELA CASA, RUA BENTO FERREIRA TORRÃO, 14, CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA PAULA LOPES PINTO DE BASTOS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta,



Câmara Municipal  
de Oeiras

subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “Introdução: -----

----- Ana Paula Bastos, cujo agregado familiar actual é constituído pela própria e dois filhos menores de idade, apresentou um pedido de habitação à CMO em Junho de dois mil e oito, por alegada carência económica face ao valor da renda de casa.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, tendo-se registado o seguinte:--

----- “Agregado familiar composto por representante de família e três filhos sendo que um deles, o mais velho, não reside em permanência.-----

----- O espaço habitado distribui-se por dois quartos, sala, cozinha e casa de banho (...). --

----- Este pedido de habitação prende-se com fortes dificuldades económicas/renda elevada, facto que é acentuado pela fragilidade socioprofissional em que a representante de família se encontra. -----

----- Esta família de estrutura monoparental tem como única fonte de rendimento o subsídio de desemprego da representante de família no valor de quatrocentos euros mensais e alguns apoios pontuais provenientes de subsídios sociais e apoio de familiares.-----

----- Paralelamente a representante de família encontra-se a frequentar um curso na Área da Higiene e Segurança no Trabalho. -----

----- Relativamente à situação de saúde da representante de família verificou-se que esta apresenta um quadro de depressivo que a inviabiliza na organização da sua vida familiar e profissional.-----

----- Os dois filhos menores encontram-se inseridos no sistema regular de ensino, o filho velho desenvolve a sua actividade profissional numa seguradora.-----

----- Em nosso entender julgamos que esta situação beneficiaria bastante, quer do ponto de vista social, quer do ponto de vista económico, da atribuição de um fogo municipal, pelo que se

propõe a discussão da mesma nas reuniões de estudo de casos”.-----

-----Face à vulnerabilidade social e económica descrita, foi esta situação apresentada e discutida em reunião de equipa, em Março de dois mil e dez, na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reto tendo na altura sido categorizada como “activa urgente”.-----

-----De referir que a equipa do Observatório tem acompanhado desde então esta situação, tendo-se registado alterações na situação habitacional da requerente, já que foi intentada uma acção de despejo, por falta de pagamento das rendas mensais pelo quadro de carência económica demonstrado e dificultado pelo facto da requerente e seu filho de dez anos serem acompanhados em consulta de Psiquiatria, dificultando por vezes a equilibrada gestão das rotinas diárias, e nomeadamente o desempenho de uma actividade profissional regular, por parte da representante de família.- -----

-----Não obstante este facto, a requerente trabalha actualmente como comercial, auferindo um salário de cerca de quinhentos euros.-----

-----De referir que a incapacidade económica em permitir assegurar todas as despesas mensais, nomeadamente o pagamento da renda, e o facto de se encontrar iminente uma acção de execução de despejo do imóvel que ocupam (conforme atestado documentalmente e confirmado pela Jurista do Departamento de Habitação), tem conduzido à instabilidade emocional da munícipe, notória sempre que se dirige ao Departamento de Habitação.-----

-----Face aos novos desenvolvimentos desta situação, foi a mesma apresentada de novo a reunião de Estudo de Casos, na presença das Chefias já referidas, tendo a mesma sido reavaliada e categorizada como “Activa Prioritária” (Março de dois mil e onze).-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro,



Câmara Municipal  
de Oeiras

na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito no Bairro Luta pela Casa, Rua Bento Ferreira Torrão, catorze, ao agregado familiar de Ana Paula Lopes Pinto de Bastos;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela família.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**85 - PROPOSTA Nº. 413/11 - DIAS - Pº. Nº. 207/11/DCP - AJUSTE DIRECTO COM CONVITE A MAIS DO QUE UMA ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO:-----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação com o número duzentos e oitenta e um, de dois mil e onze, foi deliberada em reunião de Câmara, realizada em treze de Abril de dois mil e onze, a não adjudicação do lote dois do procedimento por concurso público com publicidade internacional, com o número cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública, referente à aquisição de serviços de comunicações de voz, nos termos do disposto no número dois, do artigo septuagésimo nono, número um, alínea b), do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Tal decisão prendeu-se com a exclusão de todas as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo septuagésimo, número dois, do CCP, sendo que a deliberação de

não adjudicação teve como consequência a revogação da decisão de contratar, à luz do artigo octogésimo, do citado diploma legal. -----

-----Assim, mantendo-se a necessidade de aquisição da referida prestação de serviços, veio a Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas (DIAS) despoletar, junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de se assegurar actualmente as comunicações de voz e recursos que delas dependem. -----

-----Para tal, elaborou, o serviço requisitante, a respectiva requisição interna, que se encontra junta ao processo e que dele faz parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental para o presente ano e fazendo ainda constar no mesmo documento a seguinte distribuição plurianual:-----

-----Cinco meses em dois mil e onze - cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos; -----

-----Doze meses em dois mil e doze - quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos euros;

-----Doze meses em dois mil e treze - quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos euros;

-----Doze meses em dois mil e catorze - quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos euros; -----

-----Sete meses em dois mil e quinze - duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito euros e trinta e três cêntimos. -----

-----Total de quarenta e oito meses é de um milhão setecentos e cinquenta mil euros. -----

-----De acordo com o referido serviço requisitante, a necessidade da contratação prende-se com: -----

-----a) A necessidade de assegurar actualmente as comunicações de voz e recursos que delas dependem através de redes lógicas contratadas a diferentes operadores consoante a tipologia, nomeadamente: -----

-----Linhas analógicas de voz: Vodafone e PT Prime (em situações específicas); -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Rede móvel de voz: Vodafone; -----

----- Rede móvel de dados: Vodafone. -----

----- b) Esta dispersão de serviços sobre múltiplos operadores traduz-se por um lado em dificuldades acrescidas de coordenação técnica e triagem de problemas, sendo actualmente o Município de Oeiras o principal interlocutor entre os operadores nos momentos em que as referidas dificuldades surgem, e por outro lado no desaproveitamento de sinergias inerentes ao facto de um mesmo operador suportar toda a infra-estrutura, como por exemplo a reutilização de infra-estruturas comuns para fins diferentes. -----

----- c) Os serviços de comunicação de voz fixa assentam sobre a infra-estrutura de dados nos locais onde existe este tipo de rede, suportados numa solução de telefonia IP. Para os locais que não estão ligados por rede de dados aos Paços do Concelho, a solução a adoptar passa pela existência de linhas de voz analógicas ou outras, com comutação de chamadas no operador, aplicando sempre o conceito de VPN (Virtual Private Network), ou seja, não são taxados quaisquer custos de comunicação de voz entre dois locais pertencentes ao Município. -----

----- d) Sobre a rede de voz e serviços de dados móveis, interessa obter uma solução que permita integrar a rede VPN anteriormente indicada, permitindo sinergias de custos e funcionalidades entre as redes fixas e móveis e entre cada uma destas componentes. -----

----- e) Assim, o presente processo integra serviços de Rede de voz fixa, móvel e dados móvel e todas as componentes de infra-estrutura e respectivos equipamentos. -----

----- f) Acresce ainda referir o previsível impacto que estas alterações terão ao nível dos serviços disponibilizados pela DIAS, nomeadamente nas fases de migração dos serviços existentes para os serviços concursados, já que se traduzem tipicamente numa optimização e reformulação de toda a rede de comunicações de voz. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou as peças

procedimentais com vista à contratação dos serviços requisitados, nos termos seguintes: -----

-----Um - Conforme disposto na alínea b), número um, do artigo vigésimo quarto e número três, do mesmo normativo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações do Decreto-lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, atento o facto de em anterior Concurso Público com Publicidade Internacional, todas as propostas apresentadas para o lote dois terem sido excluídas, com base no disposto no artigo septuagésimo, número dois, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a adopção por ajuste directo com convite a mais do que uma entidade, para a aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município e recursos que delas dependem; -----

-----Dois - Define-se que o preço base total é de um milhão setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual inicial de dois anos, com renovação automática por períodos de doze meses, no máximo de duas renovações, desde que não ocorra a sua denúncia por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de sessenta dias por carta registada com aviso de recepção. -----

-----A escolha do referido prazo reporta-se a natureza dos serviços prestados, uma vez que os mesmos são o suporte basilar dos serviços e recursos informáticos disponibilizados e utilizados diariamente no Município. Desta forma, e atendendo a grau de complexidade de implementação e migração dos serviços a contratar propõe-se o prazo indicado em virtude de reduzir no tempo os períodos de constrangimentos técnicos e dificuldades na obtenção dos recursos supra-citados. -----

-----Atento o disposto no artigo quadragésimo oitavo, do CCP, entende-se atendível o prazo contratual previsto face à natureza dos serviços a contratar, uma vez que os mesmos são o suporte da actividade municipal, atento os recursos informáticos em causa, utilizados diariamente no Município.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Sublinha-se ainda que a mudança frequente de co-contratante implicaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, face ao grau de complexidade de implementação e migração dos serviços a contratar.-----

----- Três - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por Convite e Caderno de Encargos;- -----

----- Quatro - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento:-----

----- Membros efectivos:-----

----- Presidente: engenheiro Rui Várzea (DTSI) -----

----- Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (DCP); -----

----- Segundo Vogal: engenheiro Sérgio Velho (DIAS) -----

----- Membros suplentes: -----

----- Primeiro Vogal: João Catana (DIAS); -----

----- Segundo Vogal: doutora Carla Sofia Ventura (DCP);-----

----- Cinco - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- - Solicitar e prestar esclarecimentos;-----

----- - Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados; -----

----- - Prorrogar o prazo para apresentação de propostas;-----

----- - Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----

----- - Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- Seis - Propõe-se como entidades a convidar todas e apenas aquelas cujas propostas

foram excluídas, no lote dois, no concurso público com publicidade internacional anteriormente desenvolvido para a aquisição de serviços ora pretendida, conforme dispõe o número três, do artigo vigésimo quarto, do CCP, sendo estas: -----

-----Vodafone, Portugal, Sociedade Anónima-----

-----PT Prime, Sociedade Anónima-----

-----Optimus, Sociedade Anónima. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Atendendo à necessidade de contratação dos serviços indicados no ponto um, importa submeter a aprovação a decisão de contratar, autorizando-se igualmente a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo acima, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

-----Um - A adopção de um ajuste directo com convite a mais do que uma entidade, no âmbito do disposto na alínea b), número um, do artigo vigésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição de serviços de comunicações voz para os vários locais do Município, pelo prazo contratual de vinte e quatro meses, a contar da data da outorga do contrato escrito, com possibilidade de renovação por períodos de doze meses, não podendo exceder duas renovações. -----

-----Dois - Definição do preço base em um milhão setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Três - A aprovação das peças procedimentais, composto por convite, caderno de encargos e seus anexos;-----

-----Quatro - A composição do júri do procedimento e a respectiva delegação de competências.” -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- II – A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse ter algumas dúvidas, inquirindo se a Câmara ainda tinha linhas analógicas, na medida em que o lote dois falava de linhas analógicas de voz da Vodafone e da PT Prime, suportadas numa solução de telefonia IP e a solução a adoptar passaria pela existência de linhas de voz analógicas ou outras, com comutação de chamadas no operador, aplicando sempre o conceito de VPN (Virtual Private Network). -----

----- Mas continuava sem perceber como se tinha chegado à situação de se poder fazer aquele convite, tendo inquirido se o lote dois tinha ficado deserto, ao que a **doutora Paula Saraiva** respondeu que as propostas tinham sido excluídas. -----

----- Intervindo, o **Engenheiro Rui Várzea** esclareceu que houve um concurso inicial, iniciado no ano passado, onde tinha sido aprovada a abertura do procedimento, que incluía os lotes um e dois. -----

----- O lote um tinha a ver com circuitos de dados, pensando ter sido também aprovado na última ou penúltima reunião de Câmara o relatório final. -----

----- Quanto ao lote dois, informou que nenhuma das propostas cumpriu com os requisitos pretendidos e, portanto, nenhuma foi admitida. Desse modo, a lei permitia fazer um ajuste directo com convite às mesmas empresas que concorreram na altura, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se isso seria para quando o concurso ficava deserto ou quando as propostas eram excluídas, ou seja, a sua dúvida era se o ajuste directo não seria aplicável só quando o concurso ficava deserto,volvendo o **Engenheiro Rui Várzea** que o concurso não ficou deserto, teve concorrentes, mas as propostas foram excluídas. -----

----- No uso da palavra, a **doutora Patrícia Saavedra** explicou que existiam situações em que a lei permitia adoptar o ajuste directo ao abrigo do critério material, independentemente do valor. Uma delas prendia-se com a situação das propostas, num concurso público anterior, terem sido todas excluídas, não estando a falar de “deserto” na acessão mais restrita da palavra, porque, eventualmente, também poderia acontecer, mas, para o caso em análise, o que sucedeu foi que no

lote dois, pela análise material das propostas, elas foram todas excluídas, o que permitia adoptar o ajuste directo naquelas circunstâncias e foi por isso que o fizeram, dependendo, também, de alguns outros critérios que ali se entenderam preenchidos.-----

-----A não ser que existisse uma razão de força maior para que a proposta de deliberação tivesse que ser aprovada, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** solicitou que lhe fosse dado mais tempo para a analisar e poder ler o relatório final, uma vez que se estava a falar de uma área extremamente delicada como era a das telecomunicações e, sobretudo, com os valores que estavam envolvidos, que eram, de facto, muito altos. Eram concursos de grande responsabilidade e o Partido Socialista gostaria de não se sentir ligado a qualquer uma daquelas coisas sem ter tempo para estudar a proposta de deliberação. -----

-----A **doutora Patrícia Saavedra** disse que gostaria de dar mais um esclarecimento que pensava ser importante, que tinha a ver com o facto de irem convidar, porque assim a lei o determinava, todas e apenas aquelas entidades cujas propostas foram excluídas no âmbito do procedimento anterior e, como tal, ia ser feito o convite às três entidades que concorreram ao concurso público internacional, garantindo assim também a concorrência, a transparência e a igualdade de oportunidades.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter lido o processo com muito cuidado e não havia outra forma de o fazer, sendo rigorosamente como a doutora Patrícia Saavedra referiu e, embora no início da proposta se diga que se ia fazer um ajuste directo a mais do que um concorrente (tipificação do procedimento), mais adiante havia outras peças do mesmo procedimento, encontrando-se discriminadas as três empresas que iam ser consultadas e dizia-se que eram aquelas por serem as únicas presentes no concurso anterior que, por insuficiência das respectivas propostas, tiveram aí que ser excluídas, sendo por isso que eram agora os únicos concorrentes. Portanto, eles já eram oponentes no processo anterior e agora nem podiam ser consultados outros, pelo que lhe parecia que o processo estava claro.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Por via dos concorrentes do anterior concurso terem sido excluídos, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** observou que a urgência da proposta prendia-se com o facto de se correr o risco de esgotar o período vigente actual contratualizado para comunicações de voz,volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que o Partido Socialista não se iria opor à votação, mas iria reler a proposta e colocaria posteriormente algumas questões, no caso de ainda ter algumas dúvidas sobre o procedimento. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**86 - PROPOSTA Nº. 414/11 - DEP - PROJECTOS “ENVOLVENTE À EB1/JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS - NOVO TROÇO DA AVª. EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND” E “ENVOLVENTE À EB1/JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS - DEMOLIÇÃO DO MURO E AMPLIAÇÃO DO LOTE ESCOLAR”:**-----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. --- -----

**87 - PROPOSTA Nº. 415/11 - DASSJ - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO Nº. 316/07 NO QUE CON CERNE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO PISO 1 DA UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do objectivo de promoção e manutenção da autonomia da pessoa idosa, foi criada no Bairro Municipal de Outurela/Portela, a Unidade Residencial Madre Maria Clara, inaugurada no dia dez de Maio de dois mil e oito. -----

----- A gestão deste equipamento é efectuada pela Câmara Municipal de Oeiras e pela APOIO - Associação de Solidariedade Social (Protocolo número trezentos e dezasseis, de dois

mil e sete). Da gestão da Câmara Municipal de Oeiras, mais concretamente, do Departamento de Habitação, fazem parte os pisos dois e três que são compostos por apartamentos de tipologia T Um, e que se destinam a indivíduos isolados ou casais, com idade mínima de cinquenta e cinco anos e que residam há pelo menos três anos no Concelho de Oeiras. A Associação APOIO ficou com a responsabilidade dos pisos zero e um, sendo que no piso zero funcionam as respostas sociais de Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), o piso um seria destinado à criação de uma Unidade Residencial Assistida, para pessoas idosas - sem dependências profundas que careçam de cuidado clínico em internamento - que tenham, sobretudo, necessidade temporária de alojamento assistido.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Considerando que já decorreram mais de dois anos da celebração do protocolo com a Apoio - Associação de Solidariedade Social, e que apesar de todas as diligências efectuadas pela Instituição e que foram devidamente comprovadas junto desta Autarquia, não foi até ao momento, nem se prevê que venha a ser celebrado acordo de cooperação atípico com o Instituto de Segurança Social para a criação da Unidade Residencial Assistida;-----

-----Considerando que as referidas instalações podem vir a ser geridas pela Câmara Municipal de Oeiras/Departamento de Habitação, permitindo deste modo apoiar mais vinte idosos do Concelho, devem as mesmas ser restituídas à Autarquia, procedendo-se por esta via à alteração do Protocolo, no que refere ao disposto no artigo primeiro, da cláusula décima “... o incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes contraentes”.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Cláusula décima do protocolo número trezentos e dezasseis, de dois mil e sete - Protocolo de cedência de instalações em regime de comodato entre o Município e a Apoio;-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea f), da Lei das Autarquias Locais,



Câmara Municipal  
de Oeiras

aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo milésimo centésimo quadragésimo, do Código Civil. -----

----- Quarto – Proposta:-----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:

----- Um - Alteração ao protocolo número trezentos e dezasseis, de dois mil e sete, no que concerne à cedência de instalações do piso um da Unidade Residencial Madre Maria Clara, através da anulação parcial do artigo primeiro, da cláusula terceira, no que refere à residência assistida, nomeadamente “...as instalações cedidas pelo Município, em comodato, destinam-se à instalação e funcionamento de uma área de serviços colectivos (piso zero) e de Residência Assistida (piso um)”. -----

----- Dois - Que estes quinze fogos existentes no Piso um passem a integrar o parque habitacional da Câmara Municipal de Oeiras, sob gestão do Departamento de Habitação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**88 - PROPOSTA Nº. 416/11 – DAAA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FUNDAÇÃO D. BELCHIOR CARNEIRO:-----**

----- Esta proposta por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. --- -----

**89 - PROPOSTA Nº. 417/11 - DGF - RECTIFICAÇÃO DA 2ª. E DA 6ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 2ª. E DA 6ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2010: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, foram propostas e aprovadas pela Câmara as Segunda Alteração às Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da Despesa no valor de vinte e um milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos e a Sexta Alteração às Opções do Plano e Sexta Alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão vinte e dois mil euros.

-----Ao serem feitas as devidas conferências ao ano de dois mil e dez, verificou-se que: --

-----Relativamente à Segunda Alteração às Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da Despesa, o reforço de cento e vinte mil euros, lançado no mapa das Modificações às Actividades mais relevantes de dois mil e dez, foi, por erro da Aplicação Informática, reflectir-se no mapa das Modificações ao Orçamento da Primeira Alteração de dois mil e dez (que à data do referido lançamento já se encontrava encerrada) e não no mapa das modificações ao Orçamento da Segunda Alteração, como era devido. Esta troca já foi corrigida pela AIRC, sendo necessário agora corrigir a proposta de deliberação número cento e dezanove, de dois mil e dez. -

-----Desta forma solicitamos a alteração do valor da Segunda Alteração às Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da Despesa de vinte e um milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, para vinte e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos. -- -----

-----Relativamente à Sexta Alteração às Opções do Plano e Sexta Alteração Orçamental da Despesa, por lapso, o valor que consta na proposta de deliberação quinhentos e trinta e nove, de dois mil e dez, um milhão e vinte e dois mil euros, deve ser substituído por novecentos e vinte e dois mil euros, como se pode verificar pelo mapa das Modificações ao Orçamento da Sexta



Câmara Municipal  
de Oeiras

Alteração de dois mil e dez. -----

----- Informamos ainda que, estas rectificações implicam apenas modificações aos valores das respectivas propostas de deliberação e mapas aprovados em anexo e não ao global do Orçamento.-----

----- Solicitamos assim, a aprovação desta proposta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**90 - PROPOSTA Nº. 418/11 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTES À FACTURAÇÃO DO ANO 2011 À TRATOLIXO:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

----- Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras, cabe o montante de novecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e três euros e um cêntimo, para regularização da dívida referente ao primeiro trimestre de dois mil e onze. -----

----- Propõe-se:-----

----- Submeter à aprovação a regularização da dívida pelo Executivo Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amilcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**91 - PROPOSTA Nº. 419/11 - DEV - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 238/09 - SERVIÇO**

**DE MANUTENÇÃO DAS ZONAS VERDES E CAMINHOS DO PARQUE DOS POETAS,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA CESPA PORTUGAL, S.A.: -**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa. -----

-----Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar medidas em vários domínios que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes Concelhios isto apesar da quebra significativa das suas receitas. -----

-----Na verdade o Orçamento de dois mil e onze, apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. Esta situação, já ditou o cancelamento da realização de várias obras, bem como a dilatação do tempo do prazo de execução de outras obras, como é o caso do Complexo Desportivo de Carnaxide e os novos estabelecimentos de ensino em Linda-a-Velha e Porto Salvo. -----

-----Por outro lado, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo nono, a redução das remunerações totais ilíquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----

-----a) Três vírgula cinco por cento sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros e inferiores a dois mil euros;-----

-----b) Três vírgula cinco por cento, sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo



Câmara Municipal  
de Oeiras

uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

----- Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida legislação, doravante designada por LOE determinou a extensão da aplicação do artigo décimo nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos. -----

----- É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes concelhios, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência da excelência do Concelho de Oeiras. -----

----- Nesse sentido a signatária, responsável pelos Pelouros das Obras Municipais e Espaços Verdes, por ofício, com número cinquenta mil seiscientos e vinte e três, com data de três de Dezembro de dois mil e dez, tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, solicitou ao adjudicatário do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços e Caminhos do Parque dos Poetas, a renegociação financeira do contrato, no sentido da redução dos valores, cuja cópia se junta e que constitui parte integrante desta proposta. -----

----- O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

----- Conforme decorre da informação número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de três de Fevereiro de dois mil e onze, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo: -----

----- Um - A renovação do contrato pelo período de doze meses. -----

----- A renovação do contrato, tem por fundamento, o número dois, da cláusula terceira,

do Contrato de Prestação de Serviços, para a “Manutenção e Eventual Requalificação das Zonas Verdes e Caminhos do Parque dos Poetas”. -----

-----Dois - Renegociação dos preços unitários por metro quadrado/tipologia de área. -----

-----A redução dos preços unitários, ficou acordada para os seguintes valores: -----

-----Valor Anual da Manutenção - cento e dezassete mil trezentos e oitenta e quatro euros; -----

-----Valor Mensal Manutenção: -----

-----Semi-automático: zero vírgula cento e quarenta e seis euros vezes sessenta e sete mil igual a nove mil setecentos e oitenta e dois euros. -----

-----A informação em apreço foi submetida a apreciação superior, tendo a signatária, por despacho apostado no rosto da referida informação, com data de dez de Fevereiro de dois mil e onze, remetido para parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.-----

-----O referido Gabinete, por informação número duzentos e vinte e três, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, com data de onze de Março de dois mil e onze, veio considerar que “A renovação em apreço é subsumível no supra exposto enquadramento jurídico orçamental e, salvo melhor opinião, o valor do contrato actualmente proposto, resultante de um processo de renegociação ocorrido em Dezembro de dois mil e dez, reflecte uma redução superior aos dez por cento impostos pela LOE para dois mil e onze, pelo que nada nos parece haver a opor à sua autorização, nos termos propostos pela DEV”.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A modificação, do contrato, pode ocorrer desde que exista acordo das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração, pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades



Câmara Municipal  
de Oeiras

novas ou de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura, razões de contenção orçamental resultantes da crise económica, e que ditou uma quebra de receitas do Município. -----

----- Por último o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que ” .... a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

----- Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos. -----

----- A Modificação Objectiva do Contrato está prevista no título primeiro, parte segunda, capítulo quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P. -----

----- Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato, pode ocorrer, por acordo, entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

----- Um - A renovação do contrato de Aquisição de Serviços número duzentos e trinta e oito, de dois mil e nove, para a “Manutenção das Zonas Verdes e Caminhos do Parque dos Poetas”, pelo período de doze meses; -----

----- Dois - A aprovação da redução dos valores dos preços unitários por metro quadrado e por tipologia para os valores acordados e que estão devidamente discriminados, no ponto dois da parte primeiro - Introdução, da presente proposta de deliberação; -----

----- Três - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data da renovação

do prazo contratual.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**92 - PROPOSTA Nº. 420/11 - DEV -MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/09 - MANUTENÇÃO E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS VERDES DAS FREGUESIAS DE LINDA-A-VELHA, ALGÉS E CRUZ QUEBRADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA PARQUES E JARDINS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa. -----

-----Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar medidas em vários domínios que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes Concelhios isto apesar da quebra significativa das suas receitas. -----

-----Na verdade o Orçamento de dois mil e onze apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. Esta situação, já ditou o cancelamento da realização de várias obras, bem como a dilatação do tempo do prazo de execução de outras obras, como é o caso do Complexo Desportivo de Carnaxide e os novos estabelecimentos de ensino em Linda-a-Velha e Porto Salvo. -----

-----Por outro lado, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo nono, a redução das remunerações totais íliquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- a) Três vírgula cinco por cento sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros e inferiores a dois mil euros; -----

----- b) Três vírgula cinco por cento, sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

----- Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida legislação, doravante designada por LOE determinou a extensão da aplicação do artigo décimo nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos. -----

----- É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes concelhios, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência da excelência do Concelho de Oeiras. -----

----- Nesse sentido a signatária, responsável pelos Pelouros das Obras Municipais e Espaços Verdes, por ofício, com data de três de Dezembro de dois mil e dez, tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, solicitou ao adjudicatário do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes das Freguesias de Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada, a renegociação financeira do contrato, no sentido da redução dos valores. -----

----- O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

----- Conforme decorre da informação número cinquenta e seis, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de trinta e um de Janeiro

de dois mil e onze, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo: -----

-----Um - A renovação do contrato pelo período de doze meses.-----

-----A renovação do contrato, tem por fundamento, o número dois, da Cláusula Terceira, do Contrato de Prestação de Serviços, para a “Manutenção e Eventual Requalificação das Zonas Verdes das Freguesias de Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada”.-----

-----Dois - Renegociação dos preços unitários por metro quadrado/tipologia de área.-----

-----A redução dos preços unitários, ficou acordada para os seguintes valores:-----

----- Semi-automático: zero vírgula cento e trinta e oito euros vezes cento e cinquenta e três mil trezentos e seis metros quadrados igual a vinte e um mil cento e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos.-----

----- Bocas Rega: zero vírgula cento e trinta e oito euros vezes sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados igual a nove mil quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos.-----

----- Sequeiro: zero vírgula zero sessenta e cinco euros vezes cento e trinta mil e oitenta e cinco metros quadrados igual a oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos.-----

----- - Pavimentos: doze cêntimos vezes sete mil seiscentos e setenta e um metros quadrados igual a novecentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

----- Caldeiras: quatro euros e cinquenta cêntimos vezes mil e setenta e sete unidades igual a quatro mil oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Valor mensal da manutenção - quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e noventa e nove cêntimos;-----

-----Valor anual manutenção - quinhentos e trinta e três mil oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----A informação em apreço foi submetida a apreciação superior, tendo a signatária, por



Câmara Municipal  
de Oeiras

despacho, aposto no rosto da referida informação, com data de dezassete de Fevereiro de dois mil e onze, remetido para Parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.-----

----- O referido Gabinete, por informação número duzentos e vinte e dois, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, com data de onze de Março de dois mil e onze, veio considerar que “A renovação em apreço é subsumível no supra exposto enquadramento jurídico orçamental e, salvo melhor opinião, o valor do contrato actualmente proposto, resultante de um processo de renegociação ocorrido em Dezembro de dois mil e dez, reflecte uma redução superior aos dez por cento impostos pela LOE para dois mil e onze, pelo que nada nos parece haver a opor à sua autorização, nos termos propostos pela DEV”. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A modificação, do contrato, pode ocorrer, desde que exista acordo das partes, nos termos da alínea a) do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código que tal alteração pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura, razões de contenção orçamental resultantes da crise económica, e que ditou uma quebra de receitas do Município. -----

----- Por último o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que ” .... a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

----- Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos. -----

-----A Modificação Objectiva do Contrato, está prevista no título primeiro, parte segunda, capítulo quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P. -----

-----Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato, pode ocorrer, por acordo, entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Um - A renovação do contrato de Aquisição de Serviços número vinte, de dois mil e nove, para a “Manutenção e Eventual Requalificação das Zonas Verdes das Freguesias de Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada”, pelo período de doze meses; -----

-----Dois - A aprovação da redução dos valores dos preços unitários por metro quadrado e por tipologia para os valores acordados e que estão devidamente discriminados, no ponto dois da parte primeira - Introdução, da presente proposta de deliberação;-----

-----Três - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data da renovação do prazo contratual.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**93 - PROPOSTA Nº. 421/11 - DEV - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/08 - MANUTENÇÃO E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA NASCENTE DA FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA FLORA GARDEN - PROJECTOS SILVICULTURA E JARDINAGEM UNIPessoal, LDª.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas



Câmara Municipal  
de Oeiras

de contenção orçamental e de racionalização da despesa.-----

----- Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar esforços em vários domínios que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes Concelhios isto apesar da quebra significativa das suas receitas.-----

----- Na verdade o Orçamento de dois mil e onze, apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. Esta situação, já ditou o cancelamento da realização de várias obras, bem como a dilatação do tempo do prazo de execução de outras obras, como é o caso do Complexo Desportivo de Carnaxide, e os novos estabelecimentos de ensino em Linda-a-Velha e Porto Salvo.-----

----- Por outro lado, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo nono, a redução das remunerações totais ilíquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----

----- a) Três vírgula cinco por cento sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros e inferiores a dois mil euros;-----

----- b) Três vírgula cinco por cento, sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

----- Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida legislação, doravante designada por LOE determinou a extensão da aplicação do artigo décimo nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil

e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos.-----

-----É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes concelhios, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência da excelência do Concelho de Oeiras. -----

-----Nesse sentido a signatária, responsável pelos Pelouros das Obras Municipais e Espaços Verdes, por ofício, com data de três de Dezembro de dois mil e dez, tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, solicitou, através de ofício, ao adjudicatário do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Eventual Requalificação de Espaços Verdes da Zona Nascente da Freguesia de Oeiras e São Julião, a renegociação financeira do contrato, no sentido da redução dos valores, cuja copia se junta ao processo. -----

-----O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

-----Conforme decorre da informação número dez, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento de catorze de Janeiro de dois mil e onze, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo:-----

-----Um - Renovação do contrato, pelo período de doze meses;-----

-----A renovação do contrato, tem por fundamento, o número dois, da Cláusula terceira, do Contrato de Prestação de Serviços, para a “Manutenção e Eventual Requalificação da zona Nascente da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra. -----

-----Dois - Renegociação dos preços unitários por metro quadrado/tipologia de área. -----

-----A redução dos preços unitários, ficou acordada para os seguintes valores: -----

----- - Semi-automático: zero vírgula cento e trinta e oito euros vezes cento e quarenta e



Câmara Municipal  
de Oeiras

oito mil e cem metros quadrados igual a vinte mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta  
cêntimos: - -----

----- - Bocas Rega: zero vírgula cento e trinta e oito euros vezes dezasseis mil seiscentos e  
quinze metros quadrados igual a dois mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta e sete  
cêntimos. - -----

----- - Sequeiro: zero vírgula zero sessenta e cinco euros vezes quarenta e quatro mil e  
sessenta e três metros quadrados igual a dois mil oitocentos e sessenta e quatro euros e dez  
cêntimos. - -----

----- - Pavimentos: zero vírgula zero oito euros vezes dois mil quatrocentos e sessenta e  
seis metros quadrados igual a cento e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos. -----

----- - Caldeiras: sete euros vezes quatrocentas e sete unidades igual a dois mil oitocentos  
e quarenta e nove euros;-----

----- Valor mensal da manutenção - vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um euros e  
cinco cêntimos;-----

----- Valor anual da manutenção - trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e  
dois euros e sessenta cêntimos; -----

----- Três - O aumento de área em um por cento. -----

----- O aumento de área, está previsto no ponto um, da cláusula quinta do contrato que  
prevê que “Será adicionado ou deduzido ao preço mensal o valor das áreas que o Município de  
Oeiras entenda crescer ou retirar da prestação de serviços, sendo o valor desse aumento ou  
dedução calculado com base na área e no preço unitário/parcelar correspondente da lista de  
preços unitários anexa à proposta, nos termos do ponto quatro ponto cinco e quatro ponto seis e  
deste caderno de encargos”. -----

----- Este aumento de área, resulta no seguinte encargo mensal: -----

----- - Semi-automático: zero vírgula cento e trinta e oito euros vezes dois mil duzentos e

dois metros quadrados igual a trezentos e três euros e oitenta e oito cêntimos. -----

-----A referida informação, proponha ainda, que as alterações assinaladas, tivessem eficácia retroactiva Janeiro de dois mil e onze.-----

-----A informação em apreço, foi submetida a apreciação superior, tendo a signatária, por despacho, aposto no rosto da referida informação, com data de dez de Fevereiro de dois mil e onze, remetido para parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.-----

-----O referido Gabinete, por informação número duzentos e dezanove, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, com data de onze de Março de dois mil e onze, e subscrita pela Técnica Superior Inês Almeida, veio considerar que “... o valor do contrato actualmente proposto, resultante de um processo de negociação ocorrido em Dezembro de dois mil e dez, reflecte uma redução superior a dez por cento impostos pela LOE para dois mil e onze pelo que nada nos parece haver a opor à sua autorização, nos termos propostos pela DEV.” -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A modificação, do contrato, pode ocorrer, desde que exista acordo das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração, pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura, razões de contenção orçamental resultantes da crise económica, e que ditou uma quebra de receitas do Município.-----

-----Por último o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que ” ... a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma



Câmara Municipal  
de Oeiras

forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

----- Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos. -----

----- A Modificação Objectiva do Contrato, está prevista no título primeiro parte segunda, capítulo quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P.. -----

----- Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato, pode ocorrer, por acordo, entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato. -----

----- Quarto - Proposta:: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- Um - A renovação do contrato de Aquisição de Serviços número vinte quatro, de dois mil e oito, para a “Manutenção e Eventual Requalificação da Zona Nascente da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra ”, pelo período de doze meses. -----

----- Dois - A aprovação da redução dos valores dos preços unitários por metro quadrado e por tipologia para os valores acordados e que estão devidamente discriminados, no ponto dois parte primeiro - Introdução, da presente proposta de deliberação;-----

----- Três - A aprovação do aumento de área, em um por cento, que corresponde a um encargo mensal de trezentos e três euros e oitenta e oito cêntimos, cujo encargo foi estimado com base nos valores negociados; -----

----- Quatro - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data de renovação do prazo contratual.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**94 - PROPOSTA Nº. 422/11 – DEV - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº.**

**354/10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EMPRESA PARQUES E JARDINS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa. -----

-----Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está igualmente a envidar medidas em vários domínios que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes Concelhios isto apesar da quebra significativa das suas receitas. -----

-----Na verdade o Orçamento de dois mil e onze, apresenta uma diminuição de vinte milhões de euros, face ao Orçamento do ano anterior, passando de cento e noventa e três milhões, para cento e setenta e três milhões de euros. Esta situação, já ditou o cancelamento da realização de várias obras, bem como a dilatação do tempo do prazo de execução de outras obras, como é o caso do Complexo Desportivo de Carnaxide, e os novos estabelecimentos de ensino em Linda-a-Velha e Porto Salvo. -----

-----É dentro desse espírito de contenção, que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes, concelhios, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência da excelência do Concelho de Oeiras. -----

-----Nesse sentido a signatária, responsável pelos Pelouros das Obras Municipais e Espaços Verdes, por ofício, com data de três de Dezembro de dois mil e dez, tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, solicitou ao adjudicatário do Contrato de Prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes da



Câmara Municipal  
de Oeiras

Freguesia de Oeiras e São Julião, a renegociação financeira do mesmo, no sentido da redução dos valores.-----

----- O adjudicatário, em resposta ao ofício enviado e consciente do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiu acolher a proposta de redução do valor contratual, dispondo-se a encetar negociações nesse sentido. -----

----- Conforme decorre da informação número trinta e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, das negociações havidas entre as partes, resultou o seguinte acordo: -----

----- - Semi-automático: zero vírgula treze euros vezes setenta e quatro mil metros quadrados igual a nove mil seiscentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos; -----

----- - Bocas Rega: zero vírgula quinze euros vezes quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados igual a seis mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos. - -----

----- - Sequeiro: zero vírgula zero sessenta e cinco euros vezes cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados igual a sete mil novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

----- Valor mensal da Manutenção - vinte e três mil novecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos. -----

----- A referida informação proponha ainda o seguinte: -----

----- Um - O aumento de área em sete vírgula zero dois por cento. -----

----- O aumento de área estava previsto na alínea d), do ponto um, do anexo quinto, ao programa de concurso e caderno de encargos do procedimento concursal, que previa “ A área de intervenção poderá ser aumentada, até vinte e cinco por cento da área total prevista com o respectivo aumento do valor mensal correspondendo á parte objecto acrescida da prestação de serviços, assim como o aumento proporcional do numero de funcionários de acordo com a

proposta vencedora”. -----

-----Este aumento de área resulta num encargo mensal, após negociação, de mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos. -----

-----Dois - Alteração da área por tipologia, que traduz numa redução da área de seiscentos e um metros quadrados. -----

-----Do mais recente levantamento topográfico, efectuado pela Municípia, E.M., para o Município de Oeiras, conclui-se uma discrepância quanto às áreas verdes afectas ao contrato de manutenção, e aquelas que o procedimento concursal, previa, resultando esta discrepância numa diminuição de área de seiscentos e um metros quadrados. Do referido levantamento, resultou também, uma alteração da tipologia de área, que se traduz em: -----

-----Decréscimo das Boca de Rega, em menos cinco mil duzentos e sessenta e quatro metros quadrados; -----

-----Decréscimo de Sequeiro, em menos catorze mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados; -----

-----Acréscimo de Semi-automático, em mais dezanove mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados. -----

-----A alteração da tipologia de área traduz, no entanto, um encargo mensal de setecentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos, após negociação. -----

-----A redução de área tinha como fundamento legal, a alínea e), do número um, do anexo quinto - Especificações Técnicas, do programa de concurso e do caderno de encargos, que previa uma redução até vinte e cinco por cento da área de intervenção, sendo que as medições apresentadas nas peças concursais, conforme expresso eram meramente indicativas.-----

-----A referida informação propunha ainda que as alterações assinaladas tivessem eficácia retroactiva a um de Janeiro de dois mil e onze. -----

-----A informação em apreço foi submetida a apreciação superior, tendo a signatária, por



Câmara Municipal  
de Oeiras

despacho, aposto no rosto da referida informação, com data de dezassete de Fevereiro de dois mil e onze, remetido para Parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.-----

----- O referido Gabinete, por informação número duzentos e vinte e cinco, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, com data de doze de Março de dois mil e onze, veio considerar, que “Face ao exposto, nada temos a opor à modificação do contrato, nos termos propostos pela DEV”. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A modificação, do contrato pode ocorrer, desde que exista acordo das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura, razões de contenção orçamental resultantes da crise económica, e que ditou uma quebra de receitas do Município. -----

----- Por último o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que ” ... a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

----- Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância, não se verifica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos. -----

----- A Modificação Objectiva do Contrato, está prevista no título primeiro, parte segundo, capítulo quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P.. -----

-----Nos termos da alínea a), número um, do referido artigo, a modificação objectiva do contrato pode ocorrer por acordo entre as partes, sendo que este não pode assumir forma menos solene do que o contrato. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Um - A aprovação da redução do valor mensal do contrato de prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes da Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra celebrado entre o Município de Oeiras e a Parques e Jardins - Projectos e Construção, Limitada, para o valor mensal de manutenção de vinte e três mil novecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos; -----

-----Dois - A aprovação do aumento de área, em sete vírgula zero dois por cento que traduz um encargo mensal de mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos; -----

-----Três - A aprovação da diminuição da área afecta à manutenção em seiscentos e um metros quadrados, o que corresponde a menos, zero vírgula vinte e cinco por cento da área global, bem como a alteração da tipologia de área, traduzindo-se num encargo mensal adicional de setecentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos. O valor do referido encargo deve ser incluído no valor mensal do contrato de prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, perfazendo o valor de vinte e quatro mil setecentos e nove euros e trinta e oito cêntimos; -----

-----Quatro - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação a um de Janeiro de dois mil e onze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**95 - PROPOSTA N.º. 423/11 – DEV - P.º. N.º. 346/09-DCP - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO  
- CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA FÁBRICA DA PÓLVORA, DA FREGUESIA DE  
BARCARENA: -----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução -----

----- O Concurso Público Internacional para a Aquisição dos Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes da Fábrica da Pólvora, Freguesia de Barcarena, que a Divisão de Contratação Pública tramitou sob o número trezentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, da Divisão de Contratação Pública, foi autorizado pelo Órgão Executivo, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e seis, de dois mil e nove, na reunião celebrada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, tendo ainda deliberado nos termos da alínea r), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeter a respectiva deliberação à apreciação da Assembleia Municipal, uma vez que, do mesmo, resultava uma repartição plurianual da despesa.-----

----- Foi enviado anúncio de abertura de procedimento no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez, para publicação. -----

----- O Programa de Procedimento tinha por base os seguintes elementos:-----

----- a) Um prazo de quarenta e sete dias para a apresentação das propostas; -----

----- b) Um preço base de um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e dezasseis euros e vinte cinco cêntimos; -----

----- c) Um prazo de duração do contrato de três anos, admitindo automaticamente duas renovações, perfazendo o limite máximo de cinco anos;-----

----- d) O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo como factores de ponderação: -----

----- d.um) - Qualidade da proposta referente à execução dos trabalhos de manutenção, com uma ponderação de trinta e cinco por cento; -----

----- d.dois) - Valor da proposta, com uma ponderação de trinta e cinco por cento;-----

-----d.três) - O número de funcionários afectos ao contrato de manutenção, com uma ponderação de trinta por cento. -----

-----No decurso para o prazo de apresentação de propostas e dentro do prazo legal, foram solicitados e prestados esclarecimentos.-----

-----O prazo para a apresentação de propostas terminou no dia vinte de Março do corrente ano.-----

-----No primeiro dia útil, após o término para a apresentação de propostas, dia vinte e dois de Março, o Júri do concurso procedeu à abertura de propostas. -----

-----Foram apresentadas a concurso vinte e nove propostas. -----

-----No dia vinte e nove de Março do corrente ano, através da informação número noventa e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública, o processo foi remetido para a Divisão de Espaços Verdes, para análise e elaboração do relatório preliminar. -----

-----No dia vinte e nove de Agosto do corrente ano, o Júri elaborou e disponibilizou na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt), o relatório preliminar no sentido de os concorrentes, querendo, se poderem pronunciar ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

-----Dentro do prazo legal, o concorrente “Silvapor, Limitada/Ipodec, Limitada”, que tinha sido excluído, apresentou uma observação. -----

-----Esta foi objecto de análise pelos elementos do júri e integrada no relatório final, relatório esse que nunca chegou a ser enviado aos concorrentes, em virtude de o serviço requisitante (DEV) ter proposto a anulação/cancelamento do concurso público, através da informação número seiscentos e trinta, de dois mil e dez, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, invocando, para tal, razões orçamentais que se prendiam com a necessidade de contenção da despesa.-----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Submetida a referida informação à necessária análise jurídica por parte da Divisão de Contratação Pública, esta elaborou a informação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, a qual é parte integrante desta proposta de deliberação e que esclarece que o Código da Contratação Pública, doravante designado CCP, não prevê a figura da Anulação/Cancelamento do processo, existindo, pois, uma impossibilidade legal, atento o fundamento invocado. -----

----- No entanto, informou também esta Divisão que, atendendo à crise económica que o País está a viver e à diminuição de receitas do Município, estamos perante circunstâncias supervenientes que não podiam ser previstas ao tempo do lançamento do concurso público, pelo que as mesmas poderão constituir causa de não adjudicação, ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP, existindo, no entanto, o ónus de a entidade adjudicante, indemnizar os concorrentes, com os gastos havidos com a apresentação da proposta, nos termos do número quatro, do artigo septuagésimo nono, da referida legislação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro. -- -----

----- A não adjudicação está prevista no artigo septuagésimo nono, do referido diploma legal e nos termos do parecer constante na informação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, que se encontra anexa ao processo, ao caso em apreço poder-se-á aplicar a alínea d), do número um, do referido normativo, conjugado com o seu número quatro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----a) A não adjudicação da aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da Fábrica da Pólvora, na Freguesia de Barcarena, face às razões anteriormente invocadas, nos termos da alínea d) do número um, do artigo septuagésimo nono, conjugado com o seu número quatro, do Código dos Contratos Públicos, revogando-se, assim, a decisão de contratar, à luz do plasmado no artigo octogésimo, número um, do CCP;-----

-----b) A notificação aos concorrentes da decisão de não adjudicação e seus fundamentos, nos termos do número dois, do artigo septuagésimo nono, do CCP.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**96 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Vereadora Madalena Castro declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**A Senhora Vereadora Madalena Castro,**

**A Directora Municipal,**